ANNO LIX NUMERO 109 — DOMINGO 13 DE MAIO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000
Cada numero avulso.	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO D. RIO

RIO DE JANEIRO, 12 de maio, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 5 minutos).

A Camara dos Srs. Deputados não funccionou hoje.

— A taxa do cambio sobre Londres é 21 3/8 d. por 1$000, firme

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 11 de maio, á tarde.

Os jornaes inglezes instam vivamente com o governo para que tome a iniciativa na construcção de um segundo canal de Suez.

LONDRES, 11 de maio.

A grande fabrica de oleos de *JERSEY CITY* acaba de ser destruida completamente por um incendio.

Os prejuizos causados por esse incendio são avaliados em 750:000 libras esterlinas.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 12 de maio de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA UNIVERSAL

(*Extrahido*)

(Continuação)

A partir d'este periodo cessam para o povo judeu as condições autonomicas da nação. Cyro (rei da Persia) pode muito embora supplantar a monarchia dos Assyrios e matar na propria Babylonia o rei Balthazar:—os Judeus poderão obter de Cyro licença para regressarem á Palestina, reedificarem a sua tradicional Jerusalém e n'esta o sagrado templo do seu culto; mas politicamente continuarão sob a dependencia da Persia.

Dominada successivamente por Alexandre Magno, pelos reis do Egypto, e pelos monarchas da Syria,—a Judéa ainda tentou sob o commando de Judas Machabeu recuperar a sua antiga independencia e ainda conseguio temporariamente fazer reviver, a poder de heroismo e de abnegação as recordações aureas do seu pristino esplendor. Aristobulo chega mesmo a cingir o diadema e a fazer-se proclamar rei dos Judeus. Mas este fugaz brilhantismo faz apenas lembrar o clarão derradeiro da lampada quando prestes a apagar-se lhe a luz. Esta realeza judaica não é mais do que uma realeza ephemera. Dissidencias intimas entre os Judeus fazem com que Roma se decida a intervir na Palestina. Pompeu começa por impor-lhes um tributo. O imperador Augusto faz da Judéa uma provincia romana, consentindo lhe aliás como rei *nominal* um principe que se presta a ser no Oriente um mero instrumento da politica imperial. Este principe e Herodes no tempo do qual nasce Jesus Christo, o Redemptor da humanidade.

Trinta e sete annos depois de expirar patibularmente na cruz do Golgotha o divino fundador do Christianismo, acabou de vez a unidade politica do povo hebreu. Jerusalém incendiada e arrazada pela soldadesca romana, sob o commando do imperador Tito, derrubou afinal quaesquer esperanças que os Judeus ainda alimentar podessem. E a raça judaica passou a dispersar-se, conservando inalteraveis as suas feições e tradições, ligada estreitamente nas suas individualidades componentes pelo vinculo da crença religiosa, mas sem condições de mais tornar a reconstituir sua perdida nacionalidade.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 11 DE MAIO

Club Dramatico Familiar.—Sim, para a noite de 14 do corrente, pagando a contribuição de 40$ e mais despezas inherentes ao espectaculo.

Domingos Rodrigues Cristeile.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Alferes Feliciano de Lyra. — Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, para mandar pagar ao supplicante o que lhe competir em face do documento junto.

José Thomaz de Aguiar.—Relevo a multa imposta ao supplicante pela collectoria geral do Cabo.

José de Castro Pinheiro.—Dirija-se ao agente da Companhia Brazileira de Navegação a Vapor.

Luiz Antonio Siqueira.—Passe portaria na fórma do estylo.

Alexandre José Rogerio Filho.—Prorogo por trinta dias o praso concedido ao supplicante para solicitar a patente.

Manoel Pereira Camello.—Prorogo por trinta dias o praso concedido ao supplicante para solicitar a patente.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 12 de maio de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Commando superior

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, EM 12 DE MAIO DE 1883.

Ordem do dia n. 23

Para os devidos effeitos faço publico aos corpos da guarda nacional sob meu commando, os seguintes actos da presidencia da provincia:

De 27 e 30 de abril proximo findo, mandando aggregar aos 2º e 1º batalhões do serviço da reserva os Srs capitão Joaquim Leocadio Viegas e tenente João de Castro de Oliveira Guimarães, este do 1º batalhão e aquelle do 3º extinctos batalhões do mesmo serviço.

Finalmente, de 4 do corrente mez, não só mandando aggregar ao 7º batalhão de infantaria o Sr. alferes do extincto 6º da mesma arma, Francisco Sancho Ribeiro do Amaral, como tambem nomeando Orestes Saraiva de Carvalho Neiva, para o posto de alferes da 3ª companhia do 4º batalhão do serviço activo, vago por não ter o anteriormente nomeado solicitado a respectiva patente no praso legal.

Luiz Cesario do Rego,
Coronel commandante superior.

Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 4 DE ABRIL DE 1883

PRESIDENCIA DO SR. VICE PRESIDENTE COMMENDADOR NEVES

Aos 4 dias do mez de abril do anno de 1883, achando-se presentes, as 11 horas da manhã, no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, os Srs vice-presidente da mesma, commendador José Pedro das Neves, e mais vereadores; não tendo ainda chegado o Sr. presidente coronel Decio de Aquino Fonseca, occupou o Sr vice-presidente a cadeira competente, declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, e posta em discussão, foi approvada unanimemente, e assignada.

Em seguida o Sr. tenente Viegas, pedindo a palavra pela ordem, observou em primeiro lugar que o Sr. presidente da Camara, tendo feito verbalmente o seu historico, deu entretanto minuta escripta para ser lançada na acta.

Em 2º lugar disse que impropriamente se denominavam sessões extraordinarias as que se fazem semanalmente, as quaes segundo o espirito da lei, são ordinarias, porque extraordinarias devem ser as sessões, que forem convocadas para se tractar de negocio especial e urgente; por isso pedia o cumprimento da lei, mandando á mesa a seguinte proposta:

« Proponho que as sessões do trimestre, que hoje principia sejam as ordinarias, de que tractam os arts. 25 e 26 da lei do 1º de outubro de 1828 S. R. Em 4 de abril de 1883 — *Manoel Antonio Viegas.* »

Em 3º lugar, que, estando incompativel com a Camara, não aceitava a nomeação de commissario de aferições, que lhe foi designado.

Em consequencia disto o Sr. vice-presidente designou em primeiro lugar o Sr. capitão Torres para substituir o Sr. tenente Viegas, respondeu aquelle Sr. vereador que não aceitava nomeação de um presidente do partido conservador.

Em segundo lugar, designou o Sr. padre Mello, e este respondeu que não aceitava nomeação alguma este anno por estar incompativel com o Sr. presidente da Camara.

Apresentou se o Sr. presidente, e assumindo a sua cadeira designou o Sr Dr. Correia de Araujo para substituir o Sr. tenente Viegas, em vista da recusa dos outros Srs. vereadores; este Sr. vereador tambem escusou-se, pretextando morar fóra da cidade.

Finalmente foi designado o Sr. commendador José Pedro das Neves, o qual declarou que aceitava a nomeação não obstante estar com outra commissão.

O Sr. capitão Silva Neves, pedindo a palavra pela ordem, disse que não aceitava a nomeação para commissario dos cemiterios de fóra da cidade, não só por morar fóra, como porque se considera incompativel com o Sr. presidente. Foi nomeado o Sr. Dr. Correia de Araujo, que aceitou.

O Sr. Dr. João Augusto, pedindo a palavra pela ordem, disse que nunca entendeu que os cargos de commissarios devessem ser da confiança do presidente da Camara, embora de sua nomeação; mas desde que sob fundamento de falta de confiança se tinham aceitado demissões de taes cargos, entendia que lhe assistindo os mesmos motivos, não podia deixal-os de acompanhar; e conseguintemente pedia exoneração do cargo de commissario de legislação. O Sr. presidente nomeou para este cargo o Sr. Dr. Augusto Vaz que aceitou.

O Sr. vereador Cussy disse que, havendo sido eleito vereador pelos votos dos municipes, desde então contrahio obrigação para com elles, e por isso sendo nomeado para o cargo de commissario dos mercados, aceitou a nomeação, porque assim cumprio o seu dever, e não por prestar serviços ao Sr. presidente da Camara; pelo que continuava a servir o referido cargo.

Posta em discussão a proposta do Sr. tenente Viegas, referente ao segundo ponto de suas observações, o Sr. Dr. Augusto Vaz fallou contra ella, dizendo que a lei distinguio as sessões da Camara em ordinarias e extraordinarias, e que sendo esta, como as antecedentes, que tiveram lugar depois das ordinarias do trimestre passado, convocada extraordinariamente, não via razão para ser approvada a proposta do Sr. tenente Viegas.

O Sr. Dr. João Augusto disse que em uma das sessões passadas se levantou esta questão, e elle opinou que estas sessões, que se tem denominado extraordinarias, não são senão ordinarias em vista da lei do 1.º de outubro de 1828, e a lei provincial n. 1394 de 2 de maio de 1879, como n'aquella occasião mostrou e desenvolveu; mas que a Camara resolveu então que continuasse o costume de haver uma sessão extraordinaria por semana, em virtude do que ficou elle vencido, porém não convencido.

Encerrada a discussão e posta a votos a proposta, foi approvada contra os votos dos Srs Drs. Augusto Vaz e Barros Rego, explicando este o seu voto do modo seguinte: voto contra o requerimento do Illm. Sr. tenente Viegas com a explicação do Illm. Sr. Dr. Rego Barros, por entender que o qualificativo de—extraordinarias—dado a estas sessões, é para distinguil as das sessões de que trata o art. 25 da lei do 1.º de outubro de 1828 Paço da Camara Municipal do Recife, 4 de abril de 1883 —*Barros Rego*

O Sr. padre Mello, obtendo tambem a palavra pela ordem, disse que representando os fiscaes nas suas freguezias á Camara Municipal devendo por conseguinte ser obedecidos e respeitados pelos guardas, que com elles servirem; chegou entretanto ao seu conhecimento um facto revoltante praticado pelo guarda Chrysostomo, que serve com o fiscal da freguezia da Bôa Vista, a quem desobedeceu e desrespeitou.

Antes, porém, de referir o facto convinha declarar á Camara que o fiscal da Bôa-Vista póde peccar e peccará por sua brandura, e condescendencia, porque é homem de bôa indole, inoffensivo mesmo, mas que é probo, e portanto incapaz de praticar factos, que deponham contra a sua honra.

Referio o facto, e concluio pela demissão do guarda Chrisostomo, mandando á mesa a seguinte proposta:

Proponho que seja demettido o guarda desta Camara Manoel Rodrigues Chrisostomo.

Paço da Camara Municipal do Recife, 4 de abril de 1883 —Padre *Mello*.

Posta em discussão a proposta, o Sr. tenente Viegas, tomando parte na discussão, historiou o facto, e fallando largamente em justificação do fiscal, concluio dizendo que não eram as relações de parentesco, que tinha com o fiscal da Bôa Vista, que o prendiam na cadeira, que occupa na Camara; que sua dignidade, e dever estavam á cima de tudo, e que quando conhecesse que o fiscal da Bôa-Vista procedia mal, merecia censuras, ou mesmo demissão, tinha a necessaria independencia, força, e isenção de espirito para propol-a; mas que em todo o caso era necessario que fosse mantida pela Camara a sua autoridade, e que tomasse uma medida para que não continuasse aquelle fiscal á ser desobedecido, e desautorado por quem lhe está subordinado.

O Sr. vereador Dr. Augusto Vaz, pedindo a palavra, disse que lamentava gastar se tanto tempo em questões de empregados com preterição dos negocios do municipio.

Que para se occupar da materia em discussão ia fazer uma revista retrospectiva.

E assim declarava para que todos soubessem que o repeso do Mercado da Bôa Vista estava roubado, e conferia exactamente com os pesos dos açougues, razão pela qual dizia que o repezo estava roubado, porque os particulares lesados, tendo por unico recurso o repeso, não encontravam garantias n'elle, por que este estava da mesma fórma roubado.

Que tendo sido isso verificado pelo Sr. presidente, providenciara, como lhe cumpria, e a despeza fora mandada pagar pelo Sr. vereador Viegas, então commissario de policia.

Que, segundo estava informado o procedimento do Sr. presidente, que mandou o guarda Chrisostomo fiscalisar o repeso, desagradou ao fiscal, e d'ahi certa má vontade d'este para com o guarda.

Que, tendo elle vereador ido ao Mercado no dia 1º de abril, soube que o guarda, que se achava no seu posto, havia encontrado differença em dous repesos, e que providenciara.

No dia seguinte á tarde recebendo um officio do fiscal dizendo ter suspendido o guarda por lhe haver desrespeitado por occasião de admoestal-o por falta de cumprimento de deveres, respondeu declarando que não approvava o acto do fiscal, mandando que o guarda fosse para o lugar, em que estava, no repeso.

Que assim procedendo, estava no exercicio de suas attribuições, tanto mais quanto reconheceu que o fiscal não tivera motivo para suspender o guarda cuja falta de cumprimento de deveres não tinha até o presente declarado, e não conhecia na lei attribuições dadas ao fiscal para suspender guardas.

Que finalmente aceitava qualquer deliberação da Camara, sem que isso o exaltasse ou abatesse.

O Sr. commendador Moraes disse que, sendo invocado o seu testemunho sobre o facto, quando delle se fazia o historico, declarou que não estava em casa naquella occasião, mas que pessoas de sua familia, que se achavam na varanda, lhe disseram apenas que o fiscal Viegas havia brigado com o guarda.

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha, disse que a questão não era de legalidade mas sim de moralidade.

Que os fiscaes foram sempre autorisados pela Camara para suspender guardas, que comsigo servirem, e que esta deliberação devia ser mantida, porque pensa que um empregado não deve ser desrespeitado pelo seu subalterno; mas que como a lei é omissa neste ponto, deseja que a Camara decida, mantendo aos fiscaes esta autorisação, devendo assim ficar regulado o seu acto pela pratica e neste sentido offerecia a seguinte proposta, que foi tambem assignada pelo Sr Dr. Barros Rego:

Proponho para resolver a questão relativa ao fiscal da Bôa Vista que se declare que a Camara mantém o poder dos fiscaes suspender os guardas, communicando immediatamente ao commissario de policia ou á Camara para mantel-a, ou não, em vista dos motivos. Recife, 4 de abril de 1883.—*Dr. Carneiro da Cunha e Barros Rego.*

Posta em discussão a proposta, o Sr. Dr. Barros Rego pensa que a questão foi bem desenvolvida pelo Sr. Dr. Carneiro da Cunha.

Que se mantendo o costume de se conceder aos fiscaes o poder de suspender os guardas, que os desobedecem, não ha exhorbitancia de attribuições, por que concedendo o governo a Camara o poder de nomear e demittir, concedeu implicitamente o de suspender pelo principio de que, quem pode o mais, pode o menos.

Que a Camara, aceitando a indicação do Sr. Dr. Carneiro da Cunha, que fazia sua, tem providenciado sobre o caso.

O Sr. Dr. João Augusto, tomando parte na discussão, disse que a proposta do Sr. padre Mello devia ser approvada, visto como entende que não pode a Camara applicar pena, que não está autorisada na lei, e por isso seria conveniente pedir á Assembléa Provincial um dispositivo dando essa autorisação, havendo recurso, e neste sentido formulou a seguinte emenda á proposta do Sr. Dr. Carneiro da Cunha:

Proponho que se peça a Assembléa Provincial pelos meios legaes a attribuição de suspender até oito dias os fiscaes aos guardas sujeitos á sua jurisdicção, communicando desde logo ao respectivo commissario, á quem caberá approvar, ou desapprovar tal acto. Recife 4 de abril de 1883.—*Dr. João Augusto.*

Posta em discussão a emenda, o Sr. Dr. Barros Rego declarou que votava contra ella por inutil; visto como a Camara já tem este poder

O Sr. Dr. João Augusto, respondendo, disse que só havia um motivo para ser approvada a sua emenda, era, compulsar o seu collega o codigo de posturas e mostrar onde está o poder da Camara para suspender empregados.

Que em materia penal não podia ser applicado o principio de que, quem póde o mais, pode o menos, e n'este sentido discorreu, concluindo que devia ser approvada a sua emenda.

Encerrada a discussão, e posta á votos a proposta dos Srs. Drs. Carneiro da Cunha e Barros Rego, foi approvada contra os votos dos Srs. Drs. Augusto Vaz, João Augusto, Correia de Araujo e Cussy.

Posta á votos a emenda foi tambem approvada contra os votos dos Srs Drs. Barros Rego, Augusto Vaz, commendadores Moraes e Neves e do Sr. presidente.

Em seguida posta á votos a proposta de demissão do guarda Manoel Rodrigues Chrysostomo, empatou, por haver votado a favor da proposta o seu autor e os Srs. Drs. Carneiro da Cunha e João Augusto, tenente coronel Octaviano de Souza, capitão Torres, Silva Neves e Cussy; e contra a proposta os Srs. presidente, Drs Correia de Araujo, Augusto Vaz Barros Rego, commendadores Neves e Moraes e Natividade Saldanha, abstendo se de votar o Sr. tenente Viegas.

O Sr. presidente declarou que desempatava em favor do guarda.

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha requereu a remoção do guarda Manoel Rodrigues Chrysostomo para outro ponto.

Posto em discussão o requerimento, foi approvado contra os votos dos Srs. padre Mello e capitão Torres.

O Sr. vereador Cussy na qualidade de commissario dos mercados obtendo a palavra pela ordem, disse que trazia ao conhecimento da Camara um facto grave, acontecido no Mercado de S. José, que constava do officio do respectivo administrador, que havendo suspendido por oito dias o talhador Raymundo Nonato de Oliveira, por defraudação em pesos de carne, apresentou se, não obstante, o dito Raymundo Nonato em mangas de camisa dirigindo o serviço do talho, posto que fora do mesmo.

Observou lhe que em vista de uma portaria da Camara de 4 de agosto de 1880, não podia ter ingresso no Mercado, visto como estava suspenso.

Que esta sua advertencia foi bastante para que aquelle talhador lhe dirigisse os maiores insultos e provocações, até a propria Camara, sendo auxiliado n'esse attentado, e desobediencia pelo marchante Bellarmino Alves Araxa e outros, entre os quaes primou em insultos e provocações o talhador Luiz José Fernandes.

Lido o officio, o Sr. vereador commissario Cussy, fallou largamente sobre o mercado, mostrou a necessidade de um regulamento interno para aquelle estabelecimento.

Que em vista da portaria da Camara, expedida em 21 de maio de 1880, contra a qual fallou, procedeu regularmente o administrador do Mercado, mas que aquella portaria não devia continuar, mostrou tambem a necessidade de ser reformado o art. 15 do regulamento de 6 de março de 1879, e concluio mandando á mesa a seguinte proposta:

Proponho que sejam cassados os titulos de talhadores á Raymundo Nonato de Oliveira, e Luiz José Fernandes.

Que seja nomeada uma commissão para confeccionar o regulamento interino para o Mercado.—*Cussy.*

Posta em discussão a proposta, e á votos a sua primeira parte, não foi approvada.

Posta á votos a segunda parte foi approvada plenamente, em consequencia do que o Sr. presidente nomeou ao Sr. padre Mello, ao Sr Dr. João Augusto e ao Sr. Cussy para elaborarem o regulamento interno para o Mercado de S. José.

O Sr. Dr. Barros Rego, fallando contra a pena de suspensão imposta aos talhadores Raymundo Nonato, e Luiz Fernandes, mostrou que a pena, que se deve impor aos talhadores por falta de cumprimento das posturas, é a multa de 10$000, e não a de suspensão.

Que se procure cumprir a lei, e não se imponham penas arbitrarias, que não teem assento na lei; e portanto mandava á mesa a seguinte proposta:

Proponho que fique sem effeito a pena de suspensão imposta á Raymundo Nonato, e Luiz Fernandes, e que fique sciente o administrador de que não tem poder para suspender, ficando sem effeito a portaria de 23 de maio de 1880 —*Barros Rego.*

Posta em discussão a proposta, e á votos, não foi approvada, votando por ella sómente o seu autor, e o Sr. padre Mello.

Este ultimo Sr. vereador mandou á mesa a seguinte proposta:

Proponho que a Camara dispense aos talhadores Raymundo, e Luiz Fernandes os dias, que faltam para cumprirem a pena de suspensão, que lhes foi imposta. S. R. 4 de abril de 1883.—Padre *Mello*.

Posta em discussão e á votos, foi approvada.

O Sr. Dr Carneiro da Cunha mandou tambem á mesa a seguinte proposta:

Proponho que se appliquem aos dous talhadores, sobre que versa a queixa do administrador do Mercado a 2ª parte da disposição do art. 237 das posturas municipaes, levando-se em conta os dias, em que estão suspensos.

Recife, 4 de abril de 1883 — *Dr. Carneiro da Cunha.*

Posta em discussão a proposta, foi approvada contra o voto do Sr. Barros Rego, o qual declarou que assim votava, porque a proposta era ante liberal.

O Sr. vereador Cussy disse que na qualidade de commissario dos mercados expedia a seguinte portaria, e esperava que fosse approvada.

Recommende ao Sr. administrador do Mercado Publico de S. José que me remetta diariamente a relação dos compartimentos, que não forem occupados, mencionando os numeros, collocações e alugueis dos mesmos; bem como uma relação tambem diariamente dos mercados da rua do Centro; devendo a relação me ser entregue ao meio dia.

« A relação do peixe me será entregue na manhã do dia seguinte, até ás 9 horas.

« Recommendo mais observe os arts. 6 e 7 do regulamento de 6 de março de 1879

Em o 1º de abril de 1883.—O commissario, *Cussy do Rego.*

Deixando o Sr. presidente a cadeira por encommodado, assumio a presidencia o commendador Neves.

O Sr. padre Mello mandou á mesa o seguinte requerimento, que foi approvado.

« Requeiro que se mande ao fiscal da Cabanga informar sobre o facto, que vem no jornal *Tempo* de 3 do corrente.

Paço da Camara Municipal, 4 de abril de 1883.—Padre *Mello.*

O Sr. vereador Cussy fallando sobre a falta de guardas no mercado onde por lei devem ser conservados 8 disse que a Camara não podia reduzir esse numero, por isso apresentava a seguinte proposta:

Proponho que seja preenchida a vaga do guarda, ficando sem effeito a resolução tomada pela Camara —*Cussy*

Posta em discussão a proposta, o Sr. Natividade Saldanha justificou a sua opinião, e voto dado, quando se tractava da medida do não preenchimento de vaga de guardas.

Posta a votos foi approvada, contra os votos dos Srs. presidente Dr. Augusto Vaz, padre Mello e Natividade Saldanha.

Em consequencia da approvação desta proposta o mesmo Sr vereador Cussy, mandou á mesa a seguinte proposta:

Proponho para guarda do Mercado o cidadão Olinto Pinheiro Galvão.—*Cussy.*

Posta em discussão, foi approvada, votando contra o Sr Dr. Augusto Vaz, por não conhecer o candidato.

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha, propoz que fosse reintegrado o fiscal dos Afogados, Antonio Raphael Machado.

Posta em discussão a proposta e a votos, foi approvada contra os votos do Sr. presidente, tenente Viegas, Drs Correia de Araujo, Augusto Vaz, commendador Moraes, declarando os Srs. padre Mello e Natividade Saldanha, que se se abstinham de votar.

Entrando-se na primeira parte dos trabalhos da sessão, o Sr. secretario apresentou para serem assignados os despachos da sessão anterior, e varias redacções de officios dirigidos á Presidencia, os quaes depois de lidos foram tambem assignados.

Apresentou mais o expediente, contido na pasta do qual foram lidas e tiveram o conveniente destino as seguintes peças, a saber:

Despacho da Presidencia em 27 de março ultimo, exarado no officio da 1ª secretario da Assembléa Provincial, mandando informar sobre o assumpto referente á suppressão do lugar de fiscal da freguezia da Magdalena. — A secretaria para informar.

Outro da mesma, exarado em 2 do corrente, no officio do 1º secretario da Assembléa Provincial, mandando informar sobre a veracidade do documento, que junto acompanhava. — Ao Sr. Dr. commissario de policia.

Outro da mesma, em 26 de março ultimo, mandando informar sobre a petição de Dionisio de Souza Bandeira, mestre carpina desta Camara, que pedia 3 mezes de licença com ordenado.

Posta em discussão a materia, ficou resolvido que a lei n 247, de 15 de novembro de 1842, não cogitou dos empregados municipaes para concessão de licenças; e por isso á Camara competia conceder licença aos seus empregados, e conseguintemente a concedia ao mestre carpina Dionisio de Souza Bandeira pelo tempo, e modo requerido.

E que se officiasse a S. Exc. dizendo que a Camara, reconsiderando o acto que deu lugar á mandar que Dionisio de Souza Bandeira requeresse á Presidencia á licença, que solicitava, resolveu conceder-lh'a.

Officio da Presidencia, em 29 de março findo, respondendo o da Camara de 23 de fevereiro, pedindo o reforço da guarda do Mercado, e do matadouro com a copia do officio n. 303, de 27 do mesmo mez, remettido pelo Dr. chefe de policia.

Posta em discussão a materia, ficou resolvido que se officiasse de novo a S. Exc. mostrando a necessidade e urgencia de ser satisfeita a requisição da Camara.

Outro do mesmo autorisando a transposição de verbas.

Posta a materia em discussão o Sr. tenente Viegas disse que, tendo de fallar contra a portaria do Sr. presidente da Camara, despondo a seu talante das verbas, não o fazia agora, por não se achar elle presente, e por isso pedia adiamento desta questão, o que lhe foi concedido.

Officio do secretario da Presidencia, em 31 do mez findo, communicando a Camara, de ordem de S Exc. o Sr. presidente da provincia, que naquella data enviara a Assembléa Provincial para os fins convenientes, copia do officio da mesma Camara sob n. 27, em data de 28 do mesmo mez —Inteirada.

Declaro em tempo que, quando o Sr. vereador Cussy, fallou acerca do art. 15 § 2º do regulamento de 6 de março de 1879, accrescentou que pedia que a Camara resolvesse sobre a portaria de 23 de maio de 1880, em que autorisa ao administrador do Mercado a suspender os talhadores, e ficou resolvido que o administrador em face do art. 15 § 2º não pode suspender os talhadores e sim multal-os de conformidade com o supra mencionado regulamento.

Dada a hora, foi levantada a sessão, e lavrada a presente acta, que eu Pedro Gaudiano de Rattis e Silva, secretario, escrevi.

Decio de Aquino Fonseca, presidente.—José Pedro das Neves —padre Antonio de Mello e Albuquerque.—José Candido de Moraes.—Dr. João Augusto do Rego Barros —João Gonçalves Torres.—Antonio da Silva Neves —Cussy Juvenal do Rego.—Augusto Carlos Vaz d'Oliveira.— Manoel Francisco de Barros Rego —Manoel Antonio Viegas —Francisco de Paula Correia de Araujo.—José Raymundo da Natividade Saldanha.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Sessão de 1883

27ª SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Conclusão*)

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, principio pedindo aos nobres deputados, tanto de um lado como de outro, que não me interrompam, como muitas vezes acontece em nossas discussões.

O Sr Barão de Tabatinga — Quando eu fallo sou constantemente interrompido.

O Sr. Olympio Marques — Eu não me accuso deste peccado; creio que estou isento delle. Não ha aqui collega algum que se possa queixar de mim. Se dou algum aparte, espero sempre que o orador faça pausa, afim de não cortar o fio dos seus pensamentos. Peço, pois, este favor aos nobres deputados, attenta a importancia da questão.

Sr. presidente, este negocio pode ser considerado ou com isenção de qualquer preoccupação partidaria, ou pelo seu lado politico Não pode deixar de ser considerado tambem pelo lado politico, desde que é um acto de alta administração da provincia, que tem de ser executado por um funccionario politico, mediante autorisação de uma corporação politica. Se por um lado é assim, por outro lado deve tambem ser considerado fóra e acima de qualquer paixão partidaria.

Parecia-me, Sr. presidente, que esse negocio de preferencia deveria ser considerado debaixo desse segundo ponto de vista, porque, tractando-se de questão que affecta directamente os interesses financeiros da provincia, que affecta a todas as classes e a todos os interesses, deveriamos fechar os olhos a todas as conveniencias de partido, para fazer aquillo que fosse mais rasoavel e consentaneo com o bem commum.

Os nobres deputados, encarando a questão por um prisma que lhes parece o mais conveniente, entendem que o expediente de que tracta o seu projecto resolverá as difficuldades em que nos achamos.

Ss. Excs., neste ponto, estão todos de accordo. Nós, porém, conservadores, que temos tambem a justa pretenção de tomar parte na marcha dos negocios publicos, e que além disso vamos carregar com a responsabilidade da decisão que, porventura se tomar, temos o dever de examinar detidamente este negocio. E examinando-o, procurarei collocal-o não no terreno politico, mas em vista de seus effeitos praticos.

Dizem os nobres deputados: o emprestimo é urgente, imprescindivel, é a nossa salvação. Eu digo o contrario; o emprestimo se for feito agora, será uma desgraça para a provincia de Pernambuco. (Contestações da bancada liberal.)

Quando tive occasião, Sr. presidente, de justificar o requerimento que tive a honra de submetter á consideração da casa em uma das sessões passadas tractei da questão do emprestimo muito ligeiramente; e disse que era uma questão muito complexa, que deveria ser tractada sob differentes relações. Não pude desenvolver convenientemente aquella minha proposição, que tem sido constantemente invertida e explorada por alguns dos nobres deputados, propugnadores do emprestimo.

Como acabei de dizer, Sr. presidente, venho tractar da questão, despido de qualquer sentimento politico; venho abrir meu coração aos nobres deputados, meus distinctos amigos e correligionarios...

Um Sr. Deputado —Correligionarios?

O Sr. Olympio Marques —Foi lapso; queria dizer adversarios... e espero que concordarão commigo, se quizerem ser justos e patriotas.

O Sr. Estevão de Oliveira — Se formos convencidos

O Sr. Olympio Marques —E' isto a que me proponho.

Um Sr. Deputado —Propôz se a uma cousa muito difficil

O Sr. Olympio Marques —Não é tão difficil quanto parece a V. Exc.

O Sr. Estevão de Oliveira —Ouçamos.

O Sr. Olympio Marques — Sr. presidente, desde que se autorisar o emprestimo cogitado pelo projecto n. 186, que tanto preoccupa os nobres deputados, é sabido hoje que será elle tomado immediatamente. E' uma verdade; ha até quem esteja ancioso por isso.

Infelizmente é esta a verdade. O que succederia, porém, se assim acontecesse? Teriamos a provincia de Pernambuco um pouco alliviada, é certo, do *deficit* do corrente exercicio, mas onerada com o pagamento dos juros correspondente a este emprestimo. O orçamento futuro teria de ser onerado não só com o *deficit* que está previsto, mas ainda com o que accresce do emprestimo.

Ora, o Thesouro Provincial calcula o *deficit* da provincia em 1223 contos. Com 70 contos, que é o que corresponde aos juros do emprestimo, teremos um *deficit* de 1300 contos. Pergunto agora aos nobres deputados: por maior que seja o patriotismo com que proceda esta Assembléa, na organização do orçamento para o exercicio futuro, onde é que se irá buscar recursos para encher semelhante *deficit*? Dizem os nobres deputados; « Serão resolvidas todas as difficuldades, cortando as despezas geraes. »

Sr. presidente, estas cousas são muito faceis de dizer se, mas muito difficeis de se fazer, porque são ditas com a boca e feitas com a pena na mão. Em primeiro lugar, quero que os nobres deputados me expliquem o que é que na nossa legislação é despeza geral e despeza provincial?

Um Sr Deputado—V. Exc. não sabe?

O Sr. Olympio Marques—Eu pergunto aos nobres deputados se, em vista das nossas leis, me podem dizer o que seja despeza provincial e despeza geral?

Sr. presidente, a resposta dos nobres deputados lhes póde ser favoravel; pois que não temos ainda uma exacta descriminação entre despeza geral e despeza provincial, assim como entre receita geral e receita provincial.

O Sr. Jacobina—E será esta Assembléa competente para fazer essa discriminação?

O Sr. Olympio Marques—Agradeço muito o aparte do nobre deputado, porque vem em meu auxilio. Poderá esta Assembléa, terá competencia para discriminar aquillo que pertence exclusivamente á provincia e aquillo que pertence ao governo geral? Imaginem, porém os nobres deputados que no orçamento vigente se cortam todas estas despezas que Ss. Excs. dizem ser de caracter geral. Em primeiro lugar, ainda mesmo assim, não se estabelece o equilibrio. Quem conhece as forças da provincia sabe que ainda mesmo cortando se todas essas despezas, não se póde estabelecer o equilibrio do orçamento.

Supponha se, porém, que se restabelece o equilibrio, excluindo se essas despezas geraes.

O presidente ou sancciona ou não sancciona o orçamento. Se sancciona, com que dinheiro vai elle fazer a despeza, que nós eliminarmos do nosso orçamento? O governo geral não o póde dar, sob pena de commetter um crime.

E se o governo geral póde dar o remedio, porque não o dá por dous mezes, emquanto a provincia concerta as suas finanças? Pois se o governo geral não póde dar remedio por dous mezes ás urgencias e necessidades da provincia, poderá dal-o por um anno, anno e meio ou dous annos, se a Assembléa Provincial votar essas despezas?

Não o poderá; e não o poderá porque, se o fizesse, commetteria um crime; porque o governo geral só póde fazer despezas que não estejam no orçamento geral; assim como o presidente da provincia não póde fazer despeza nem cobrar receita que não sejam decretadas por esta Assembléa; e toda a vez, Sr. presidente, que nós sahimos d'este terreno, vamos para o abysmo, vamos, pelo menos, para o absolutismo.

O Sr Barão de Tabatinga — E como me aconselha que peça ao governo geral que dê o remedio?

O Sr Olympio Marques — Perdôe me. O que succederia? O governo não mandaria pagar a despeza, e voltaria o presidente ao regimen do arbitrio em que nos achamos. E voltaria, por força da necessidade; porque seriamos nós mesmos, povo pernambucano, que diriamos ao presidente: « Não faça caso do que fez aquella Assembléa anti-patriotica; tire dinheiro dos cofres provinciaes; mande defender a nossa propriedade, mande conservar o serviço da policia, porque não havemos de ficar entregues aos ladrões e aos assassinos. » E a Assembléa que procedesse assim, não seria uma Assembléa prudente e patriotica, mas a unica responsavel pelos desastres da provincia. (Apoiados.)

Vamos á outra hypothese: o presidente não sancciona. Qual a conclusão? E' a devolução do projecto á esta Assembléa, e, como consequencia de nossa coherencia, a sustentação do nosso procedimento.

Portanto dá-se o mesmo resultado: a impossibilidade de fazer o presidente as despezas pelo cofre geral, porque não tem verba para isso, e a necessidade indeclinavel de fazel-a pelos cofres provinciaes, e, por consequencia, de voltar ao regimen do arbitrio, em que está actualmente.

Voltaremos, pois ao estado actual; mas o estado actual é de dous mezes, podemos reparal-o no futuro, e o estado que figuro será permanente, será de um anno, anno e meio ou mais; e então a desgraça da provincia será inevitavel.

Em uma e outra hypothese, o presidente da provincia, ou não aceita a lei da Assembléa, ou a executa, o resultado será sempre o mesmo. O governo geral póde dar dinheiro que não tem?

O Sr. Barão de Tabatinga — Agora não tem.

(Ha outros apartes).

O Sr. Olympio Marques —Perdôe-me o nobre deputado; attenda me. Eu tenho dito e continuo a dizer que agora, desde que o estado precario da provincia foi o resultado de um acto impensado e criminoso do governo geral; desde que póde se dizer que as necessidades da provincia, se não são iguaes, ao menos equivalentes ás que justificam o soccorro publico, porque tracta-se, como os nobres deputados dizem aqui todos os dias, de matar a fome; e quando se tracta de matar a fome, não ha necessidade mais urgente; se ha tres mezes que a provincia de Pernambuco está nas condições de precisar matar a fome aos seus funccionarios e não tem meios para fazel-o: agora, repito: poderia o governo geral, forçando um pouco a letra da lei, para attender antes ao seu espirito, usar da attribuição que tem de soccorrel a pela verba —Soccorros publicos; mas não o tem feito. E como o fará no regimen de um exercicio que é regulado por uma lei votada por esta Assembléa e votada na constancia d'esse estado calamitoso, quando se deveria suppor que a Assembléa, se tivesse o necessario criterio e patriotismo para regular e prever o futuro, procederia de modo a que a provincia não voltasse ao estado anterior?

Ora, Sr. presidente, a isso não se responde; e por isso eu peço que ponhamos a questão fóra do terreno politico, a colloquemos no terreno das conveniencias da provincia.

Não procuremos evitar um mal passageiro, de dous ou tres mezes, lançando sobre a nossa provincia um onus de que ella só se poderá livrar d'aqui a 2, 3 ou 4 annos, ou ninguem sabera quanto.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr Olympio Marques — Vou lembrar; eu ja disse ao nobre deputado que hoje vou

ILEGÍVEL

me abrir para com S. Exc. e dizer [illegible] é o meu pensamento.

Quando justifiquei o meu requerimento, disse que esse emprestimo era uma questão complexa; não só deviamos ter em vista a possibilidade da sua realisação, como tambem se a provincia tinha recursos para acudir aos onus não só d'esse emprestimo, como ainda aos que haviam de se seguir, e que nós reconhecemos como certos, no orçamento futuro; que, emquanto o orçamento futuro não estivesse organisado; emquanto esta Assembléa não estivesse convencida de que poderia impunemente contrahir o emprestimo, provendo aos meios não só de pagar os seus juros, como equilibrar a receita com a despeza no futuro exercicio, atirar o emprestimo ao mercado era atirar o credito da provincia aos azares da sorte. [Não apoiados.]

Sr. presidente, o nobre deputado, que me contestou naquella occasião, veio aqui muito contente, muito alegre e disse: « O emprestimo toma-se em 24 horas ou menos; está por consequencia salvo o nosso credito, salvo o credito da provincia. »

O Sr. Barão de Tabatinga—E que duvida!

O Sr. Olympio Marques—O nobre deputado ria-se e suppunha talvez que me esmagava com a sua contestação aos meus receios manifestados no dia antecedente, na maior boa fé de que talvez não fosse possivel realisar o emprestimo. Aquillo que contentou tanto ao nobre deputado, entristeceu-me; porque, na verdade, Sr. presidente, é desanimador o estado do paiz ou da provincia, em que os seus capitalistas, (principalmente com relação á provincia de Pernambuco onde os capitaes são limitados), abandonando as industrias, a agricultura e as outras fontes de renda, para onde devem convergir esses capitaes, procurem a sua collocação em titulos da divida publica.

O Sr. Barão de Tabatinga—Póde ser que elles appliquem a isso somente as suas sobras.

O Sr. Olympio Marques—O nobre deputado, que tanto riu-se de mim, me entristeceu; porque veio dar a prova da inconveniencia, dos riscos, dos perigos do emprestimo, e do mal que necessariamente ha de resultar a esta provincia, se elle fôr contrahido e principalmente se fôr contrahido desde já e nesta praça.

Sr. presidente, o nobre deputado foi a praça e perguntou: « querem tomar apolices? » « Pois não. » E o nobre deputado veio dizer a Assembléa: « está tomado o emprestimo » Mas o nobre deputado não perguntou: « e se a provincia não poder pagar os juros, tambem querem? » Estou certo de que a resposta seria differente; porque não supponho que os capitalistas aceitem o emprestimo como acto de philantropia, mas como especulação mercantil, ainda que licita.

O Sr. Barão de Tabatinga dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques — E' natural que, sabendo elles que a provincia não está arruinada, e que os seus capitaes não correm risco algum, prefiram empregal-os em apolices; porque no fim de seis mezes recebem os juros, livres de impostos e outras contigencias.

Não ha negocio melhor para o presente, na verdade; mas com a condição de receberem os juros.

Quando o nobre deputado fallou aqui em um banco, que tambem queria apolices, fiquei ainda mais triste.

Um banco, instituição de credito, que nós devemos animar não para immobilisar os seus capitaes em apolices, mas para auxiliar e fomentar o desenvolvimento do commercio, agricultura e industrias! (Apartes.)

O credito de uma provincia, Sr. presidente, é uma cousa muito delicada; não o vamos sacrificar.

Quem sabe se amanhã o *deficit* não será maior?

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—Se houve *deficit* foi no principio de sua organisação politica e administrativa; dahi por diante houve sempre saldos; entretanto, quando se fundou a divida publica provincial, quando se fez a primeira emissão de apolices, não obstante o credito da provincia, não obstante a convicção de que a provincia tinha saldos abundantes e não devia um real, o que succedeu? As apolices foram para a praça vencendo os juros de 8 por cento e eram compradas com grandes abates. (Apartes.)

Ora, o credito da provincia de Pernambuco se manteve por muito tempo neste estado; e como conseguio que suas apolices fossem se elevando pouco a pouco a ponto de se acharem hoje acima do par?

Foi pelo seu procedimento honesto; foi porque viram todos que a provincia de Pernambuco procedia como um homem honesto, não faltando nunca com o pagamento dos juros aos seus credores.

Eis ahi como a provincia de Pernambuco conseguio firmar o seu credito e fazer subir a cotação de suas apolices.

Toda a vez que se der o contrario, o que succederá então Sr. presidente? Perdido o credito, o que nos fica? Ficam os impostos; mas donde tirar os impostos? Nessas fontes dos bancos e dos capitalistas? Não. Vamos augmentar os tributos sobre as nossas industrias enfraquecidas.

O emprestimo actual é um acto anti-patriotico.

O deputado que ora usa da palavra está fallando com o coração nas mãos; elle tambem sabe manter os creditos de sua provincia.

O emprestimo seria o maior desastre para a provincia que todos nós representamos. (Apartes.)

Eu não disse que o emprestimo não seria realisado logo que fosse autorisado; manifestei os meus receios, que hoje já não subsistem em vista da informação que o nobre deputado até então não tinha e que só hoje obteve; mas não considerei essa operação só por esta face.

Quando fundamentei o meu requerimento, disse que o emprestimo não deveria ser realisado; que nós iriamos commetter um crime contra os nossos comprovincianos; que emquanto não viesse o orçamento, nós não deveriamos concedel-o.

Supponho, Sr. presidente, ter provado aos nobres deputados que o emprestimo tem tal nexo com o orçamento que não póde ser apreciado sem ter-se em vista o orçamento futuro.

Sr. presidente, eu fallo perante a minha provincia e perante os meus collegas sem distincção de partido.

O Sr. Barão de Tabatinga—Não creio.

O Sr. Alfredo Correia—Deve acreditar.

(Trocam-se outros apartes).

O Sr. Olympio Marques — A commissão está trabalhando mais do que permittem a saúde e as forças de seus membros. Isto é um negocio serio; isto não é um brinquedo de crianças; e os nobres deputados estão brincando com fogo.

Uma voz—Não é cousa muito boa.

O Sr. Olympio Marques—Vamos vêr o que se faz no orçamento para vêr-se o emprestimo é exequivel. Desde já digo que a minha opinião, pelo estudo que tenho feito, estudo incompleto e susceptivel de correcção, póde ser modificada. Esperemos, porém, pelo orçamento. (Apartes).

O anno passado o que succedeu com relação ao projecto de orçamento? A commissão de orçamento, da qual fui membro, fez o seu projecto com muito regular; mas, Sr. presidente, quando chegou á 3ª discussão, o orçamento estava um monstro. A commissão fez um trabalho de revisão, trabalho fastidioso e desagradavel, ao que offendia a interesses que se procurava attender por meio de consignação de despezas.

A opinião da commissão, porém, não foi attendida; e o resultado da votação foi um desequilibrio tão grande que eu, apesar de um dos autores do projecto, declarei por escripto que votava contra elle.

O Sr. Rosa e Silva—Eu fiz tambem igual declaração.

O Sr. Olympio Marques—Ainda quando o imposto de consumo não tivesse sido suspenso, o orçamento seria inexequivel, porque estava inteiramente desequilibrado.

Si isto succedeu com o orçamento actual, o que não poderá succeder com o futuro?

Devemos nós entrar no exercicio futuro, lutando com as mesmas difficuldades? Algum dos nobres deputados póde garantir que o orçamento sahirá equilibrado desta Assembléa? Nenhum de nós o póde garantir.

Sr. presidente, collocada assim a questão e [illegible] politico.

Tracta-se, Sr. presidente, de uma Assembléa em sua maioria conservadora e em opposição ao governo, quer provincial, quer geral; Assembléa cujos creditos tem sido malsinados quer pelo governo geral quer pelo provincial, e malsinados com a maior ingratidão; porque o anno passado não fizemos opposição politica a todo o transe; procedemos aqui como politicos de um paiz que se governa pelo systema representativo, em que quando a minoria se torna maioria e não póde derrubar o governo, collabora com elle, mas não embaraça a marcha regular da administração. Foi o que fizemos o anno passado; auxiliamos a administração tanto quanto podia auxilial-a um partido em opposição, e um partido em opposição que tem soffrido durante 5 annos as maiores perseguições, as maiores injustiças e violencias dos poderes publicos. Nós nos esquecemos de tudo isso; pozemos de parte todos os nossos resentimentos e viemos aqui cumprir com o nosso dever, collaborando com um governo adversario.

Entretanto, Sr. presidente, de que modo foi apreciado o nosso procedimento? Eu já não fallo no governo geral que tem malsinado, attribuindo á maioria conservadora da provincia de Pernambuco todos os desastres que resultaram do orçamento passado, inclusive o que o proprio governo fez. Eu me refiro aos meus collegas e distinctos adversarios politicos. O que é que succede aqui? Quando um deputado conservador falla, não ha quem acredite que falla *ex abundantia cordis*; só se diz que é politica; que quer fazer opposição ao governo; que quer matal-o.

Oh! senhores, pois pelos nossos actos, pelo nosso modo de votar, que é o unico meio de externar o nosso pensamento, não temos dado inequivocas provas de que não temos capricho politico? (Apartes).

Entretanto esta questão deve ser tambem collocada no terreno politico; porque o emprestimo é uma operação financeira em que é ou póde ser compromettida a probidade pessoal do administrador que o fôr executar, como tambem a sua probidade politica, ou ou a sua aptidão intellectual para realisar a operação.

Pergunto: nós, que somos a maioria conservadora d'esta Assembléa, devemos ter a confiança necessaria no actual administrador da provincia ou n'aquelle que o vier substituir, que não sabemos quem seja, para cerrarmos os olhos e dizermos: o Sr. presidente da provincia fica autorisado a contrahir um emprestimo de mil contos para onerar o futuro da provincia de Pernambuco, sem mais informação, sem sabermos se elle é capaz, sem estarmos convencidos, e quando, pelo contrario estamos convencidos de que elle é incapaz de realisar operação tão seria?

Eu, n'este ponto, appello para os meus honrados e distinctos adversarios, que se dizem opposicionistas; porque não comprehendo que opposicionista venha dar ao governo a quem faz opposição a maior prova de confiança que um amigo politico póde dar. (Apoiados e apartes.)

Tenho, Sr. presidente, dito quanto basta para responder ao meu nobre amigo deputado pelo 1º districto quando justificou o seu requerimento.

A impugnação, a resistencia que tem feito a maioria conservadora a urgencia pela qual os nobres deputados tanto interesse mostram, é o procedimento mais patriotico que se póde exigir de um partido politico; porque quando se falla em matar a fome ao pobre, quando se falla em todas estas cousas que enchem a bocca e que dão popularidade vã aos tribunos e áquelles que se inculcam amigos do povo, não podem deixar de entristecer-se aquelles que se vêm apparentemente victimas de uma imputação que a sua consciencia está dizendo que é a injustiça mais clamorosa que se póde fazer, já não digo a um politico, mas a um homem.

Pois os nobres deputados imaginam que somos peiores do que os outros homens? Poderão persuadir-se de que somos peiores como politicos, (não contesto, estão no seu direito); mas não que nós tenhamos coração tão duro que neguemos um recurso ao presidente para matar a fome a tantos empregados, a tantos soldados, a tantos individuos que estão morrendo á fome.

Não somos todos da mesma terra? Não somos todos representantes da provincia e obrigados a defender seus interesses? Não somos afinal christãos? Pois é possivel que, por espirito partidario, se vá tirar o pão ao empregado publico que trabalha todo o dia?

Uma razão, um fundamento ha de haver, esta razão os nobres deputados querem descobrir na paixão politica.

Eu direi qual a razão; os nobres deputados descubram na paciencia com que o partido conservador está acostumado a soffrer as maiores injustiças de seus adversarios politicos; descubram n'a na nossa coherencia, descubram n'a na nossa prudencia; porque não se póde governar e muito menos legislar sem prudencia; descubram-n'a na nossa melhor previsão.

Estas são as verdadeiras razões pelas quaes temos sempre impugnado quer a urgencia d'este emprestimo quer a sua decretação; mas reconheçam os nobres deputados que, se quizerem continuar a insistir, não obstante as ponderações que acabo de fazer: então dos nobres deputados é que se póde dizer que se reflectem no seu espirito de partido, no uso antigo do partido liberal de governar mal qualquer que seja o paiz em que governa.

O partido liberal sempre governou e ha de governar mal; porque tem o defeito de se dirigir muito pelos instinctos naturaes.

Procedendo assim, estarão os nobres deputados no seu papel de liberaes, estarão no circulo em que deve girar o politico que se diz liberal no Brasil, que é liberal de palavras, mas nada liberal em actos; mas fiquem convencidos de uma cousa: se a urgencia, pela qual tanto interesse tem os nobres deputados, passar, sem a menor duvida resultarão para a provincia de Pernambuco os maiores desastres. (Apoiados)

Sinto, Sr. presidente, que isto seja um negocio tão serio; sinto que não se possa fazer uma experiencia.

Então se convenceriam os nobres deputados *post-factum*, quando o remedio fosse tarde e o mal irreparavel, da procedencia das considerações que acabo de produzir.

Vozes—Muito bem!

O Sr. Estevão de Oliveira—(Não devolveu o seu discurso.)

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando para ordem do dia a continuação da antecedente.

28ª SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos dez minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Freitas Henriques, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Candido Ladislão, Maximiano Duarte, Antonio Victor, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada, Alfredo Correia e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara aberta a sessão, occupando a cadeira de 1º secretario o 2º e o deste o Sr. Moreira Alves.

Compareceram depois os Srs. Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Santos Pinheiro, Regueira Costa, Rosa e Silva, Jacobina, Leonardo de Almeida e Pitanga.

Faltaram os Srs. Barão de Itapissuma, Nilo de Miranda, Barão de Muribeca, Goes Cavalcante, Arruda Falcão, Drummond Filho e Juvencio Mariz.

Lida a acta da sessão antecedente é approvada.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, remettendo uma cópia das informações do engenheiro fiscal da companhia Ferro Carril, em resposta ao officio n. 41.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo o balanço da receita e despeza do exercicio de 1881—82 o orçamento para o de 1883 a 1884 e os artigos de posturas da Camara Municipal do Cabo—A's commissões de orçamento municipal e de posturas.

Outro do mesmo, transmittindo o orçamento da receita e despeza para o exercicio de 1883 a 1884 da Camara Municipal de Timbaúba.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, remettendo cópia da informação da Camara Municipal do Recife, a respeito da locação e venda dos compartimentos do Mercado de S. José.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo informados os requerimentos dos professores Francelina Vieira de Araujo e Henriqueta Amelia de Menezes Lyra.—A' quem fez a requisição.

Outro do inspector da saude publica, remettendo 20 exemplares do mappa do obituario havido nesta cidade e seus suburbios durante o 4º trimestre de 1882.—Inteirada.—A' distribuir.

Uma petição de Saphronio Portella, requerendo que seja autorisada a Camara Municipal de Jaboatão, da quantia de 421$ que lhe deve, a deduzir a de 310$, que deve á mesma, applicando o restante em beneficio do fundo de emancipação.—A' commissão de orçamento municipal.

São lidos, julgados objectos de deliberação e vão á imprimir os seguintes projectos, sob ns. 30 e 31:

« A commissão de legislação tendo examinado a petição de Antonio Ferreira de Aguiar, a proposta da Camara Municipal de Goyanna e mais papeis juntos; é de parecer que a Assembléa adopte a seguinte resolução:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, sob proposta Camara Municipal de Goyanna, decreta:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder aposentadoria a Antonio Ferreira de Aguiar, ex-secretario da Camara Municipal de Goyanna, contando se para isto, não só o tempo em que exerceu o cargo de secretario da referida Camara, como tambem o em que exerceu qualquer emprego publico remunerado com os vencimentos proporcionaes ao tempo de serviço.

« Art. 2.º Os vencimentos são os fixados na lei 1,717 art. 33 § 1º de 1882.

« Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 10 de abril de 1883.—*Luiz de Andrada.—Regueira Costa.* »

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

« Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a despender até a quantia de 6:000$000 na compra de uma casa que na villa de Salgueiro sirva para paço da Camara Municipal e cadeia publica.

« Sala das sessões, 11 de abril de 1883.—*Alfredo Correia.—Luiz de Andrada.—Moreira Alves.* »

O Sr. Souza Ferraz—Sr. presidente, vou submetter á consideração da casa um requerimento, pedindo informações, embora não tenham sido bem succedidos os tres anteriores, os quaes entendeu a maioria d'esta Assembléa dever rejeital-os, com quanto eu considere ter provado serem verdadeiros os factos de que n'elles me occupava.

O primeiro ponto sobre que versa o requerimento é o seguinte: [Lê.]

A casa já pedio informações a este respeito, mas pedio-as apenas de parte d'esses documentos, d'aquelles que appareceram á bancada conservadora; entretanto que, para chegar-se a conhecer a verdade de todos os factos occorridos na comarca de Floresta com relação aos actos praticados pelo capitão José Gonçalves Torres, na qualificação de eleitores de que se tractava e em que elle quiz alistar como eleitores pessoas fallecidas, se faz preciso que venha cópia de todo o processado para fazer-se a devida justiça as autoridades de Floresta, que teem sido accusadas pela bancada conservadora.

Eu ignoro verdadeiramente como se póde accusar uma autoridade sem conhecer-se o ponto principal da questão. Deixarei de contestar as accusações que forem justas e que fiquem provadas; mas a maioria da casa não quer assim, o que quer é tractar d'aquillo que lhe convém. Esta é a prova que tem dado a bancada conservadora, á que me refiro, porque do contrario teria sempre votado a favor dos meus requerimentos, uma vez que pelas informações n'elles pedidas se provaria se as accusações por mim levantadas contra os conservadores eram verdadeiras ou falsas, se mereciam ou não a attenção da casa. Mas os nobres deputados não se importam com isto, o que querem é: « Vamos derrubar; não precisamos de esclarecimentos »

Tenho provado que este procedimento não offerece vantagem nenhuma, porque a conclusão é que, desde que eu peço as provas precisas e não votam a favor d'esse requerimento, estão provadas minhas accusações aos conservadores, os meus requerimentos são verdadeiramente justos, é mais que justo o que avanço.

Com relação ao facto criminoso, como já disse outro dia, sobre Floresta, se o juiz de direito d'aquella comarca procedesse com espirito partidario, tinha pronunciado a Candido Ferraz Nogueira e o capitão Joaquim Francisco de Sá, que foram pelo mesmo crime denunciados pelo adjunto do promotor, o Dr. Vicente Ferreira Lins, que é conservador.

O segundo ponto do requerimento é o seguinte: (Lê.)

A casa pôs suas duvidas a este respeito, ignora o facto. Para provar que o capitão Torres, na qualidade de juiz, procedeu a um inventario do seu cunhado, é que peço esta cópia.

A casa tambem não ha de votar, porque isto vem ferir a um correligionario da maioria, que tambem é ladrão.

Eu já disse; fico satisfeito: estou satisfeito em ser rejeitado este requerimento, que tenha a sorte dos tres que não mereceram approvação da bancada conservadora.

Terceiro ponto (Lê.)

V. Exc. permitta que eu diga quem é este Candido Ferraz Nogueira.

Candido Ferraz Nogueira, na qualidade de subdelegado, em pleno exercicio, protegia extraordinariamente a um celebre criminoso Bezerra, ao qual o alferes Laurentino Feliz de Oliveira, quando delegado da comarca de Floresta, perseguia extraordinariamente. O ex-delegado Reinero, tambem conservador, perseguia fortemente a esse celebre criminoso Bezerra. O que succedeu porque Candido Ferraz Nogueira, na qualidade de subdelegado, dirigio-se já a perseguição de criminosos, porém d'aquelles que lhe convinham; e o delegado Reinero, verdadeiramente conhecendo o facto escandaloso foi e capturou a Bezerra, que estava sob a protecção de Candido Ferraz Nogueira, nas suas propriedades.

O governo conservador, que estava no poder, vio-se obrigado a demittil-o do cargo que occupava indignamente.

Este Candido não limita-se a isso: já lhe foram tomadas 17 criações miunças por elle furtadas; e se a casa quer, eu digo quem foi que as tomou; é um homem d'esta ordem. Já foi tambem accusado por ladrão de animaes cavallares por elle furtados; já foi accusado no termo de Villa Bella por furto de escravos. Tinha um companheiro, cujo nome deixo de citar, porque já morreu, mas que era muito conhecido n'esta capital.

Escravos estes de Manoel Joaquim do Santo Amaro, ladrão de dinheiro tambem: (Lê)

O ex-delegado Reinero foi que procedeu esse auto de perguntas ao escravo Christovão, no tempo dos conservadores no poder, e com essa cópia que peço, venho provar a casa que o processo não foi devidamente instaurado contra o seu autor, porque do auto de perguntas se vê claramente que tem mais autores d'esse assassinato. Porém o partido conservador que se achava no poder, encampou isso e deixou o mesmo sobre a pasta.

O mandatario era um conservador que é muito considerado no seu partido.

Entendo, assim, Sr. presidente, ter justificado o meu requerimento, certo de que se fôr regeitado, estou verdadeiramente tranquil. Se porém vierem os documentos que peço a casa, os nobres deputados poderão analysal-os e certificarem-se da verdade que avancei.

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate rejeitado o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se peçam copias do seguinte:

« 1.º Copia de todo processado contra o capitão José Gonçalves Torres, Francisco Alves de Carvalho Barros, Candido Ferraz Nogueira, e capitão Joaquim Francisco de Sá, instaurado na comarca da Floresta.

« 2.º Copia da sentença dada contra o capitão José Gonçalves Torres por ter na qualidade de juiz municipal supplente procedido o inventario pelo fallecimento de seu cunhado Manoel Gonçalves do Nascimento casado que foi com Antonia Gonçalves Torres, irmã do capitão José Gonçalves Torres, em Floresta.

« 3.º Copia da denuncia dada contra Candido Ferraz Nogueira por ter este queimado uma propriedade na qual tinha parte David Gonçalves de Sá Jurubeba e outros herdeiros do fallecido Antonio da Costa Araujo, em Floresta.

« 4.º Copia do auto de perguntas feito pelo delegado de policia de Floresta ao escravo Christovão, em consequencia do assassinato da infeliz Maria Francisca de Sá, praticado pelo dito escravo e seu companheiro Galdino.

« Sala das sessões 11 de abril de 1883—*Souza Ferraz*.

E' sem mais debate approvado o requerimento do Sr. Estevão de Oliveira, adiado na sessão de 2 do corrente, e a 2ª parte do additamento do Sr. Olympio Marques, sendo rejeitada a 1ª.

Os Srs. Jacobina e Estevão de Oliveira declaram que votaram contra o additamento.

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Barão de Tabatinga, adiado pela hora em 1 de abril.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e, posto a votos o requerimento, é approvado.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente declara que não põe em discussão o requerimento adiado na sessão anterior do Sr. Lourenço de Sá, porque não se acham presentes os Sr. Goes Cavalcante e Meira de Vasconcellos, que estão inscriptos.

Vem á mesa, é lido e apoiado o seguinte requerimento, cuja votação fica empatada.

« Tenho negocio urgente. Requeiro que se discuta de preferencia o projecto n. 236.—*Estevão de Oliveira.* »

Entra em 2ª discussão o art. 1º do projecto n. 9 deste anno.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda substitutiva:

« Aos professores publicos nomeados no regimem da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, que completarem o prazo de cinco annos de effectivo exercicio; são considerados vitalicios.—*Leonardo de Almeida.* »

(Continúa).

1883—Parecer n. 81

A commissão de leis não sanccionadas, a quem foram presentes as razões pelas quaes o presidente da provincia negou sancção á resolução desta Assembléa de 1 de maio do corrente mez e anno, que supprimio a freguezia de Jacarará e estabeleceu melhores divisas entre as freguezias de Taquaretinga e Brejo da Madre de Deus;

Considerando que não procede a primeira das razões allegadas, não só por ser pequena e desprovida dos ornamentos e vasos proprios para a administração dos sacramentos a capella destinada para matriz, como tambem por estar situada na extrema da freguezia, distante mais de 20 leguas de alguns lugares, como acontece, com o denominado—a Foz do riacho Tabocas, que, entretanto dista de Taquaretinga apenas 3 ou 4 leguas;

Considerando que a nova divisão satisfaz a urgentes necessidades, pois manda pertencer ás freguezias do Brejo e Taquaretinga os terrenos que lhes ficam mais proximos, attendendo as respectivas distancias, o que é de incontestavel conveniencia, para que não continuem a pertencer a freguezia do Brejo terrenos que se acham menos distantes da de Taquaretinga e reciprocamente;

Considerando que é esta tambem a mui autorisada opinião de S. Exc. Revdma. o Sr. bispo, que, consultado por esta illustre Assembléa, respondeu:—julgar de *conveniencia e utilidade* essa alteração de divisas;

Considerando, finalmente, que da mesma fórma carece de procedencia a ultima das razões apresentadas pela Presidencia porque a nova divisão nenhum embaraço trará á marcha da administração, antes facilitará a distribuição da justiça e do partido espiritual;

Por tudo isto a commissão é de parecer que seja adoptada aquella resolução tal como se acha.—*Gaspar de Drummond Filho, Leonardo Francisco de Almeida, Nilo de Miranda, Barão de Nazareth, Oliveira Escorel.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica supprimida a freguezia de Jacarará.

Art. 2.º Os termos do Brejo da Madre de Deus e de Taquaretinga e as freguezias dos mesmos nomes, limitar-se-hão do modo seguinte: a partir da provincia da Parahyba pelo riacho Porteira até entrar no rio Capibaribe, descendo por este a barra do riacho Tabocas no mesmo rio Capibaribe, antigo ponto de divisão dos referidos termos; e d'ahi seguindo pelo mesmo rio até onde atravessa a estrada de S. João para Carurú, e seguindo por esta estrada até os limites da comarca deste nome, passando a pertencer ao termo e freguezia de Taquaretinga a parte do districto policial de Carapotós, da freguezia do Brejo, que fica ao nascente da dita estrada de S. João, como tambem a parte da freguezia de Santo Antonio de Jacarará, que fica ao nascente do dito riacho de Porteiras, ficando para a freguezia e termo do Brejo da Madre de Deus a fracção dos terrenos da freguezia de Jacarará ao poente, acima da foz do riacho Porteiras no rio Capibaribe.

Art. 3.º São revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 1º de maio de 1883.—*José Nicoláo Tolentino de Carvalho, presidente.—Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, 1º secretario.—José Joaquim de Freitas Henriques, 2º secretario.*

Volte a Assembléa Legislativa Provincial. A lei n. 1,364 de 8 de abril de 1879, creando a freguezia de Jacarará, satisfez urgentes necessidades dos habitantes dos termos n'ella comprehendidos, principalmente de sua maioria residente nos povoados denominados Jacú, Pôço Fundo, Jatobá e Santa Cruz, collocados em grandes distancias de caminhos pessimos, quer da freguezia do Brejo, quer da de Taquaretinga, ás quaes manda a presente resolução pertencer todo territorio da freguezia a extinguir-se, o que não é conveniente.

Accresce que esta resolução alterando a circumscripção parochial e municipal em lugares pertencentes a dous districtos eleitoraes no dominio da lei eleitoral vigente, artigos 166 e 167 do decreto n. 8,213 de 13 de agosto de 1881, traria o inconveniente de produzir somente effeitos civis e não politicos, servindo de embaraço á marcha da administração sem utilidade publica, como acima demonstrei.

Por isso deixo de sanccionar a presente resolução.

Palacio da Presidente de Pernambuco, 8 de maio de 1883.—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.*

1883—Projecto n. 61

A commissão de instrucção publica, a quem foi presente a petição de Francisco da Silva Miranda, professor publico da 3ª cadeira da freguezia de Santo Antonio, d'esta cidade, na qual solicita elle uma providencia legislativa sobre o provimento da cadeira de primeiras lettras do Gymnasio Pernambucano, actualmente vaga;

Considerando que essa cadeira, pela sua categoria e vencimentos bem póde constituir uma recompensa para os professores de terceira entrancia, que se tenham tornado distinctos no magisterio;

Considerando que, a esperança para os mesmos professores de terceira entrancia de poderem um dia ser providos na alludida cadeira importará mais um estimulo, para que elles redobrem seus esforços no desempenho de suas funcções;

Considerando que com isto muito tem a ganhar o ensino publico primario, e tendo em vista a opinião do Dr. inspector geral da instrucção publica;

E' de parecer que a cadeira de que se tracta deve ser provida por accesso entre os professores de terceira entrancia, como pede o peticionario, adoptando-se para esse fim o seguinte projecto:

Art. 1.º A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º A cadeira de instrucção primaria do Gymnasio Pernambucano será d'ora em diante provida por accesso entre os professores de terceira entrancia.

Art. 2.º Para o fim do artigo antecedente o inspector geral da instrucção publica, ouvindo o conselho litterario, organisará uma lista de cinco professores de terceira entrancia d'entre os que mais se houverem distinguido no magisterio pelo seu merecimento e remettel-a-ha ao presidente da provincia, para que este dê accesso a um dos professores n'ella incluidos.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 10 de maio de 1883. — *José V. Meira de Vasconcellos, José Osorio*

1883—Projecto n. 64

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica transferida para a povoação de Ingaseira, que fica assim elevada á villa, a séde da comarca do mesmo nome.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Em 12 de maio de 1883—*J. Moreira Alves.*

1883—PROJECTO N. 65

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º A escola de instrucção primaria para o sexo masculino existente na Chã de Capoeiras da comarca de Pao d'Alho, passará a ser mixta a contar da data desta lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, em 12 de maio de 1883.—*José Vicente Meira de Vasconcellos.*

CORRIGENDA

No discurso do Sr. Moreira Alves, hontem publicado, ha, além de outros de menor importancia, os seguintes erros, que corrigimos:

No 1º periodo em vez de—*e que me fôra confessado em uns artigos*, leia se—*e que até fôra confessado em uns artigos* etc.

No periodo que começa:—Se, como affirmam os meus collegas ha falta de pessoal, onde se lê—*commetter uma irregularidade*, leia se:—*commetter uma illegalidade*

No periodo:—Perdôe-me V. Exc.; não haveria augmento de despeza, em vez de—*nas secretarias, etc., poderiam ser dispensados*, leia-se:—*nas secretarias, etc., se são de mais, poderiam ser dispensados*.

No periodo que começa:—Nas nossas repartições, em regra geral, onde se lê—*que lhe temos votado*, leia-se—*que lha temos notado*.

No periodo que começa:—Dos subdelegados, leia-se:—*a essa hora só tenho visto nos theatros agglomerados* e não como está.

No periodo que começa:—Ora, se essas 18 praças, em vez de—*distrahidas ao serviço*, leia-se—*distrahidas do serviço*.

Na *corrigenda* hontem publicada onde se lê a palavra *explicação*, leia-se—*applicação*.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 29 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo devolvendo informados os requerimentos do tenente-coronel Francisco José de Souza e Amancio Pereira Brandão.—A quem fez a requisição.

Foram approvados: um parecer da commissão de constituição e poderes aceitando a indicação do Sr. Meira de Vasconcellos para se representar ao governo geral sobre a necessidade de uma ponte que ligue o bairro da Boa-Vista ao de S. José, sendo remettido á commissão de redacção; um da de instrucção publica pedindo informações acerca do requerimento de Augusto Clementino Bezerra; e quatro da commissão de redacção sobre a dos projectos ns. 254 e 284 de 1882, n. 2 deste anno e parecer n. 70, tambem deste anno, contendo a representação contra a execução do decreto n. 8,822 expedido pelo Ministerio de Agricultura e Obras Publicas.

Foram a imprimir os seguintes projectos:

N. 61. Declarando que a cadeira de instrucção primaria do Gymnasio Pernambucano será provida por accesso entre os professores de 3ª entrancia. Este projecto é precedido de parecer da commissão de instrucção publica e foi dispensado da publicação em avulsos a requerimento do Sr. Juvencio Mariz.

N. 62. Isentando por 10 annos de impostos provinciaes e municipaes as fabricas de fazer meias e camisas de meia que se fundarem nesta provincia.

Este projecto é precedido de parecer da commissão de constituição e poderes.

N. 63. Alterando diversas disposições do regulamento de 7 de abril de 1879.

N. 64. Transferindo para a povoação da Ingazeira, que fica assim elevada á villa, a séde da comarca do mesmo nome.

A requerimento do Sr. Moreira Alves este projecto foi dispensado da impressão em avulsos.

N. 65. Passando a mixta a escola de instrucção primaria do sexo masculino na Chã de Carpina.

A requerimento do Sr. Meira de Vasconcellos este projecto foi tambem dispensado da impressão em avulsos.

Foi tambem a imprimir, sob n. 81, um parecer da commissão de exame da leis não sanccionadas, adoptando, tal como se acha, a que supprimio a freguezia de Jacarará.

O Sr. Aquilino Porto justificou um requerimento, que foi approvado, pedindo informações ao Dr. chefe de policia sobre a diligencia effectuada pela policia da Escada no dia 10 do corrente, no engenho Vicente Campello, relativa á supposta morte de um escravo do mesmo engenho.

Passou-se á primeira parte da ordem do dia.

Approvou-se em 3ª discussão, sendo remettido a commissão de redacção, o projecto n. 38 deste anno [interpretação da 2ª parte do art. 1º da lei n. 1.649].

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 54 deste anno (subvenção a dous filhos do finado Dr. Villas Boas para estudarem) foi approvada uma emenda.

Approvaram-se em 3ª discussão, sendo remettidos á commissão de redacção, os projectos ns. 48 e 23 deste anno, o 1º dispensando a prova de idade a Francisca Emilia Spencer Netto para matricular-se na Escola Normal e o 2º supprimindo as barreiras da Jaqueira e Tamarineira.

Approvou-se em 1ª discussão o projecto n. 53 deste anno (designação de dia para as sessões da junta da Santa Casa de Misericordia), tendo orado os Srs. Ferreira Jacobina e Democrito Cavalcante.

Passou-se á segunda parte da ordem do dia.

Adiou-se de novo pela hora a 2ª discussão do projecto n. 39 deste anno (orçamento provincial), ficando encerrada a do art. 2º ao qual foram apresentadas 3 emendas, tendo orado os Srs. Estevão de Oliveira e Meira de Vasconcellos e não se votando por falta de numero.

Ficou adiada a discussão do art. 3º.

A ordem do dia é: 1ª parte, continuação da antecedente e mais 1ª discussão dos projectos ns. 32, 53, 61, 62 e 65 deste anno; 2ª da emenda ao de n. 54 tambem deste anno e 3ª do de n. 226 de 1882; 2ª parte, continuação da antecedente.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem, neste tribunal, foram julgados tres processos.

No 1º era ré Joanna Maria do Espirito Santo, accusada de, em junho de 1881, e na Caxangá, ter ferido levemente com os dentes Dionizia Maria da Conceição, que falleceu dias depois. Foi absolvida unanimemente, após a defeza deduzida pelo Sr. Dr. Luiz de Menezes V. de Drummond.

No 2º era réo o affiançado Joaquim Teixeira Gomes da Silva, accusado de, em março de 1881, ter tirado para si a quantia de 1$700 contra a vontade de seu dono Manoel Antonio de Oliveira. Foi igualmente absolvido, sendo-lhe a defeza feita pelo Sr. Dr. Manoel Henrique Cardim.

No 3º era réo Antonio Candido Vianna, accusado de, em novembro de 1881, ter injuriado publicamente a Francisco Alves da Costa, sendo preso em flagrante. Foi tambem absolvido, após a defeza, que foi deduzida pelo Sr. Dr. João Cleofoaldo Monteiro Lopes.

E estando esgotados os dias da prorogação da sessão, foi ella encerrada.

Na mesma sessão foram julgados 30 processos, abrangendo outros tantos réos, sendo 10 accusados por crime de morte 7 por crime de ferimentos, 4 por crime de roubo, 7 por crime de furto, 1 por crime de estelionato e 1 por crime de injurias verbaes.

Dos accusados por crime de morte foram 4 condemnados, 3 absolvidos e 3 appellados.

Dos accusados por ferimentos foram 2 condemnados e 5 absolvidos.

Dos accusados por crime de roubo foram 2 condemnados, 1 absolvido e 1 appellado.

Dos accusados por crime de furto foram 3 condemnados e 3 absolvidos.

Os accusados por crime de estelionato e de injurias verbaes foram ambos absolvidos.

Secretaria do bispado — Esta repartição ecclesiastica estará fechada amanhã e depois de amanhã.

O Dr. João Thomé.—Deve embarcar, para a corte, no paquete *Espirito Santo*, esperado do norte, o Sr. Dr. João Thomé da Silva, digno lente da Faculdade de Direito, que, eleito pelos seus pares, vae representar esse curso superior no congresso da instrucção publica, proximo á abrir se na corte.

O illustre mestre da mocidade e digno advogado deste foro, estamos certos, muito erguerá os foros da Faculdade naquelle congresso.

Agradecendo-lhe a visita de despedida com que nos obsequiou, auspiciamos-lhe, e á S. Exm. familia, que o acompanha, prospera viagem e muitos louros.

Denuncia falsa—Informam nos da Escada que, tendo recebido o delegado do termo uma denuncia anonyma de que, em terras do engenho *Vicente Campello*, fôra sepultado o cadaver de um escravo, que succumbira em consequencia de castigos immoderados dera tal *peso* á essa denuncia, que, sem mais exame, requisitara do Sr. Dr. chefe de policia a presença de medicos para exame do presumido cadaver.

Foram os medicos; e o delegado referido, com todo o apparato da força, etc., etc., dirigio-se áquelle engenho, cuja digna proprietaria recebeu-o com a maior bizarria, franqueando-lhe todos os meios de verificar o que pretendia.

Fizeram-se exhumações no cemiterio do engenho e outras diligencias, e de tudo resultou ficar patenteada a falsidade da denuncia, que, repetimos, era anonyma!

E, por causa de uma denuncia anonyma, sobre a qual nenhuma pesquiza prévia se fez, sem mais exame e reflexão, lançou se uma suspeição sobre quem, segundo nos informam, não a merecia, e encommodou se a proprietaria do engenho, e fizeram se despezas, etc., etc.!

E' dar peso demasiado á denuncias anonymas, e isto não abona muito o criterio da autoridade.

Auxiliadora Academica — No dia 9 do corrente, diversos academicos do segundo anno da Faculdade de Direito reuniram-se com o intuito de organisar uma associação para auxiliar aos collegas de qualquer anno que d'ella necessitarem.

Procedendo-se á eleição foram eleitos:
Presidente, Christovão Breckenfeld Vieira da Silva.
Vice presidente, José da Silva Ramos.
1.º secretario, Anselmo Santiago.
2.º dito, Vicente Neiva.
Oradores, Hugo Barradas e Joaquim Lobo.
Thesoureiro, Assumpção Menezes.
Commissão de syndicancia, Nereu Gusmão, Eduardo Silva, Juventino de Miranda, Paulo Barbosa, Pinto Junior.
Commissão de confecção de estatutos, Gaurino Silva, Luiz Tamborim, Paulo Barbosa.

Hoje haverá sessão as 10 horas da manhã, á rua do Coronel Suassuna n. 70

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco—Foi a seguinte a renda do trafego no trecho aberto ao transito, durante o mez findo de abril:

Passagens	742$800
Bagagens	144$900
Animaes	69$860
Mercadorias	891$140
Telegrapho	438$660
Rendas diversas	52$400
Armazenagens	5$100
	2:344$860
Imposto de transito	79$100
	2:423$960

Theatro de Santa Isabel — Amanhã o Club Dramatico Familiar realisa no theatro de Santa Isabel o espectaculo em beneficio do *Patrimonio Villas Boas*. Constará o espectaculo do drama em 5 actos *A honra no crime*, e da comedia *Em papos de aranha*.

Antes de começar o drama, será recitada a poesia *Caridade*

Concerto.—Amanhã têm lugar no palacete do Sr. Jorge Tasso, em Ponte de Uchoa, o concerto vocal e instrumental, promovido pelo Rvd. vigario da parochia da Graça, em beneficio das obras da respectiva matriz. Tomam parte no concerto diversas illustres Sras. e distinctos cavalleiros, executando-se o programma que vae inserido n'outra secção.

O Globo.—Publicou-se o n. 2 deste periodico, de propriedade de uma associação.

Commissão da Boa Vista.—A commissão que foi incumbida de obter donativos para o *Patrimonio Villas Boas* chamou para auxilial-a o Sr. Julio Ferreira da Costa Porto.

Jornal da Infancia.—Recebemos de Lisboa os ns. 14 e 15 deste semanario illustrado recreativo e moral. Continua a merecer toda estima e acolhimento.

O Sallustio Nogueira.—Com este titulo o Sr. Teixeira de Queiroz, litterato portuguez, está publicando em Lisboa um interessante estudo de politica contemporanea.

E' uma comedia burgueza que, a julgar pela primeira fórma, que temos á vista, promette muito.

Roubo—Hontem pelas 6 1/2 horas da tarde, pouco mais ou menos, um dos caixeiros que residem no 2º andar do predio n. 18, á rua do Duque de Caxias, indo a casa indicada encontrou arrombada a porta e verificou que lhe faltavam diversos objectos e tambem de seus companheiros, no valor de 500$000 para mais.

O Sr. subdelegado da freguezia de Santo Antonio compareceu ao lugar onde se deu o facto, e fez proceder a vistoria recommendada por lei.

Villa d'Agua Preta—Communicam-nos:

« Abrio-se a 2.ª sessão do jury d'este anno no dia 7 do corrente, não havendo casa por falta de numero.

« No dia 8 foram submettidos a julgamento João Tavares e seu filho Manoel Tavares, processados por ferimentos; tendo como advogado o Dr. José Maria. Foram absolvidos.

« José Felix, tambem por crime de ferimentos, tendo como advogado o Dr. Diomedes Costa. Foi absolvido por maioria de votos.

« No dia 9 foi submettido a julgamento Amancio Pereira Lima, cumplice no assassinato do infeliz Correia Marques; teve como seu defensor o Dr. Deomedes Costa e foi condemnado a 20 annos de prisão.

« Em seguida entrou tambem em julgamento João Lourenço de Araujo, accusado por crime de morte. Teve por defensor o Sr. Dr. Adolpho Lins e foi condemnado a 12 annos de prisão com trabalho; e finalmente foi julgado Manoel Alves de Albuquerque, accusado por crime de furto de cavallos; sendo condemnado.

« Presidio a sessão o Dr. juiz municipal Francisco Pothier Rodrigues Lima, occupando a cadeira da promotoria o Dr. Cunha Souto-Maior.

« A tranquillidade publica continua inalteravel.

« O inverno por aqui vai em demasia, e já tornou intransitaveis alguns caminhos.

« A marcha que vai tomando o fôro cada vez mais é peior á falta somente de juiz formado. »

Palmeira de Garanhuns — Communicam-nos:

« E' desesperador o estado anomalo em que se acha esta infeliz localidade, digna sem duvida de melhor sorte.

« No dia 30 de abril proximo passado chegando ao conhecimento do Sr. alferes Paulino Ayres, subdelegado de policia e commandante do respectivo destacamento, se achar no sitio Espinheiro d'este districto, um grupo de desordeiros querendo atacar o agricultor alli morador Joaquim Vieira da Silva, sem demora alguma o Sr. alferes mandou tocar reunir, e formando o destacamento, ordenou ao furriel A. Pedro de Barros Cavalcante e as praças de policia Manoel Francisco Ferreira Lustosa, Manoel Silvestre de Araujo, José Candido da

ILEGÍVEL

Silva, João Affonso Peixoto e Francisco Antonio de Lucena, que seguissem para o mencionado lugar afim de trazerem presos os referidos desordeiros.

E quando se esperava virem presos os famigerados aggressores, eis quando as 11 horas da manhã entrou no recinto d'esta povoação o mesmo Vieira, preso, esbordoado á sabre e bastante contuso gritando: « Acuda-me Sr. tenente-coronel Carvalho, que estou arrebentado de facão e passado de dores.

« A' estes gritos o scelerado furriel e soldado Francisco de Lucena, não se compenetrando ainda da exclamação que fazia a pobre victima deram lhe bastantes pontapés, e deitando-o por terra levaram n'o arrastando para a casa da prisão, onde cahindo quasi exhausto, foi recolhido ao tronco, pedindo até pelo amor de Deus, que lhe dessem um pouco de arnica para beber que convencido estava de morrer do espancamento que soffreu

« Testemunharam este triste acontecimento José Nicoláo Soares, Galdino Correia de Barros, Bernardino de Brito, Pedro Correia de Barros e Martha de tal.

« Não houve ainda até esta data, o corpo de delicto, e creio que ficará isto impune, porquanto os regeneradores tudo podem.

Consta-nos, porem que os irmãos da victima, vão pedir providencias as autoridades superiores de Garanhuns, se porem não lhes sahir a policia ao encontro como se affigura e já ha planos firmados a este respeito

« A ordem publica n'este districto, está por de mais alterada, e se esperando a cada momento conflictos de tristes e serias consequencias. »

O Industrial. — O *Jornal do Commercio* de Porto-Alegre occupou se nos seguintes termos do *Industrial* desta cidade:

« Quando, por toda parte no paiz levanta se a voz autorisada dos mais habeis economistas procurando demonstrar que já é tempo de empregarmos as nossas forças no certamen das industrias, afim de explorarmos todas as grandes fontes de riqueza espalhadas pela vasta superficie do nosso solo e darmos ás classes menores favorecidas da fortuna o trabalho e o pão surge na cidade do Recife, nessa Veneza do Brazil, esplendida e rica de encantos naturaes, um orgão nobre e elevado de tão grandiosa idéa.

O Industrial, representado pela collaboração de quatro dignos e illustrados lentes da faculdade de direito do Recife, é o producto mais perfeito do trabalho intellectual, em prol dos interesses industriaes.

« Os trez primeiros numeros que temos á vista revelam a boa vontade de que se acham animados esses baluartes do direito, a quem o patriotismo e o amor as grandes causas absorve o tempo reservado ao descanso e os impelle a tão esforçado commettimento.

« A' iniciativa do benemerito proprietario da grande fabrica Apollo, desse incansavel industrialista, que tem se eximido de quaesquer despezas para realisação de suas arrojadas idéas, acquiesceram os illustrados Srs Drs. José Hygino Duarte Pereira, Barros Guimarães, Tobias Barreto de Menezes e Graciliano Baptista.

« Ao emprehenderem o trabalho, que muito expontaneamente aceitaram, reconheceram estes habeis escriptores, não só a importancia do encargo que tomavam, como tambem as difficuldades com que lutariam para sustentar dignamente uma empreza de tal ordem.

« E, com effeito, se por um lado está evidentemente reconhecido, que são elles capazes de servir á causa da nossa agricultura e da nossa industria em geral, de maneira a nada de xarem desejar a áquelles que se empenham no progresso dessas grandes fontes de riqueza; por outro, é tal a indifferença, o despreso que se vota entre nós á imprensa scientifica, honesta e doutrinaria, que fundados são os seus receios quando dizem « que, sem muita perseverança, sem uma forte e previa resignação para toda a sorte de embaraços, com que têm de lutar, será infallivel a derrota. »

« Entretanto d'entre todos os jornaes serios que se publicam hoje no paiz e que se consagram ás grandes causas sociaes, nenhum se acha mais nas condições de merecer o apoio publico, a aceitação geral da nossa população do que *o Industrial*.

« Escripto em linguagem elevada, correta e scientifica, tratando minuciosamente de todas as questões que interessam a agricultura e ás industrias, transcrevendo importantes artigos e obras especiaes sobre os assumptos do seu programma, o *Industrial* recommenda se á leitura de todos os nossos agricultores e industrialistas, como um auxiliar activo e poderoso do progresso que se aspira.

« Aos esforços de seus dignos e illustrados redactores deve corresponder a aceitação e a estima de todos aquelles que se interessam pelo engrandecimento da nação.

« *O Industrial*, não é um periodico igual a esses muitos que nascem e morrem sem a seiva necessaria aos grandes e poderosos arrebentos da sciencia, não, é uma gazeta futurosa, digna de toda a protecção; porque escripta pelo punho de amestrados jurisconsultos, de economistas experimentados, visa a gloria da patria, objecto pelo qual trabalham todos os que aspiram bem servir a seu paiz. »

Instituto Litterario Olindense — Hoje ás 10 horas do dia, haverá sessão do conselho director.

Generos alimenticios—Pelo vapor *Sully* vieram para o nosso mercado os seguintes; azeite de oliveira, 18 caixas; batatas, 300 caixas e 65 meias ditas; canella, 10 caixas; cebolas, 65 ditas; conservas, 19 ditas; manteiga, 270 barris e 400 meios ditos; toucinho, 10 barris; vinho, 23 pipas, 115 quintos e 10 decimos.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Terça-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no armazem do Annes, de chá e palitos de dentes.

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 1/2 horas, no armazem n. 14 da Companhia Pernambucana, de fazendas avariadas do *Copernicus*.

— Quarta feira:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, da armação e candieirosinho armazem de molhados á rua Direita n. 4.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Annes, de generos de estiva e diversos artigos.

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, na rua do Imperador n, 55, de bons moveis.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Terça feira*: ás 8 horas, no Corpo Santo, por alma de João José da Cunha Lages.

Passageiros—Chegados da Europa no vapor francez *Sully*:

Hyppolite Goetschy, F. de Albuquerque, H. Larigne, Marie Diercks, Manoel Nunes Alberto.

Loteria de Nictheroy. — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria, que se extrahirá no dia 26 do corrente, acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia—Quarta-feira, 16 do corrente, será extrahida a loteria 322.ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora da Conceição de Maranguape, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 11 do corrente:

Existiam presos 368, entraram 13, sahiram 29, existem 352; a saber: nacionaes 319, mulheres 10, estrangeiros 3, escravos 20.—Total 352.

Arraçoados 337, sendo: — Bons 309, doentes 28.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Joaquim Francisco Tavares, Manoel Corrêa do Nascimento, Antonio Francisco Bezerra, Joaquim Faustino Azevedo, José Maria.

Cemiterio Publico. — Obituario do dia 9 de maio:

Carolina, parda, Pernambuco, 54 annos, solteiro, Recife; gastro interite.

Brasilina, parda, Pernambuco, 28 annos, solteira, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Carolina, preta, Maranhão, 46 annos, solteira, Bôa-Vista; estatamento nazal.

Amalia, parda, Pernambuco, 2 mezes, Bôa Vista; enterite.

Pedro, branco, Pernambuco, 10 dias, S José; tetano.

Augusto, pardo, Pernambuco, 1 anno, Graça; enterite.

Juvenal Lopes Guimarães, pardo, Rio Grande do Norte, 45 annos, casado, Bôa-Vista; febre perniciosa.

Senhorinha Joaquina Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 78 annos, casada, S. José; elephantiasess

Guilhermino Ferreira da Costa, preto, Pernambuco 50 annos, casado, Bôa-Vista; erysipela.

Joanna, branca, Pernambuco, 3 annos, Recife; variolas.

Philomena, parda, Pernambuco, 7 mezes, Bôa Vista; dentição.

— 10 —

Candida Ferreira da Silva, parda, Pernambuco, 36 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

Eduardo, branco, Pernambuco, 3 mezes, Graça; espasmo.

Anna Maria da Conceição branca, Pernambuco, 35 annos, solteira, Recife; repentinamente.

Miguel Archanjo de Araujo, branco, Parahyba, 18 annos, solteiro, Bôa Vista; febre typhoide.

Maria Francisca Branca, branca, Pernambuco, 61 annos, viuva, S. José; interite chronica.

— 11 —

Josepha, parda, Pernambuco, 14 mezes, Bôa Vista; enterite.

Manoel, branco, Pernambuco, 1 hora, Bôa Vista; fraqueza congenita.

Maria, parda, Pernambuco, 6 dias, S. José; enterite.

Amar , branco, Pernambuco, 15 mezes Graça; afogado.

Maria Pedro, preta, Pernambuco, 56 annos, solteira, Hospital Pedro II; dyarrhéa

Maria Joaquina da Conceição parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, Hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Hilario, pardo, Pernambuco, 50 annos, casado, Hospital Pedro II; epitheliona da bocca.

Maria, branca, Pernambuco, 6 mezes, Bôa Vista; eclampsia.

Matheus Gomes dos Santos, pardo, Pernambuco, 45 annos, viuvo, Hospital Pedro II; bronchite.

Manoel Pacheco Torres, pardo, Pernambuco, 52 annos, solteiro, Olinda; cyrrhose do figado.

Josepha Thereza de Jesus, branca, Pernambuco, 14 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

Elias Baptista da Silva, branco, Bahia, 81 annos, viuvo, Boa Vista; bronchite capillar.

Pulcheria Maria do Carmo Jorge, branca, Pernambuco, 89 annos, viuva, Graça; glycinuria.

INDICAÇÕES UTEIS

Advogados

Tolentino de Carvalho e *Moreira Alves*, rua 1.º de Março n. 2, 1.º andar.

Agencia Telegraphica Havas

Serviços dos cambios e vapor, 10$000 por mez; serviços da Europa, cambios e vapores, 20$000 por mez. Para outros serviços tracta-se no escriptorio da agencia: 22 rua do Commercio.

Bourgard & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n, 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Cantor barytono

Mr. George B. Nind offerece os seus serviços para concertos, clubs ou saráos particulares. O repertorio d'elle é das operas de Rossini, Donizetti, Bellini, Verdi, Ricci, Mercadante, Flotow Mozart, Wagner, e Carlos Gomes, dos dramas sacros de Handel, Haydn e Mendelssohn, romanzas italianas e *English Songs*. Elle se acha a rua do Hospicio n. 61, 2.º andar.

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Alvaro A. Carneiro Leão; tem o seu consultorio medico cirurgico á rua 1.º de Março, antiga do Crespo, n. 7, 1.º andar: consultas das 11 as 2 da tarde, e a qualquer outra hora em sua residencia á rua do Coronel Suassuna, antiga Augusta n. 278.

Dr. Arruda Beltrão, rua larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Consultas do meio dia ás 2 horas da tarde. Residenca rua da Aurora n. 29, 1.º andar; chamados a qualquer hora.

O Dr. Berardo tem consultorio na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz, n. 31 1º andar. Consultas de 7 ás 8 horas da manhã e de meio dia ás 3 da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora no consultorio ou em casa de sua residencia na rua da Aurora n. 63 1º andar. Especialidade, molestia de olhos.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar: residencia, rua Barão de S. Borja n. 37.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Grave attentado

Dominada ainda de immensa indignação pelos actos de vandalismo, praticados no meu engenho e na presença de parentes e de amigos, em nome da autoridade, no dia 10 do corrente, venho a imprensa para tornal-os publicos afim de que não só ás autoridades superiores, como todos aquelles que se interessam pelas effectivas garantias que a lei concede a quem vive a sombra d'ella, possam aquilatar a que desgraçado estado temos chegado em materia de policia, maximé, fóra da capital.

E' com bastante pesar que eu, que tenho até hoje cumprido com religiosa pontualidade as leis da honra, da moralidade e do respeito a lei; principios que sempre foram venerados pelo meu fallecido marido, o coronel Manoel Gonçalves Pereira Lima; que eu, que não tenho destoado um ceitil dos optimos precedentes que o ornavam como agricultor, me veja obrigada, por bem de minha segurança e pela d'aquelles que exercem essa nobre profissão, á vir profligar actos que, si praticados contra homens só indicariam ineptidão e malvadeza da parte d'aquelles agentes do poder que só almejam occasião para exhibirse; contra uma mulher, só podem traduzir: negação dos mais communs sentimentos.

A narração fiel que passo a fazer do que aconteceu, dá segura bitolla para julgar-se d'aquillo a que estive exposta em minha propria casa, no seio de tudo o que me pertence! Eil-a:

No alludido dia 10, seriam duas horas da tarde quando chegou a este engenho uma diligencia policial composta de dezeseis pessôas, sendo: o delegado de policia supplente em exercicio Luiz Martins de Araujo, o Dr. promotor publico, Lauro Castello-Branco, o escrivão da delegacia, dois inspectores do 1º districto, um official de justiça, nove praças de policia e um medico, o Sr. Dr. Matheus Vaz d'Oliveira. Apenas chegados me declarou o delegado que—tendo recebido uma denuncia anonyma, concebida nos seguintes termos: *Illm. Sr. capitão Luiz Martins.—Já deve ter sabido do boato que correu no sabbado 5 do corrente sobre o barbaro assassinato praticado no engenho Vicente Campello d'este termo em um escravo proveniente de açoites e que se acha sepultado em uma horta do dito engenho*, vinha proceder a uma diligencia.

Tomei me de espanto ante essa declaração, e não era para menos desde que a frente de todos via o Dr. promotor publico da comarca, que bem conhece das cautelas á tomar se em casos em que figura o anonymo, que, de ordinario é um calumniador.

Ha, porém, uma circumstancia que bem caracterisa os intuitos do delegado n'esse negocio; e é que ao passo que pela carta anonyma não se lhe diz o nome do escravo morto, elle entretanto já o sabia, indicando-o pelo nome de Francisco; ao passo que, a carta não cita nome algum de testemunhas, elle, entretanto, trazia bem guardado um ról d'ellas!

Nada tive a oppôr, porque, em nome da lei o agricultor jámais se tornou refractario.

Iniciou o Sr. delegado o inquerito, ouvindo e inquerindo a quem quiz; todas as suas requisições foram satisfeitas.

Findas as inquirições, seriam cinco horas da tarde quando todos foram para a horta. Sob a direcção do delegado principiaram os estimidos policiaes de sabre em punho a revolverem todo o terreno, enfiando os até os copos, pelo centro da terra. Nada encontraram que lhes satisfizesse. Acabado esse serviço ás seis horas, eil os promptos e em caminho para o cemiterio do engenho. Aqui é preciso calma para contar o que se passou.

Não ha nesta freguezia noticia de sacrilegio maior do que o praticado pela gente do Sr. Luiz Martins no cemiterio do meu engenho.

Ao som das chacotas proprias das tarimbas, dos risos peculiares ás orgias e dos gestos proprios dos vandalos, principiou o trabalho das exhumações! Quanta miseria!

Até corpos sepultados ha mais de dous annos foram exhumados, para saciar a gana do delegado e de sua policia.

As catacumbas não foram abertas, mas nem por isso, as cinzas que nellas repousam deixaram de sentir o bater das pontas dos sabres!

No cemiterio não encontraram esse cadaver que vieram procurar na horta, segundo o anonymo.

Figure o publico um grande numero de homens militarmente vestidos, de sabre em punho, alumiados por algumas luzes, em um cemiterio, ao transpor o qual nenhum sentimento lhes tocou, mofando de tudo, e em nome da lei quebrando miseravel e cynicamente o silencio dos tumulos, que terá o quadro que na noite de 10 se presenciava n'essa mansão de mortos!

Ainda não é tudo: Indignados os soldados e os dignos companheiros do Sr delegado—os inspectores vindos da cidade da Escada—, por nada terem colhido, aproveitaram se da noite para immiscuirem se com os escravos, fazendo perguntas a uns, a outros promettendo a liberdade e a alguns ameaçando, e isso com tanta desfarçatez e desrespeito que mais parecia uma tentativa de insurreição do que um effeito da diligencia!

Felizmente, o Sr. Dr. promotor, se dignou, mediante reclamação, obstar a continuação de taes excessos.

O Sr. delegado, os seus comparsas—os inspectores—, os seus soldados, de tudo capazes, poderão vir á imprensa contestar-me; mas, pondo de parte a minha pessoa e a de meus parentes, eu invoco o testemunho do digno medico o Sr. Dr. Matheus Vaz—, para que em honra de seu distincto grão, venha declarar o que vio praticado n'essa desgraçada diligencia.

Para dar conclusão a estas linhas, devo declarar que o escravo a que se referia o delegado—o preto Francisco — foi encontrado de saude e vistoriado á face de todos!

Ha de julgar o Sr. delegado que, quasi, nada fez; para si e para os que não pensam nos perigos a que ficam sujeitos os agricultores depois de taes arbitrariedades e vandalismos, a cousa é pouca; mas para aquelles que não são levianos, para aquelles que não querem brincar em casos sérios, a cousa tem um immenso alcance, maxime na actualidade em que com tudo se joga para especular contra quem, infelizmente, é agricultor.

Acautellem-se todos: os anonymos, contando com autoridades — instrumentos—continuarão na faina—, e só Deus sabe quaes as consequencias!

Ahi fica exposto em desalinho o que soffri. Cumpram as autoridades superiores o seu dever.

Engenho Vicente Campello, 12 de maio de 1883.

Euthalia Ismenia de Mattos Lima.

Orçamento provincial

Lemos no *Jornal do Recife* de 10 do corrente, um artigo assignado por—*Um pernambucano* que não póde deixar de ser algum—*empregado publico* —, no qual pretendeu mostrar ser uma injustiça da commissão do orçamento, lançar o imposto de 5 por cento sobre a classe dos empregados publicos, visto ser uma classe de homens pobres sobrecarregados de familia, mal pagos etc., e que a classe agricola é que devia ser ainda mais sobrecarregada de impostos, visto as grandes quantias que gasta o governo com melhoramentos etc., materiaes.

Não seremos nós, que vamos fazer a defeza da commissão do orçamento, porque não morremos de amores por ella, mas é preciso reconhecermos tambem as difficuldades com que ella teve de lutar para equilibrar a receita com a despeza, visto estar abolida uma das mais perennes fontes da receita do orçamento—o imposto do consumo—, e ser preciso não paralisar nem desorganisar o serviço publico, e sustentar o *enorme batalhão de empregados publicos*.

Não deduzio porém o—*pernambucano* razões ou argumentos taes, que nos convencesse de que devia tal classe gosar do *previlegio de não pagar impostos*, pois as razões que adduzio de serem *mal pagos e sobrecarregados de familias* provam de mais, porquanto conhecemos muitos tributarios sobrecarregados de numerosas familias pertencentes á outras classes, e mal compensados pelos seus trabalhos, e no entretanto sugeitos, e pagando impostos.

Onde por tanto fundar-se o privilegio dos empregados publicos não pagarem imposto, quando todas as demais classes da sociedade o pagam?

Realmente se todas as classes da sociedade, o agricultor, o proprietario, o commerciante, o medico, o advogado, o artista etc,. si todos são obrigados a concorrer para a sustentação das despezas do estado; se o imposto recahe desapiedadamente sobre todas ellas, qual a razão para se quererer conservar o privilegio de que estava gosando desapercebidamente a classe dos empregados publicos, quando a Constituição no art. 179 § 13—diz nos—*a lei será igual para todos quer proteja, quer castigue*; no mesmo artigo § 16—*ficam abolidos todos os privilegios, que não forem essencial e intimamente ligados aos cargos por utilidade publica*—, e finalmente no mesmo artigo § 15 diz terminantemente—*ninguem será isento de contribuir para as despezas do estado em proporção dos seus haveres?*

A commissão do orçamento portanto fazendo recahir tambem o imposto sobre a classe dos empregados publicos não fez mais do que cumprir e por em pratica aquellas salutares disposições constitucionaes, *lettras mortas* até hoje.

Quanto a nós, se a commissão merece alguma censura, é por que não estabeleceu a proporcionalidade do imposto relativamente a cathegoria dos empregados publicos, pois parece-nos, que seria mais conveniente, que estabelecesse 5 por cento para os empregados, cujos ordenados fossem de *um conto e quinhentos a trezcontos*, e d'ahi em diante *10 por cento*, até que melhorem as finanças da provincia, pois ninguem poderá contestar que os augmentos dos ordenados dos empregados publicos, as melhorarias de aposentadorias, as creações de logares para se arrumar afilhados, tem sido uma das causas do triste estado, em que se acham as finanças da provincia.

De feito, se todas as classes estão, segundo a lei, sugeitas ao imposto; se o agricultor, quer seja um rico senhor de engenho, que fabrique dez ou vinte mil saccos com assucar, quer seja um pobre lavrador, que fabrique dous ou quatro saccos, está sujeito ao imposto; se o commerciante quer gire com milhares de contos, quer gire com dezenas de mil réis, está sugeito ao mesmo imposto, se o proprietario quer possua quarteirões de predios, quer possua apenas um triste casebre, está nas mesmas condicções, e assim em proporção ás de mais classes; qual a razão porque o empregado publico, que não está nas condicções do *pobre lavrador*, que fabrica dous ou quatro saccos com assucar, do *commerciante* que gyra *com dezenas de mil réis*, do *proprietario de um triste casebre*, ha de ser isento de concorrer para as despezas do estado?

Qual será mais digno de clemencia, o *pobre lavrador*, que desperta as cinco horas d'amanhã, atira-se á um insano trabalho, sujeito as intemperies do tempo, aos rigores do inverno, aos ardores do sol, e quasi sempre tendo em resultado lucros negativos; ou mesmo o *pobre commerciante*, passando desde ás 6 horas da manhã ás 9 da noute, ao pé do balcão, e muita vez no fim do dia, não tem lucrado nem para as despezas diarias: ou mesmo o *pequeno proprietario* do triste casebre, vendo o ser levado á praça publica para pagamento do fatal imposto; ou o *folgasão empregado publico*, que entra para a repartição ás 9 horas da manhã e sahe ás 3 da tarde, tendo passado o dia em commodo, brando e limpo trabalho, alguns apenas com uma e duas horas de serviço, e sempre debaixo de coberta enxuta, em palestras, quando bem lhes parece merendando, apreciando a boa fumaça do cheiroso charuto, ou vulgar cigarro, engomado, burnido, penteado, muitos d'elles vendendo imposturas, outros recebendo com enfado, senão mal as partes, tendo, porém sempre no fim do mez o seu bom ordenado pago certo e integralmente?

Qual será o preferivel entre taes condicções?

Si ha inexhorabilidade da lei para com as de mais classes da sociedade, não deve haver por certo clemencia para com a dos empregados publicos, pois que a lei constitucional é muito clara e positiva quando diz—*ninguem será isempto de contribuir para as despezas do Estado em proporção dos seus haveres*. Cumpra se portanto o preceito constitucional, que estabelece a igualdade da lei.

O pernambucano, entende que a pobre agricultura é quem deve carregar com maiores impostos por « absorver grande somma dos dinheiros publicos com melhoramentos materiaes ».

Eis uma injustiça revoltante e só quem ignora os impostos que sobrecahem sobre a agricultura poderá avançar semelhante proposição.

Quaes são estes melhoramentos materiaes em proveito « unico e exclusivo da agricultura ?» Não gosará o publico em geral, todas as classes dos melhoramentos materiaes?

São elles *exclusivos*, á bem sómente da agricultura? Certamente que não.

E quando fossem, quem mais concorre para a receita do Estado, não será a agricultura?

Não teria portanto melhor direito á ser melhor aquinhoada na lei do orçamento?

E o que seria do thesouro publico a não ser a agricultura?

Poderia haver commercio sem agricultura?

E faltando estas fontes principaes de renda, onde irá o governo tirar os recursos para suas despezas, e para a sustentação do enorme batalhão de empregados publicos?

O que seria do paiz?

Não são por certo os melhoramentos materiaes, de que falla o *pernambucano* em tão grande escala, que absorvem avultadas verbas da receita da provincia, e compensam os pesados impostos, que paga a agricultura; ao contrario são bem mesquinhas as verbas, que o governo dispensa com ella, e tristissimas seriam as condicções dos nossos agricultores, si estivessem a espera dos auxilios e protecção do governo, e dos melhoramentos que devia proporcionar-lhes.

Não conhecemos industria alguma em nosso paiz mais onerada de impostos, e que menos beneficios receba do governo proporcionalmente: basta ter-se conhecimento do quanto paga o agricultor, de impostos sobre o assucar e aguardente, que fabrica, para ver-se que não ha tributario, que mais concorra para a receita do Estado, como passamos a demonstrar.

Um pequeno senhor de engenho que fabrica por exemplo mil pães de assucar, calculando-se cada pão á 10$, teremos o producto 10:000$005.

Deduzindo-se 7 % de direitos geraes e provinciaes e 3 % de addicionaes, sommam taes impostos em 721$000.

Calculemos, que estes mil pães de assucar destillado o seu mel e aproveitadas as cachaças, que dêm *seis mil canadas de aguardente*, e vendidas a 500 réis a canada, produzirão 3:000$000.

Deduza-se 17 % de direitos geraes e provinciaes, quanto paga a aguardente exportada, e mais 3 % de addicionaes, que sommam em 525$000, teremos, que um agricultor, que faz uma pequena safra de mil pães de assucar, que rendeu 13:000$ de assucar e guardente, vem a pagar de imposto 1:246$000! sujeito aquelle producto da safra a fretes, commissão, balança, bom pezo e todas as mais despesas do costeio do engenho!

Ora a vista deste calculo, que nos parece veridico, poderá ainda alguem duvidar que não ha classe mais sobrecarregada de impostos do que a classe agricola? Imposto este, que indo augmentando sempre proporcionalmente virá um senhor de engenho que tiver uma safra de cinco mil pães pagar 6:230$000, imposto tanto mais pezado porque recahe sobre o producto bruto!

E como ainda exigir o *pernambucano*, que sobrecarregue a agricultura da provincia com maiores impostos porque as provincias visinhas assim têm feito com a sua agricultura?

São exemplos de tal ordem, que esta heroica terra deve seguir, quando nós, esta cara provincia sempre marchou na vanguarda da civilisação, sempre servio de exemplo para as suas irmãs?

Não, confiamos, que a nossa Assembléa Provincial não dará ouvidos a tão malevola insinuação, que não parece ser filha d'um coração *pernambucano*: não será se onerando ainda mais a já tão tributada agricultura, que os deputados provinciaes devem procurar equilibrar a receita com a despeza, e sim cortando *certas despezas, supprimindo lugares creados para a afilhadagem*, repondo as cousas no *statu quo* antigo, tornando sem effeito *os accrescimos excessivo, dos ordenados feitos nas sessões* passadas, e exercendo o governo provincial uma *fiscalisação rigorosa* e *severa nas rendas* da provincia, em *suas repartições fiscaes*.

Tenham os illustres deputados a hombridade precisa para cortar taes despezas, d'onde tem provindo o desiquilibrio do nosso orçamento, sejam zeladores do suor do pobre povo, dos cofres publicos, que não será preciso augmentar mais os pesadissimos impostos que sobrecarregam a pobre agricultura, que não obstante sustentar ou carregar o mundo as costas, querem ainda arrancar-lhe as ultimas gotas de sangue!

11 de maio de 1883.

O agricultor nortista.

Embarque

Segnio ante-hontem para Fernando de Noronha, com sua Exma. familia, o Sr. tenente Francisco Teixeira de Carvalho, do 2º batalhão de infantaria.

Esse brioso official vae prestar seus bons serviços nessa commissão, e temos fé os desempenhará como até aqui o tem feito, com todo o criterio e honradez, á vista dos seus honrosos precedentes.

Almejamos para S. S. e S. Exma. familia, propicios ventos, felicidades e que breve se volte para aquelles que o estimam e apreciam.

Um amigo.

Ao eleitorudo da freguezia de Santo Antonio.

Por motivos supervenientes, fica adiada, para o dia que será opportunamente annunciado, a reunião convocada para a eleição do directorio parochial da freguezia de Santo Antonio.

O motivo d'este adiamento é procedente, como na occasião opportuna os abaixo assignado, hão de expor.

Recife, 12 de maio de 1883.

José Rufino Climaco da Silva.
José de Oliveira Mello.
Raymundo Pereira de Siqueira.

Barão de Santo André

(Extrahido do *Liberal das Alagoas* de 17 de abril de 1883.)

Por telegramma particular passado ante hontem a um amigo nesta cidade, sabe se que foi agraciado com o titulo de barão de Santo André o Sr. bacharel José de Amorim Salgado, presado genro de nosso illustre amigo o Exm. Sr. Dr. Espindola.

Folgamos de registrar o acerto de tão justa nomeação de quem relevantes serviços ha prestado á causa da emancipação.

Ao Sr. barão de Santo André e a sua illustre familia damos nossos sinceros parabens.

English Bank of Rio de Janeiro Limited

A direcção teem resolvido recommendar na proxima reunião dos accionistas em Londres, no dia 30 do corrente mez, um dividendo de 8 shillings e um bonus de 4 shillings por acção pagaveis livres de imposto no dia 9 de junho proximo futuro; prefazendo com o dividendo interino pago em dezembro proximo passado 20 shillings por acção, ou 10 por cento sobre o capital realisado, para o anno financeiro proxo passado.

Tambem recommendar se-ha transferir ao fundo de reserva 5000, libras elevando o total do mesmo fundo a 165,000, libras e deixa nova de saldo de 7200 libras ao credito da conta do um lucros e perdas.

Pernambuco, 12 de maio de 1883.

Henry K. Gregory,
Gerente.

Escada

Um acto de canibalismo

Sou forçado a vir á imprensa. Acabo de ter noticia circumstanciada de scenas de verdadeiro canibalismo praticadas na comarca da Escada pelos agentes da força publica contra minha madrata, senhora do engenho Vicente Campello, e venho pedir ás primeiras autoridades as necessarias providencias.

Pouco valho; mas hei de reclamar sempre pelo respeito á lei e ao direito. Se não for attendido, ficará ao menos o meu protesto, que reunido ao de todas as victimas servirá mais tarde de subsidio para escrever-se a historia dessa degenerada situação.

Custa a crer que a poucas horas de viagem desta cidade hajam autoridades que procedam como procederam as da Escada em relação a minha madastra, uma senhora a todos os respeitos digna da maior consideração e acatamento.

Espalharam os desafeiçoados de minha familia, porque minha madrastra não os de ter, uns boatos de factos praticados no engenho Vicente Campello.

Sem mais exame as autoridades policiaes fizeram invadir o engenho por toda a força de a comarca, fizeram grandes escavações e afinal a soldadesca desenfreada commetteu toda a sorte de desattenções e chegando até á pilhagem!

Ora, isso não é de certo cousa que possa passar sem os reparos das autoridades superiores, por maior que seja o desejo que tenham de não desgostar os seus agentes,

Por hoje, fico aqui.

E' possivel que volte ao assumpto.

Recife, 12 de maio de 1883.

Manoel Rodrigues Pereira Lima.

Advogado
ARMINIO TAVARES
PATEO PEDRO II N. 75

Medico e operador
O Dr. João Lins C. de Albuquerque, com seis annos de pratica na clinica medica e cirurgica, acaba de estabelecer a sua residencia na cidade da Escada, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão.

Oculista
O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados, chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 37.

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.
Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.
CONSULTORIO
Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43

DR. CERQUEIRA LEITE
Medico e operador
Tem o seu escriptorio no pateo do Livramento n. 21, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde, e recebe chamados. Tem a sua residencia no pateo da Santa Cruz n. 10.
Especialidade
Molestias das crianças e de senhoras

ADVOGADO
Dr. A. Clodoaldo de Souza
Caes 22 de novembro n. 57
1º andar
Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Medico parteiro
Dr. Simões Barbosa
Consultorio: rua do Marquez de Olinda n. 18, 1º andar.
Consultas: de 11 ás 2 horas.
Residencia: Olinda, rua do Sol n. 1, onde dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Dr. Ferrer
ADVOGADO
81—RUA DO IMPERADOR—81
1º andar

Consultorio medico
DO
DR. PAULA LOPES
A rua do Marquez de Olinda n. 33 1º andar, onde dá consultas das 9 horas ao meio dia. Residencia na rua da Soledade n. 50.

Dr. Augusto Serafim
MEDICO E OPERADOR
Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 17 1º andar.
Chamados a qualquer hora.
Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das 2 ás 4 da tarde.

Medico
O Dr. Vieira da Cunha, mudou o seu consultorio para a rua da Imperatriz n. 20, 1º andar onde reside.
Dá consultas das 10 horas da manhã á 1 da tarde.
Chamados a qualquer hora.

Companhia lyrica italiana
Empreza Passini
Ha preferencia na assignatura para os Srs. assignantes da estação passada, finda a 30 do corrente. Os que quizerem se inscrever, não tendo aquella preferencia, poderão fazel-o desde já, para serem incluidas depois da referida data.
Para maior commodidade, e por obse-

ILEGÍVEL

quio do Sr. Charles Pluym, além da relação existente á rua do Imperador n. 79 1º andar, fica depositada outra á rua do Commercio n. 24.

O professor

Vicente de Moraes Mello, tendo de seguir para a côrte no vapor de 14 do corrente, afim de tomar parte no Congresso de Instrucção que alli se vai reunir, aproveita a occasião para agradecer intimamente a honra com que o distinguio o magisterio primario desta capital e ao mesmo tempo offerecer a todos os membros do magisterio da provincia, bem como aos seus amigos, os fracos serviços que lhes possa prestar, pedindo desculpa áquelles de quem se não pôde pessoalmente despedir.

Eu, abaixo assignado, retirando-me no dia 13 do corrente para a Europa, afim de tratar de minha saúde, e não podendo despedir-me de meus amigos, faço-o por este meio, offerecendo-lhes ao mesmo tempo meus serviços n'aquelle continente.

Recife, 12 de maio de 1883.

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.

Advogado

O bacharel José Vicente Meira de Vasconcellos mudou seu escriptorio da praça de Pedro II (outr'ora pateo do Collegio) n. 77, para a mesma praça n. 6, 1º andar, onde teve escriptorio o finado Dr. Francisco de Paula Penna.

Instituto de N. S. do Carmo

Rua de S. Francisco, palacete n. 72, junto a estação

Neste collegio fundado em 1873, ensina-se primeiras lettras, portuguez, latim, francez inglez, rhetorica, arithmetica, geometria, algebra, geographia, historia e philosophia.

Os professores são competentemente habilitados e assiduos, o que muito tem contribuido para os optimos resultados que os alumnos tem obtido em seus exames prestados na Academia.

O edificio é vasto, claro, arejado e convenientemente mobilado.

A alimentação é sã e abundante.

Recebe alumnos internos, meio pensionistas e externos, pelos preços que se convencionar.

N.B. Os alumnos são diariamente chamados ás lições e aquelles que as não sabem, ficam no collegio estudando as para dal as de novo

---

Grande concerto
VOCAL E INSTRUMENTAL

NO PALACETE DO

ILLM. SR. JORGE TASSO

A' PONTE DE UCHOA

Segunda-feira 14 do corrente

Em beneficio das obras da matriz da freguezia de Nossa Senhora da Graça, promovido pelo seu respectivo parocho, o Rev. padre Zeferino Ferreira Velloso e com o concurso de distinctos diletantes da nossa melhor sociedade.

Primeira parte

1ª Grande marcha do *Tannhauser*, de Wagner, arranjada para dous pianos, executada pelas Exmas. Sras. DD Maria G. B Diniz e Antonia R. P. de Mello, e os Illms. Srs. Elias Pompilio e Jorge Tasso Filho — F Fasonotti.

2ª Romanza *Volate...*, da opera *Salvator Rosa* cantada pela Exma. Sra D. Maria do Carmo Ribeiro Guimarães — C. Gomes.

3ª *La Vizione*, phantasia capricho para piano, executada pelo Illm. Sr. Conde de Loredano — C. de Loredano.

4ª *Madre, pietosa Virgine*, aria da opera *Forza del Destino* cantada pela Exma. Sra. D. Emilia Coelho de Lemos com acompanhamento de piano pela Exma. Sra. D. Thereza F. B. Diniz, e de harmonium pelo Illm. Sr. A. Craven — Verdi.

5ª *Adoremus*, trio para piano, violino e harmonium, executado pelos Illms. Srs Jorge Tasso Filho, A. Passos e A. Craven — Ravina.

6ª Aria da opera *Guilherme Tell*, cantada pela Exma. Sra. D. Francisca A. de Barros Gibson — Rossini.

7ª *Belisario*, grande phantasia para dous pianos, executada pela Exma. Sra. D. Thereza F. B. Diniz e o Illm. Jorge Tasso Filho — Goria

Intervallo de vinte minutos dentro do qual será cantado por diversas senhoras o grande coro de Rossini

La Carità

Segunda parte

1ª Ouvertura da opera *Guilherme Tell*, de Rossini, arranjada para dous pianos, executada pelas Exmas. Sras. DD. Alice Adour, Maria C. Tasso e os Illms. Srs. Elias Pompilio e Jorge Tasso Filho — Stasny.

2ª Aria da opera *Ruy Blas*, cantada pela Exma Sra. D. Leonilla de Almeida — Marchetti.

3ª Grande phantasia para piano da opera *Aida*, de Verdi, executada pela Exma. Sra D. Thereza F. B. Diniz — A. Napoleão

4ª Terceto da opera *Il Guarany*, cantado pela Exma. Sra. Francisca A. de Barros Gibson e os Illms. Srs. J. Raposo e A. Falcão — C Gomes.

5ª *Die Forelle—La Truit*, de Fr. Schubert, capricho brilhante para piano, executado pelo Illm. Sr. Elias Pompilio — St. Heller.

6ª *Vorrei morire...*, romanza, cantada pela Exma Sra. D. Maria do Carmo Ribeiro Guimarães — P. Tosti.

7ª *Norma*, grande phantasia para dous pianos, executada pela Exma. Sra. D. Thereza F Borges Diniz, e o Illm. Sr. Conde de Loredano — Litz.

Haverá trem especial depois do concerto, para a cidade o qual irá primeiro até a Monteiro.

Uma commissão achar-se-ha á porta para receber as esportulas dos senhores convidados.

Por motivos imprevistos foi transferido o concerto para o dia acima designado.

Começará ás 8 horas.

EDITAES

Edital n. 578

De ordem do inspector geral da instrucção publica, faço constar a quem convier, que se acha marcado o prazo de 40 dias, contados de hoje, para a inscripção dos individuos que pretenderem habilitar-se, afim de concorrerem ao provimento das cadeiras vagas de ensino primario, e constantes da relação abaixo.

A inscripção é requerida ao inspector geral, dentro do referido prazo, em petição instruida com documentos que provem:

1º Maioridade legal.
2º Moralidade.
3º Isenção de culpa.

Esses documentos são:

I Certidão de baptismo.

II Attestado do parocho ou de quaesquer autoridades do lugar em que reside o candidato

III Folha corrida.

São dispensados:

De exhibir certidão de idade os candidatos que forem ou tiverem sido funccionarios publicos, e os que apresentarem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

De apresentar folha corrida, os que exhibirem attestados de conducta civil e moral, passados pelas Camaras Municipaes, autoridades judiciarias das localidades em que houverem residido nos dous ultimos annos; os que se achando no exercicio de emprego publico exhibirem attestados do respectivo chefe e os educandos do collegio de orphãos e casa dos expostos.

As senhoras que requererem a inscripção, não sendo solteiras, devem exhibir, conforme o seu estado, certidão de casamento ou de obito de seu marido, ou sentença de separação conjugal, passada em julgado.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 11 de maio de 1883.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

Relação das cadeiras a que se refere o edital supra

Sexo masculino.

Pindoba.
Pedra Branca.
Muruababa.
Santa Cruz de Taquaretinga.
Olho d'Agua da Onça, 1ª cadeira.
Idem idem idem, 2ª cadeira.
Mimoso.
Agua Branca.
Páo Ferro.
Santa Cruz do Brejo.
Santo Antonio de Jacarará.
Couro d'Anta.
Rio Doce do Brejo.
S. Vicente da Serra do Vento.
Brejão de Santa Cruz.
Pedra do Buique.
Gamelleira do Buique.
Campo Alegre
Brejo dos Padres.
Brejinho de Fóra.
Varzea Redonda.
Volta.
Espirito Santo.
Barra de Pajeú.
Quixaba.
Belmonte.
S José de Belmonte.
Ilha d'Assumpção.
Bethlem.
Leopoldina.
Santa Cruz dos Sitios Novos.
Serra Branca.
S. Gonçalo.
S. Pedro.
Exú.
Bella Vista de Exú.
Granito.
Cachoeira do Roberto.

Sexo feminino

Ilha do Jardim.
Olho d'Agua dos Bredos.
Santa Cruz do Brejo.
Alagôa de Baixo.
Pedra do Buique.
Belmonte.
Betelem.
Leopoldina.
Brejinho de Fóra.
Serra Branca.
S. José do Egypto.
Bella Vista
Arraial do Caboclo.

Mixtas

S José da Extrema.
Jatobá.
Duarte Dias, 2ª cadeira.
Pindoba de S. Vicente.
Macapá.
Cavalleiros.
Mucambo.
Santa Clara.
Taicacá.
S. João.
Páo Ferro.
Milha de Pedra.
Lagedo.
Calçada.
Riacho Doce.
Alagôa dos Carvalhos.
Sitios Novos.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, e seu termo capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que por parte de Antonio José Felippe Santiago, me foi apresentada a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Antonio José Felippe Santiago, quer fazer citar a Francisco José dos Passos Vianna, para na primeira audiencia deste juizo que der assignar-se lhe os dias da lei dentro dos quaes deverá pagar a quantia de 873$, de principal de 6 letras de terra do aceite do supplicado já vencidas, além dos juros nas mesmas estipulados, ou allegar e provar os embargos que tiver e que receber no da obrigação contrahida, penas de revelia e custas. Assim pois requer a V. S. se digne ordenar a citação do supplicado para o referido fim e sob a comminação pedida, sendo a citação por editaes visto achar se o supplicado em lugar incerto e não sabido, admittindo V. S. a respectiva justificação para o que se dignará marcar dia e hora. Pede a V. S. deferimento. E. R. M. Recife, 10 de março de 1883.—O advogado, José Domingos.

Estava sellada na forma da lei com uma estampilha do valor de 200 reis regularmente inutilisada.

E mais se não continha em dita petição aqui fielmente copiada. Na qual via se o despacho do theor seguinte:

Despacho.—Distribuida. Como requer, designando o escrivão dia para justificação. Recife, 12 de março de 1883.—Montenegro.

E mais se não continha em dito despacho aqui copiado. Em virtude deste despacho fora feita a distribuição do theor seguinte:

Distribuição.—A Ernesto Silva, Oliveira. E mais se não continha em dita distribuição aqui copiada, depois do que via se que tendo o justificante produzido suas testemunhas que estas depozeram convenientemente acerca do allegado na petição aqui transcripta. O respectivo escrivão fazendo sellar e preparar os autos me os fez conclusos que n'elles proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença.—Vistos. Julgando justificada a ausencia do réo em lugar não sabido, mando que elle seja intimado por editaes com o prazo de 30 dias por todo conteudo da petição fls. 2. Custas final. Recife, 7 de maio de 1883.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E mais se não continha em dita sentença aqui bem e fielmente copiado.

Em virtude desta sentença o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citado o justificado para que compareça ante este juizo dentro do prazo de 30 dias, por si ou por seus bastantes procuradores allegando e provando tudo quanto for a bem de seu direito sobre a petição aqui transcripta e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 8 dias do mez de maio de 1883.—Subscrevo e assigno.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.
Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

Camara Municipal

Em virtude de providencias tomadas pelo respectivo Sr. commissario, no sentido de tornar transitavel o antigo caminho do Cemiterio de Santo Amaro, para os carros que conduzem cadaveres, visto achar se em concerto a ponte da estrada geral, que ao mesmo conduz, declaro que fica sem effeito o aviso publicado em 6 do corrente.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 10 de maio de 1883.

O secretario,
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva

Emancipadora Pernambucana

Bazar de prendas

Domingo á tarde será realisado o bazar de prendas, em continuação, no

Jardim de palacio

que se achará ornado, tocando duas bandas de musica.

A commissão promotora desde já antecipa os seus agradecimentos ás pessoas que concorrerem para a realisação da causa que expende.

O leilão correrá sob o martello do agente Burlamaqui.

Club Carlos Gomes

Os bilhetes para o grande concerto vocal e instrumental, que brevemente será realisado no theatro Santa Isabel, em favor do patrimonio Villas Boas, acham se á venda na séde deste Club, das 6 ás 8 horas da tarde.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 13 de maio de 1883.—O 2º secretario,

André F. da Costa.

Arsenal de Guerra

Distribue se neste Arsenal do dia 14 até 16 do corrente, costuras ás possuidoras das guias de ns. 101 á 150.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 12 de maio de 1883

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

COMPANHIA AMPHITRITE
DE
Seguros maritimos e terrestre

Praça do Corpo Santo n. 9

Companhia de Seguros

CONTRA FOGO

NORTH BRITISH & MERCANTILE

CAPITAL

2 000,000 de libras sterlinas

AGENTES

Adamson, Howie & C.

37 Rua do Marquez de Olinda—37

IMPERIAL

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA

FOGO

Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs negociantes e proprietarios.

Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.

—(:)—

Capital 16,000:000$000

Recife, 1 de agosto de 1881.

AGENTES

BROWNS & C.

RUA DO MARQUEZ D'OLINDA N. 31

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra fogo

LARGO DO CORPO SANTO

São seus agentes:

Companhia Alliança, na Bahia

« Perseverança, no Rio Grande do Sul

Os Srs.:

D. Javier Alvarez, Montevidéo
D. Guilermis Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto

Representa nesta cidade:

companhias Alliança e Perseverança

Saques

Augusto Frederico de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos Bancos, em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

Sociedade

BENEFICENTE LUSO BRASILEIRA

De ordem do Sr. director, convido aos Srs. socios a comparecerem na séde social, no dia 13 do andante, ás 10 horas da manhã, para assistirem a sessão especial que celebra a directoria, para nella fazer a entrega dos titulos de socio benemerito, ao Sr. major José Elias de Oliveira, e o de destincto ao Sr. tenente Francisco dos Santos Neves, pelos serviços por elles prestados nesta sociedade.

Secretaria da Sociedade Beneficente Luso Brasileira, 9 de maio de 1883.

O 1º secretario,
L. de Mello.

COMPANHIA
DO
BEBERIBE

No escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o Sr, caixa Graciliano Octavio da Cruz Martins, pagará do dia 14 a 31 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, o 70º dividendo da mesma companhia, na proporção de 3$000 por acção, e do 1º de junho em diante, serão effectuados nos sabbados.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 9 de maio de 1883.

O secretario,
L. M. R. Valença.

Theatro
SANTA ISABEL

C. D. F.

Club Dramatico Familiar

PATRIMONIO VILLAS BOAS

Segunda feira 14 do corrente

Espectaculo em beneficio da viuva e filhos do finado medico Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas, o qual, será honrado com a presença do Exm. Sr. presidente da provincia.

Depois da ouvertura pela orchestra subirá á scena o importante drama em 5 actos

A honra no crime

e dará fim ao espectaculo a espiritnosa comedia em 1 acto

Em papos de aranha

Antes de começar o espectaculo será recitada em scena aberta pelo consocio A. de Moraes a poesia

Caridade

Original do consocio Dr. Affonso Olindense

Começará ás 8 horas precisamente.

Bond para todas as linhas principaes e trens para Olinda e Apipucos.

N. B —Os bilhetes podem ser procurados á rua do Imperador n. 24, e no dia, no escriptorio do theatro.

Nos intervallos, uma commissão do club irá agradecer e comprimentar os Srs. convidados.

THEATRO
SANTA ISABEL

Direcção artistica
DE
Guilherme da Silveira

HOJE

Brilhantissimo espectaculo com que festejou-se o anniversario do 1º centenario do immortal estadista portuguez

MARQUEZ DO POMBAL

URTIMA REPRESENTAÇÃO

do importantissimo e grandioso drama historico em 4 actos de grande espectaculo escripto expressamente para o artista

Guilherme da Silveira

pelo distincto e talentoso escriptor portuguez

Navarro de Andrade

MARQUEZ DO POMBAL

FACTOS DA HISTORIA DE PORTUGAL

A acção passa se em Lisboa de 1756 a 1777.

Titulos dos actos

1º—A conspiração.
2º—O primeiro ministro.
3º—A expulsão dos jesuitas.
4º—O caminho do exilio.

Esta notavel peça que tem despertado o maior enthusiasmo onde esta companhia a tem representado sobe á scena montada com todo o apparato que requer, attendendo-se rigorosamente a epoca em que se passa a acção

As 8 horas.

Trem para Olinda.
Bonds para todas as linhas.

Hoje ultima definitiva representação do

MARQUEZ DO POMBAL

Quarta-feira, 16 de maio

BENEFICIO DO ARTISTA
FERREIRA DE SOUZA

A' pedido uma unica representação do drama de

Pinheiro Chagas

MAGDALENA

THEATRO
S. ANTONIO

Alerta rapazeada

A sociedade Nova Emancipadora

convida a todos os moços empregados no commercio a comparecerem n'este theatro

Domingo 13 do corrente

Para passar uma tarde explendida de alegria e gargalhadas o celeberrimo

PIPERLIN

Mulheres garantidas por 2 annos

Verdadeira fabrica de gargalhadas

Este espectaculo que nos foi offerecido pela companhia dramatica dirigida pelo actor portuguez

Guilherme da Silveira

E cujo producto servirá para

A libertação de escravos

A Nova Emancipadora

dirigindo se á distincta classe commercial tem a certeza que será attendida; tanto mais que para facilitar a presença de todos do commercio, e que não poderão demorar se até tarde, resolveram que este extraordinario espectaculo principiasse

A's 5 horas da tarde,

PREÇOS

Entradas para camarotes ou cadeiras	2$0
Entradas geraes	1$000

Aviso

As cadeiras e galerias são numeradas a 2$000.

Entradas para camarotes a 2$000.

Camarotes com 5 entradas a 10$000.

A sociedade Nova Emancipadora agradece AO POPULAR ACTOR LYRA por ter cedido a tarde do dia de hoje em que devia realisar o seu beneficio para que podesse ter lugar o espectaculo que lhe foi offerecido pela companhia que funcciona no theatro Santa Isabel.

A mesma sociedade espera a opportunidade das pessoas que prestarem os seus serviços, para tão humanitario fim

---

COMMERCIO

Praça do Recife, 12 de maio de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Café do Rio de Janeiro, 4$800 por 15 kilos, em 10 e 11 do corrente.

Sola do sul, 5$200 o meio, em 11 do corrente.

Dita do Maranhão, 5$500 o meio, em 11 do corrente.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/2 d e do banco 21 3/3 d. por 1$000.

Dito sobre dito, á vista, 21 e 21 1/8 d. por 1$, do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 447 rs. o franco, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 453 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 147 0/0 de premio, hontem.

Cambio sobre o Porto, á vista, 151 0/0 de premio, do banco.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1883

ALFANDEGA—De 1 a 11	296 432$032
Idem—De 12	38.185$976
	334:618$008
RECEBEDORIA—De 1 a 11	18.297$220
Idem—De 12	1:516$555
	19.813$775
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 11	20.836$464
« —De 12	1:413$423
	22:249$885
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 11	2.585$529
« —De 12	420$348
	3.005$877

ALTERAÇAO DA PAUTA

Semana de 14 á 19 de maio de 1883

Algodão em rama, 446 rs. o kilo.
Assucar branco, 255 rs. o kilo.
Assucar mascavado, 153 rs. o kilo.
Assucar refinado, 331 rs. o kilo.
Café bom, 360 rs. o kilo.
Café restolho, 266 rs. o kilo.
Farinha de mandioca, 40 rs. o litro.
Milho, 55 rs. o litro.

Alfandega de Pernambuco, 12 de maio de 1883.

Os conferentes,
J. da Costa Cirne.
V. da Gama Lobo.

DESPACHOS DE IMPORTAÇAO

Vapor francez *Sully*, entrado do Havre e Lisboa em 12 do corrente e consignado a Augusto F. de Oliveira, manifestou:

Carga do Havre

Amostras 17 volumes a diversos. Agua mineral 5 caixas a Sulzer & Koechlin.

Batatas 300 caixas aos mesmos.

Cachimbos 2 caixas a Rodrigues de Faria & C. Conservas 10 caixas a Francisco G. de Araujo. Calçados 2 caixas a T. de Carvalho & C., 2 a Rodrigues Lima & C., 2 a Vianna Junior & C., 1 a Manoel de Barros Cavalcante, 1 a Ferreira Barbosa & C., 1 a Ferreira & Irmão. Couros 1 caixa a J. P. Pontes.

Drogas 52 volumes a Francisco M. da Silva & C., 12 a Rouquayrol & Irmãos, 4 a Bartholomeu & C., 4 a J. C. Levy.

Fitas 1 caixa a Manoel N. da Fonseca & C., 1 a Gomes de Mattos & Irmãos.

Livros 3 caixas a J. W. de Medeiros, 1 a Medeiros & C., 1 a Medeiros & C., 1 a Manoel J. G. Braga.

Manteiga 235 barris e 285/2 ditos, á ordem, 30 e 100 a Fernandes da Costa & C., 5 e 15 a Guimarães Rocha & C. Moveis 2 caixas a Pacheco Azevedo & C. Machinas 4 caixas a H. Nuesch & C. Mercadorias diversas 2 caixas a Manoel C. Ayres & C., 8 a Francisco Laurio, 2 a Arruda Lustosa & C., 3 a Antonio Pereira da Cunha, 1 a Fortunato Ribeiro Bastos, 9 a Oliveira Bastos & C., 4 a Rodrigues Lima & C, 4 a Ferreira & Irmão, 4 a Manoel Joaquim Ribeiro & C, 2 a Francisco G. de Amaral, 3 a Otto Bobres, Successor, 11 a Eugenio Coelho & Vieira, 5 a Vianna Castro & C., 1 a Cardozo & Irmão, 1 a Ferreira & C., 1 a Antonio José da Motta Guimarães, 3 a G. Laport & C., 2 a Guimarães Cardozo & C., 5 á ordem. Mortadella 1 caixa a J. Joaquim Alves & C.

Objectos para relojoeiro 1 caixa a A. F. do Rego.

Papel 15 fardos a Rodrigues de Faria & C., 3 a Ferreira & Irmão, 2 caixas a Otto Bobres, Successor, 1 a Manoel N. da Fonseca & C. Porcelana 7 barricas a Deodato G. Torres & C., 1 a T. Coimbra & C., 7 a Parente Vianna & C. Pregos 1 barrica a W. Halliday & C, 2 a D. A. dos Reis, 1 a Oliveira Bastos & C.

Tecidos diversos 6 volumes á ordem, 3 a Luiz Antonio Siqueira, 2 a Machado & Pereira, 2 a Rodrigues Lima & C., 2 a Antonio C. de Vasconcellos, 2 a H. Burle & C, 1 a Olinto, Jardim & C., 1 a Narcizo Maia & C., 1 a D. P. Vild, 1 a Cramer Frey & C. Ditos e perfumarias 2 caixas a Eugenio Gonçalves Cascão.

Carga de Lisboa

Azeite 10 caixas a Joaquim D. Simões & C. Armas 8 caixas a Ferreira Guimarães & C.

Batatas 25/2 caixas a Fernandes & Irmão, 25 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 15 a Ferreira Rocha & C.

Canella 10 caixas a Francisco R. Pinto Guimarães. Cebolas 50 caixas a Silva Guimarães & C., 15 a Dias Pinheiro & C. Conservas 4 caixas a H. Nuesch & C. 4 a J. Moreira & C.

Louça 13 volumes a H. B. de Oliveira 4 a J. A. da Fonseca. Livros 1 caixa a E. F. da Silva Filho.

Mercadorias diversas 1 caixa a Ferreira Guimarães & C., 1 a Rodrigues Lima & C.

Papel 47 fardos e 1 caixa a Almeida Machado & C. Pregos 14 barris a Ferreira Guimarães & C.

Sementes 1 caixa a Baltar Irmãos & C.

Toucinho 10 barricas a Manoel T. da Costa Ribeiro.

Vidros para vidraça 6 caixas a Ferreira Guimarães & C. Vinho 11 pipas e 50/5 a Souza Bastos Amorim & C., 9 e 50/5 a R. Nunes da Silva, 4 e 10/4 a Domingos Torres & Carneiro, 5/5 e 10/10 a Borges Silva & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 11 de maio de 1883

Para o exterior

— Na sumaca hespanhola *S. Mariano*, carregou:

Para Barcellona, B. Oliveira & C. 140 saccas com 10 374 kilos de algodão

— No navio hespanhol *Enrique* carregou:

Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 116 saccas com 7,655 kilos de algodão.

— No lúgar nacional *Maia 1º*, carregou:

Para Liverpool, A. de Oliveira Maia 39 saccas com 25,725 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Alice*, carregou:

Para Liverpool, J. B Michilles 1.000 saccos com 75 000 kilos de assucar mascavado; J. Michilles Junior 497 ditos com 35,767 ditos de dito e 58 ditos com 4,350 ditos de dito branco; S B Brothers & C 921 ditos com 69,075 ditos de dito mascavado; T. Christiansen 303 saccas com 24.107 ditos de algodão; J. H Boxwell 166 saccos com 12,450 ditos de assucar mascavado.

— No navio portuguez *Camponez*, carregou:

Para Lisboa, O. Travasso & C. 202 saccas com 14,627 kilos de algodão; F. Maia 46 couros salgados com 552 kilos.

Para o interior

— No vapor francez *Sully* carregou:

Para Santos, J. Michilles Junior 316 saccos com 48,960 kilos de assucar mascavado.

— Na barcaça *Duas Irmães*, carregou;

Para Parahyba, V. B. Pereira 54 peças mobilia.

— Na barcaça *S. Francisco*, carregou:

Para o Natal, J. A. G. Pires Junior 1 cama de amarello e suas pertenças.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 12

Havre por escalas—17 dias, vapor francez *Sully* de 989 toneladas, equipagem 40, commandante Dupont, carga varios generos; a Augusto Frederico de Oliveira & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Russia — barca ingleza *Hannah Mary*, capitão William Stokwasd; carga algodão.

Suspendeu do Lamarão para Macáo o lugar dinamarquez *Possidon*, capitão J. Hyesing, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Aconcagua	do Pacifico	hoje
Valparaizo	da Europa	hoje
Espirito Santo	do norte	a 14
Gassendi	da Europa	a 14
Elbe	do sul	a 14
Ceará	do sul	a 16
Derwent	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 20
Finance	do sul	a 20
Ville de Ceará	do sul	a 22
Pernambuco	do norte	a 24
Tamar	da Europa	a 25
Chrysolite	da Europa	a 26
Para	do sul	a 27
Neva	do sul	a 29
Reliance	de New port-Neus	a 4 de junho
Niger	da Europa	a 5
Bahia	do sul	a 6
Britannia	do Pacifico	a 9
Mondego	da Europa	a 10
Warrior	da Europa	a 10
Galicia	da Europa	a 10
Congo	do sul	a 20

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Ceará

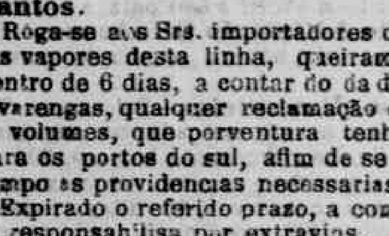

E' esperado da Europa até o dia 22 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

(Entrada pela rua do Torres.)

United States & Brasil Mail S. S. Cº

O VAPOR

Finance

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, e depois da demora necessaria seguirá para **Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York**

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8—Rua do Commercio—N. 8

PRIMEIRO ANDAR

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Espirito Santo

Commandante J. M. Pessoa

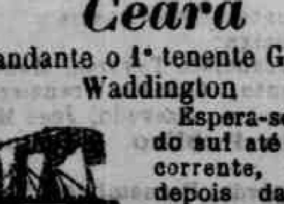

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 de maio, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Ceará

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

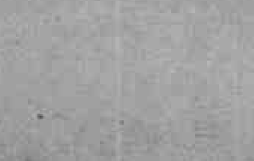

Espera-se dos portos do sul até o dia 16 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

ILEGÍVEL

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O paquete a vapor

Elbe

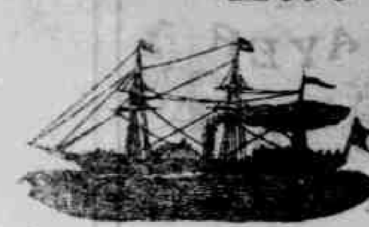

E' esperado dos portos do sul no dia **14** do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Novo itinerario

Do corrente mez em diante a escala dos vapores será a seguinte:

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	11
Maceió	—	—	12
Bahia	—	27	13
Rio de Janeiro	25	30	16
Santos	27	2	18
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	1
Buenos-Ayres	Dependente das ordens recebidas no Rio de Janeiro.	15	29
Montevidéo		17	1
Santos		—	6
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		30	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Equateur

Commandante Lecointre

E' esperado dos portos do sul no dia **20** do corrente, seguindo depois da demora do costume para **Bordeaux**, tocando em

Dakar e Lisbôa

Faz se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção criados das familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 19, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Valparaizo

Espera-se da Europa até o dia **13** de maio e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Barcaça

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

Lisboa e Porto

Seguirá brevemente para os portos acima a barca portugueza *Nova Vencedora*; para carga a frete tracta se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho,

---

LEILÕES

Leilão

De 20 caixas com chá.

Sendo 12 caixas DC & C. e 8 FR & C.

Com toque de avaria

Terça-feira 15 do corrente

As 11 horas.

No armazem do Sr. Annes no largo da Alfandega

O agente Pinto levará á leilão as caixas acima mencionadas avariadas e descarregadas do vapor inglez *Alice*, na sua ultima viagem á este porto.

Venderá o mesmo agente, 2 caixas com palitos para dente.

Em continuação

Agente Burlamaqui
Ultimo leilão

De fazendas avariadas do vapor belga «Copernicus»

Terça feira 15 do corrente

A's 10 1/2 horas em ponto

No armazem da Companhia Pernambucana n. 14

O agente acima venderá, ao correr do martello, as fazendas avariadas e mercadorias perfeitas, salvadas do vapor belga *Copernicus*.

Algodão americano azul e branco, baêta e panno fino preto, estopa, madapolões, Morins, fitas para talhos, oxford, chitas escuras, cretones, caixas com vinho do porto e sherry, cognac, machinas de costura, louça, azeite doce e muitos outros artigos classificados nos avulsos que serão distribuidos na manhã do dia do leilão.

Leilão

De moveis, espelhos, quadros, machinas de costuras e mezas para machinas.

A SABER

Um piano forte e quasi novo, 1 excellente mobilia de jacarandá, 4 jarros para flores, 4 espelhos grandes ovaes e dourados, vasos para flores, 4 quadros, 3 pares de cortinados, 4 lanças, 4 figuras, 1 toilette de jacarandá e tuyá, 1 guarda vestido com espelho, 1 costureira, 8 etager, cadeiras para piano, 2 guarnições, 1 guarda vestido de amarello, 12 cadeiras de amarello, 1 caixa com ferramenta, 2 consolos com pedra, 1 piano com pouco uso, 1 mobilia de junco branco, 2 espelhos grandes, 5 pannos de crochet, 4 quadros, 5 tapetes, 1 relogio com peanha, 1 marquesão, 6 cadeiras, 1 mesa elastica, 1 guarda louça novo, 2 apparadores, 24 cadeiras de junco, louça para chá e jantar, compoteiras, garrafas, copos, talheres, colheres, 1 fogão de ferro, 1 filtro, 1 mobilia de amarello, 1 estante, 1 mobilia de pau carga, 1 mesa de jogo, cadeiras de balanço, e muito moveis de casa de familia.

QUARTA-FEIRA 16 DO CORRENTE POR INTERVENÇAO DO AGENTE

PINTO

No sobrado da rua do Apollo n. 2.

Principiará ás 10 1/2 horas.

LEILÃO

Da armação de amarello, encanamento, registro e candieiros de gaz, 1 grande cofre a prova de fogo, balança decimal, carteira, prença de copiar cartas e generos do estabelecimento de molhados.

A' rua Direita n. 4

Quarta feira 16 do corrente

A's 11 horas em ponto

O agente Martins, fará leilão do estabelecimente acima em lotes a vontade dos compradores, cujo producto será applicado a pagamentos de credores.

AGENTE PESTANA
LEILAO

DE

20 caixas com 40 duzias de bitter.
45 barris de 10ᵒ com vinho do Porto.
19 ditos de 5ᵒ com dito dito.
20 ditos de 5ᵒ com vinagre branco.
20 ditos de 5ᵒ com vinho branco.
20 caixas com vinho do Porto
50 ditas com passas.
10 ditas com rhapsodia.
50 tympanos.
20 duzias de carteiras de lousa.
10 ditas de quadros dourados.
55 barris com pregos.
90 duzias de facas e garfos.
3 ditas de mantas para cavallo.
340 ditas de pares de meias de diversas qualidades.
20 relogios com despertadores.
3 salvas de electro plate.

Quarta feira 16 do corrente

A's 11 horas

Na porta do armazem do Sr. Annes no largo da Alfandega.

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão dos generos e miudezas acima mencionados.

Ao correr do martello

Para fechamento de contas.

LEILAO

De bons e solidos moveis, louça e vidros, constando de uma mobilia de mogno com tampos de pedra a Luiz XV, 1 dita de junco com tampos de pedra, 2 pares de jarros, 2 ditos de lanternas, escarradeiras e 1 excellente piano forte, 1 cama franceza, 1 toilette, 2 espelhos dourados, 1 santuario, 2 commodas, cabides, quartinheiras, 1 mesa elastica, 2 apparadores, 1 guarda louça, facas e garfos, colheres, 1 apparelho de electro plate para chá, lavatorios, cadeiras avulsas, mesas, sofás, marquezas, marquesões, louça para alço e jantar, 1 optimo fogão de ferro, choques para banho, lindos quadros e muitos outros objectos pertencentes a uso domestico.

Quarta-feira 16 do corrente

As 10 1/2 horas

O agente Gusmão competentemente autorisado fará leilão por conta de uma familia que retirou-se para fora da provincia de todos os objectos acima mencionados, os quaes foram transferidos para o 3ᵒ andar do sobrado n. 55 da rua do Imperador e acham-se todos em bom estado.

Leilão

De importantes moveis, 2 ricos espelhos de Veneza, jarros, quadros e tapetes

CONSTANDO:

De 1 linda mobilia de nogueira com encosto de palhinha e consollos de pedra, 1 rico espelho de Veneza quadrado, 1 dito oval, 2 cartoneiras para escriptorio, 1 grande tapete para centro de sala, dito para sofá, diversos tapetes para portas, jarros, lanternas, 1 lustre para kerosene e diversos artigos para modista.

Uma cama franceza 1 toilette de jacarandá, 1 commoda de amarello, 1 mesa redonda, 2 cadeiras de balanço 2 dita de braços, 6 ditas de guarnição 1 grande apparador e mogno, apparador de columna, 1 mesa elastica de amarello, 2 bancas para jogo, 1 mesa para machina de costura, louça, vidros e outros muitos moveis de gosto.

Quinta-feira 17 do corrente

A's 11 horas

Na rua da Imperatriz n. 40, 1ᵒ andar

O agente Martins, autorisado por um estrangeiro que muda definitivamente sua residencia para Europa, fará leilão dos moveis acima existentes no referido sobrado á rua da Imperatriz n. 30.

Monte de Soccorro de Pernambuco

LEILÃO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 23 do corrente mez de maio, por intermedio do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos (que não forem resgatados até a vespera do leilão) constantes das seguintes cautelas, e á dinheiro de contado. Para apreciação dos pretendentes os objectos estarão expostos nos tres dias anteriores.

CAUTELAS

5548 1 Annel de ouro com um pequeno brilhante.
5621 1 Alfinete e um par de rosetas de ouro com brilhantes, um par de fivellas, uma corrente para relogio, ouro de lei; uma bandeja grande prata de lei.
5638 1 Salva grande, quatro pares de castiçaes, dous pares de bocaes para os mesmos duas salvas e tezouras para vellas, uma escrivaninha, um paliteiro uma concha para sopa, prata de lei; duas salvas, um paliteiro e um par de esporas, prata baixa.
5668 1 Pulseira cravejada de diamantes e fio de perolas, um alfinete e uma cruz tambem cravejados de diamantes, um par de brincos cravejados de brilhantes.
5725 1 Alfinete, dous pares de brincos (um incompleto), um annel, uma pulseira ouro de lei, uma pulseira, um alfinete e um par de rosetas ouro baixo.
5885 1 Correntão para relogio, ouro de lei; e um relogio de ouro.
5916 2 Trancelins, ouro de lei.
5922 1 Alfinete para retrato e um par de brincos, ouro de lei.
5930 1 Annel de ouro com um pequeno brilhante, uma pulseira, um alfinete com rubim e perolas, uma corrente para relogio e duas medalhas, ouro de lei; um paliteiro e uma salva, prata de lei.
5931 2 Pulseiras, uma volta de ouro, um medalhão ouro de lei: um relogio de ouro.
5934 1 Par de rosetas de ouro com brilhantes, uma pulseira e um par de botões, ouro de lei.
5937 1 Trancelim e uma medalha, ouro de lei
5938 1 Trancelim com possador e dous anneis, ouro de lei.
5942 3 Pulseiras, um correntão, dous trancelins, ouro de lei.
5952 6 Colheres para sopa, seis ditas para chá, duas ditas para tirar sopa e assucar, prata lei.
5954 3 Alfinetes, um par de brincos, um dito de rosetas, tres anneis, cinco botões para collete, tres para abertura, ouro de lei.
5958 1 Trancelim, uma medalha, um par de brincos e uma cruz, ouro de lei.
5959 1 Trancelim, uma medalha e dous anneis ouro de lei.
5961 1 Corrente para relogio (de Sra.), ouro de lei, e um relogio de ouro (pequeno).
5963 10 Colheres para sopa, prata baixa.
5970 3 Trancelins, um cordão, um crucifixo, uma medalha, um par de argolões, um alfinete, e dous anneis, ouro de lei; um alfinete com pequenos diamantes e um relogio de ouro.
5979 1 Relogio de ouro, para senhora.
5992 1 Pulseira e uma volta de ouro com laço, ouro de lei.
5996 1 Volta de ouro de lei, para senhora.
6011 1 Par de brincos de ouro com brilhantes e dous anneis com ditos.
6012 1 Cruz de ouro com brilhantes, dous anneis com ditos, dous botões com ditos, duas correntes para relogio, uma medalha com onik, ouro de lei.
6017 1 Alfinete para retrato, tres rosetas, dous botões, ouro de lei.
6019 2 Pares de rosetas de ouro tendo em um dous brilhantes pequenos, um cordão, quatro requififes, ouro de lei.
6021 1 Alfinete de ouro para manta com um brilhante.
6030 3 Cruzes de ouro com brilhantes pequenos, dous anneis, um par de arrecadas, um par de rosetas, uma pessa e duas pulseiras, tudo cravejado de diamantes; uma volta de ouro, uma cruz, uma fivella, quatro peças para cinteiro, de ouro e perolas.
0632 2 Anneis de ouro com brilhantes, um dito com ditos e rubim, uma corrente e medalhão para relogio, uma volta de trancelim, uma figa e uma cruz ouro de lei.
6033 1 Par de rosetas com brilhantes pequenos, um alfinete, um par de brincos ouro de lei; um relogio de ouro.
6037 1 Pulseira, um trancelim, tres voltas de ouro, um par de brincos, quatro anneis, um par de botões para punho, 1 emblema da Conceição, ouro de lei
6038 1 Alfinete, dous pares de rosetas, um ponteiro e uma figa ouro de lei.
6040 1 Pulseira, um alfinete, um par de brincos, um dito de rosetas e um annel, ouro de lei.
6041 1 Trancelim um cordão, um dedal, dous pares de botões para punho, tres ditos de rosetas, um dito de brincos; uma medalha, um coração, uma figa, um buzio em ouro, e um emblema da Conceição, ouro de lei.
6043 1 Gargantilha, um alfinete e um par de rosetas, cravejados de diamantes e perolas.
6045 1 Alfinete de ouro de lei para senhora, um relogio de ouro.
6046 2 Medalhões, uma pulseira, uma corrente para relogio e uma volta de cordão, ouro de lei; uma pulseira ouro baixo, uma cruz cravejada de diamantes.
6047 1 Annel de ouro com brilhante.
6050 2 Voltas fio ouro de lei para senhora.
6067 1 Annel de ouro com um brilhante pequeno.
6075 1 Corrente para relogio, ouro de lei.
6777 1 Cordão, ouro de lei.
6080 2 Pares de brincos e dous alfinetes, ouro de lei.
6092 1 Trancelim, cinco botões, duas peças de brincos, uma figura de ouro, ouro de lei.
6098 1 Annel de ouro com um rubim e pequenos brilhantes
6099 1 Relogio de ouro.
6100 1 Correntão para relogio, ouro de lei.
6102 1 Corrente de cabellos com ouro, 1 medalha, duas voltas de trancelim, um par de brincos, dous ditos de rosetas cinco anneis, tres botões, um cordão e onze teteias ouro de lei.
6103 1 Alfinete, dous pares de rosetas, um dito de brincos, um dito de argolas e uma cruz, ouro de lei.
6109 1 Relogio de ouro de lei.
6116 1 Botão de ouro com um brilhante.
6117 1 Annel de ouro com brilhantes.
6129 1 Relogio de ouro.
6137 2 Resplandores e uma angelica para imagem, ouro de lei.
6143 1 Trancelim, uma medalha e uma corrente e sinete para relogio, ouro de lei; e um relogio de ouro.
6149 1 Par de brincos um dito de rosetas, um alfinete e um annel, ouro de lei; e um relogio (caixa.(
6154 4 1/2 Pares de rosetas de ouro com brilhantes pequenos, seis cravações de ouro com ditos, um trancelim com sinetes, uma volta de trancelim, uma cruz, uma volta de cordão com teteas, dous pares de rosetas, um alfinete, tres pares de botões; um dedal, ouro de lei; um relogio de ouro pequeno
61681 Par de rosetas de ouro com brilhantes e dous anneis com ditos.
6177 1 Relogio de ouro de lei.
6181 1 Pulceira, um medalhão, um par de brincos, uma volta de trancelim e um annel, ouro de lei.
6195 1 Par de rosetas de ouro com brilhantes.
6206 1 Corrente para relogio, ouro de lei.
9227 1 Corrente para relogio, ouro de lei.
5237 1 Corrente para relogio, ouro de lei; um relogio de ouro e uma figa de prata.
6243 3 Anneis de ouro com brilhantes grandes
6247 1 Relogio de ouro de lei.
3264 1 Annel de ouro com diamantes e perolas e um par de brincos.
6266 1 Cordão grosso, ouro de lei.
6291 1 Annel de ouro com pequeno brilhante e um relogio de ouro.
6292 1 Corrente para relogio, ouro de lei; e um relogio de ouro,
6294 1 Relogio de ouro.
6312 1 Corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
6317 1 Par de rosetas, uma volta de trancelim e duas pequenas medalhas de ouro.
6326 1 Corrente para relogio, ouro de lei.
6329 1 Trancelim e uma luneta, ouro de le
6342 1 Pulseira, um trancelim e uma moedinha de ouro.
6344 1 Corrente dupla com medalhão para relogio, ouro de lei.
6348 1 Relogio de ouro para senhora
6349 1 Corrente e medalha para relogio, uma volta de cordão, uma medalha pequena, tres anneis, um dollar e uma figa, ouro de lei.
6357 1 Salva pequena, prata de lei.
6360 1 Par de rosetas de ouro com brilhantes.
6365 1 Volta de ouro de lei.
6390 1 Moeda de ouro (£), um laço, um par de brincos, ouro de lei, um cordão, um emblema de S. Braz, ouro baixo.
6394 1 Cordão ouro de lei, e um relogio de ouro.
6406 1 Par de rosetas de ouro com brilhantes uma corrente para relogio e um relogio de ouro.
6420 1 Corrente para relogio, uma volta de trancelim uma chapa para pulseira e um dedal, ouro de lei.
6421 1 Trancelim e uma medalha, ouro de lei.
6431 1 Pulseira, um par de brincos, um annel, ouro de lei; um par de botões, duas moedinhas e um dollar em botã.
6432 1 Par de botões de ouro com pequenos brilhantes.

São 91 lotes.

Recife, 4 de maio da 1383.

O gerente,

Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar, mas que entenda desse mister: no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do «Diario».

— Aluga se uma casa com parte de utensilios e forno para padaria, e uma outra annexa para moradia, ambas reedificadas, na rua Imperial ns. 96 e 198, boa localidade, por preços commodos, tambem se aluga em separado; a faller com José Feliciano de Nazareth, rua de Pedro Affonso, outr'ora rua da Praia, n. 2.

— Arrenda se o engenho S. Gregorio, de safra de 2.0 0 pães, e distante meia legoa da estação da Gameleira; a tractar na rua do Imperador n. 50, 1ᵒ andar.

— Aluga se um bom cozinheiro; na rua da Penha n. 3, 1ᵒ andar

— Precisa se arrendar um engenho com proporções de safrejar pelo menos 2,000 pães de assucar, de terras productivas e não longe de qualquer das estações do caminho de ferro ou desta cidade. Entra se para este fim em qualquer accordo acerca da compra da safra, boiada e mesmo qualquer parte do engenho, dando-se algum dinheiro á vista: a tractar na rua do Imperador n. 81, 1ᵒ andar, das 10 ás 3 da tarde, ou na rua da Imperatriz n. 37, segundo andar.

— Precisa se de um criado; a tractar na rua do Imperador n. 27 2ᵒ andar.

— Precisa-se de uma ama cozinheira e engommadeira: na rua da Palma n. 26.

— Offerece se uma ama para casa de homem solteiro, ou familia que conste de 2 pessoas, a tractar na rua de Frei Henrique n. 6.

— Aluga se uma casa em boa localidade com armação e pertences para taverna, ou deposito, faz-se todo o negocio, a casa tem muitos commodos, pode morar familia; á tractar na rua de Marcilio Dias n. 23.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos, que dê fiador de sua conducta: a tractar na refinação da rua Direita dos Afogados n. 29.

— Uma senhora que se acha habilitada para coser vestidos com perfeição e preço commodo, se offerece: quem quizer, dirija-se á rua Vidal de Negreiros, antigo pateo do Terço n. 89, que achará com quem tractar.

— Aluga se a casa terrea n. 108 á rua da Gloria na Boa Vista, com 2 quartos, quintal e cacimba: a tractar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56, taverna.

— Precisa se de um bom cozinheiro, dando fiador á sua conducta; na rua do Visconde de Albuquerque n. 36.

— Precisa se alugar uma preta para o serviço de uma casa de familia; a tractar na rua Formosa n. 15, taverna.

— Offerece-se uma criada para acompanhar alguma familia para fóra da provincia ou do imperio, sabe ler e escrever; a tractar na rua estreita do Rosario n. 8, 2ᵒ andar, ou na agencia progressiva.

Major Antonio dos Santos Vital

A professora D. Claudina Maria da Conceição, grata á memoria do digno major, fallecido no dia 29 de abril manda celebrar cinco missas pelo seu repouso eterno, no dia 15 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja de N. S. da Penha, para o que convida todos os parentes e amigos do finado maior

D. Pulqueria Maria do Carmo Ferreira Jorge

Casemiro Lucio Jorge e sua mulher, Luiz Beltrão Jorge e sua mulher, Joaquim Sebastião Jorge (ausente) e Francisca de Assis Jorge, em seu nome e de seus filhos e netos, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de D. Pulqueria Maria do Carmo Ferreira Jorge, e convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que pelo seu eterno descanso serão celebradas no dia 17 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, nas igrejas de S. Francisco no Recife, de S. Pedro Martyr em Olinda, e na capella dos Afflictos, confessando se desde já immensamente gratos pela assistencia destes actos de religião e caridade.

Elias Baptista da Silva

José João de Amorim, como testamenteiro do fallecido Elias Baptista da Silva, agradece mui cordealmente a todos os parentes e amigos do finado, como aos seus, que se dignaram comparecer ao enterro, e pelo presente convite roga a todos o religioso favor de assistirem as missas do setimo dia, na quinta feira 17 do corrente, na matriz do Corpo Santo, das 7 ás 8 horas. Esperando a acquiescencia para esse acto piedoso e bemfazejo ás almas, desde já se confessa duplamente grato.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 321ª, a sorte de 4:000$ em 2 quartos n. 3917, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber em desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 322ª, a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Conceição de Maranguape, que se tem de extrahir no dia quarta-feira, 17 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos, 2 quartos com a sorte de 4:000$000 no n. 3017, 1 meio com a sorte de 200$ no n. 1276, além de outros mais de 32$, 16$, e 8$ da loteria 321ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 322ª, em beneficio da igreja da Conceição de Mamanguape que se extrahirá na quarta feira 16 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes 2 meios de n. 1,072 com a sorte de 800$ 1 meio de n. 1,276 com a sorte de 200$, 2 quartos n. 25 com a sorte de 100$, 2 quartos n. 1.620 com a sorte de 100$, 2 quartos n. 2,607 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [321.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da Igreja de Nossa Senhora de Mamanguape, [322ª], que se extrahirá quarta-feira 16 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos de n. 2,607 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Maramguape (322ª), que se extrahirá na quarta feira, 16 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Trastes

A rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca-se, novos e usados.

Attenção

Vende-se

Antonio de Pinho Borges, no armazem á rua do Imperador n. 22, legalmente autorisado, vende os seguintes predios, muito bons e bastantes rendosos, como verão pelos proprios inquilinos:

1 sobrado de tres andares e sotão á rua da Imperatriz n. 47; 1 casa terrea á rua do Marquez do Herval n. 93; outra dita á rua da Ponte Velha n. 109; outra dita n. 18 á rua de Frei Henrique, freguezia de S. José. Todas estas casas são edificadas em solo proprio. Os senhores pretendentes queiram examinar as casas e alguma explicação com o mesmo a ima no mesmo armazem.

O mesmo Pinho Borges tem os seguintes predios para vender:

A casa á rua do Visconde de Albuquerque n. 87.

Idem á rua do Coronel Lamenha n. 34.

Idem no becco do Quiabo em Afogados n. 5.

Idem á rua do Nogueira n. 20.

O sobrado á rua do Nogueira n. 38.

A casa á rua de Christovão Colombo n. 21.

A casa á rua de Frei Henrique n. 8. Recife, 12 de maio de 1883.

Antonio de Pinho Borges.

Attenção

Sendo alguns dos cigarros existentes preparados com fumos ordinarios e compostos com substancias nocivas á saúde, tornando os seus compositores assim por meio de artificios apparentemente agradaveis, afim de illudirem aos incautos e ganharem muito em pouco tempo, e havendo grande necessidade de uma fabrica, cujos productos fossem manipulados com materias primas, resolveram os proprietarios da *Fabrica Minerva* preparar os seus cigarros com fumos especiaes e de primeira qualidade, sem entrar composição de especie alguma a não ser os proprios fumos escolhidos.

Os proprietarios da *Fabrica Minerva*, convictos da superioridade que leva os seus cigarros aos demais, convidam aos senhores fumantes para visitarem o seu estabelecimento, afim de não só apreciarem e verificarem o sabor agradavel dos seus cigarros *primarios*, e outras muitas marcas, como tambem munirem se dos indispensaveis artigos proprios para fumantes, os quaes vendem em grosso e a retalho, por preços mais resumidos que em outra qualquer parte.

Fabrica Minerva

Rua Duque de Caxias n. 103, antiga do Queimado.

Fumo caporal

francez, em pacotes de 50 grammas, tem para vender a Fabrica Minerva, rua Duque de Caxias n. 103

Passo & C.

Aviso necessario

Previne se aos consumidores dos cigarros *Primazia*. Cautela no abrirem os cigarros, afim de não inutilisarem os premios que levam, os quaes são sedulas de 500 rs. á 5$.

Escola

A 3ª cadeira publica do sexo masculino da Boa Vista, se acha funccionando á rua do Progresso n. 21.

— W. J. Hynes, gerente do New London and Brasilian Bank Limited, tendo de fazer uma viagem para Europa, deixa encarregado dos negocios do dito Banco, durante a sua ausencia, o Sr. Arthur Power. Recife, 11 de maio de 1883.

DEPURATIVO DO SANGUE
ELIXIR DE JANAUBA

PREPARADO POR

G. Braz dos Santos

Ex-pharmaceutico do grande Hospital Pedro II

Para a cura das escrofulas e todas as molestias provenientes d'ellas, das molestias eruptivas e cutaneas, erysipelas, ulceras, chagas, nascidas, empingens, rheumatismo, dores nos ossos, syphilis em todas as suas formas e todas as molestias provenientes d'ellas e do uso excessivo do mercurio.

O uso do Elixir de Janauba não exige ao doente dieta alguma; e as dóses são: duas colheres das de sopa para os adultos e duas das de chá para as crianças.

DEPOSITO GERAL

NA DROGARIA DE

Francisco Manoel da Silva & C

23—Rua do Marquez de Olinda—23

E em todas as pharmacias

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. - 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam quaquerer trabalho com perfeição e presteza.

ASBESTOS

Em fio, codoalha, e folha

Para GAIXETAS, ESTUFAS de CYLINDROS e cobrir tubos que conduzem vapor.

TINTA DE ASBESTOS

PROVA DE FOGO

De grande utilidade para machinas, navios THEATROS e uso domestico.

Artigos de ASBESTOS fabricados por John Bell. Unicos agentes aqui BROWNS & C.

31 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA—31

PHOTOGRAPHIA MENNA DA COSTA

N'esta bem conhecida casa á rua da Imperatriz n. 58, 1.º andar, continúa-se a tirar-se RETRATOS por todos os systemas e por preços os mais rasoaveis.

Tambem tira se retratos a oléo, a crayon, a lapis, etc., e retratos de mortos, vistas ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento por commodos preços.

Tambem tiram se retratos estampilhas a 4$000 a duzia!!!

A galeria está em exposição das 10 horas da manhã ás 4 da tarde (entrada gratis.)

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam ; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDICÃO DO BOWMAN

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.º andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

CERVEJA

A MAIS AGRADAVEL, SAUDAVEL E PURA É A CERVEJA TENNENT TANTO BRANCA COMO PRETA

Os fabricantes, que são tambem os engarrafadores, garantem esta Scerveja como feita unicamente de CEVADA e LUPULO de qualidade pura.

VEJA A MARCA T EM TINTA ENCARNADA NO ROTULO E NA CAPSULA, COMO TAMBEM A FIRMA DOS FABRICANTES *J. & R. TENNENT*

Agentes — BROWNS & C.— 31 rua do Marquez de Olinda

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO

RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do asse tamento e que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas Late, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu asser'amento ; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto ; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

ON REND L'ARGENT

Os proprietarios do estabelecimento de fazendas a rua 1.º de Março n. 20, sempre dispostos a corresponder a confiança de seus amaveis fregrezes, offerece-lhes uma infinidade de artigos, cujos preços convidam a uma experiencia, como sejam maripo-sas de cor, fazenda de 500 rs. por 320 rs., o covado ! ! !

Chitas claras e escuras, a 240 rs. o covado, pechincha que convém aproveitar !

Algodão asul mesclado, para roupa de escravos, a 280 rs. o covado, fazenda cujo valor conhecido é de 440 rs. ! ! !

Costumes de linho azul marinho, para casa, montaria etc., etc., a 8$000, um val muito mais ! ! !

Lindas batistes de padrões mimosos e bastante largas, a 200 rs., o covado, que pechincha ! ! !

Costumes para banho de mar, a 8$000, é bem bom ! ! !

Camisas inglezas de linho, a 40$000, a duzia, é fazenda de 60$000, aproveitem que restam poucas ! ! !

Bramante para lençóes com 10 palmos de largura, a 1$400, a vara, é estraordinario pechincha ! ! !

Colchões para marquezão, a 6$000, um, convém ! ! !

Ditos para cama franceza, a 9$000, um, que pechincha ! ! !

Cortes de meia-casimira, a 1$500, um, é barato ! ! !

Lenços abanhados, a 1$800, á duzia.

Colchas de fustão molle, a 2$500. uma, convém ! ! !

Córtes de brim de algodão, a 1$000, um ! ! !

Meias cruas sem costuras, 4$500 e 6$000, a duzia ! ! !

Toalhas alcochoadas, 3$600, a duzia ! ! !

Fichus de lã, bem grande para sahida de theatro, a 4$000 um, val 8$000 ! ! !

Madapolões, largos, a .$100, a peça, é barato ! ! !

Alpaca forta cores de tecido inteiramente novo, a 500 rs , o covado, é fazenda que não vinha para esse mercado, aproveitem ! ! !

Brim branco, superior, a 1$ 00, a vara, é bom ! ! :

Dito pardo, superior, a 440 rs., o covado ! ! !

Dito lona amarellado, a 500 rs. o covado ! ! !

Cretone, lisos, para vestido, a 280, o covado, é pechincha ! ! !

Cretone de ramagem, a 360 rs. o covado, aproveitem ! ! !

Vestimentas de fustão com bordados e de cretone pampadour ricamente enfeitados, a 3$000, uma, aproveitem que val muito mais ! ! !

E muitos outros artigos que confirmam as boas intenções dos annunciantes.

RUA 1.º DE MARÇO N. 20

(JUNTO AO LOUVRE)

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de idade de 14 annos e com alguma pratica de taverna : na rua Duque de Caxias n. 3.

Aluga-se

a loja n 151 da rua da Aurora com commodos para familia, 2 salas, 3 quartos ... quintal e cacimba, a qual está muito limpa ; a tractar na rua Thomé de Souza n. 6, antiga da Lingoeta.

Cosinheira

Precisa-se de uma que saiba cozinhar com perfeição e asseio ; na rua da Soledade numero 64.

Refinadores

Não tendo comparecido numero sufficiente á reunião do dia 6 do corrente, e sendo de utilidade para todos, de novo se convida para domingo 13 do corrente, ao meio dia, na rua de Santa Cecilia n. 9

Capsulas de Grimault e Cia

COM

MATICO

Remedio infallivel para curar a Gonorrhea, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cia,

8, RUE VIVIENNE, 8

e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

Chlorose — **Anemia**

Côres Pallidas

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

O FERRO BRAVAIS é um dos ferruginosos mais energicos, pois que algumas gôttas por dia bastam para restabelecer a saúde em pouco tempo.

O FERRO BRAVAIS não produz caimbras, fadiga de estomago, diarrea, nem prisão de ventre.

O FERRO BRAVAIS não tem sabor nem cheiro e não dá máu gosto ao vinho, agua ou qualquer liquido em que fôr tomado.

O FERRO BRAVAIS é o mais barato dos ferruginosos, visto o frasco inteiro durar de um mez á seis semanas, importando o tratamento em alguns reis por dia.

O FERRO BRAVAIS *nunca ennegrece os dentes.*

Um Prospecto detalhado acompanha cada Frasco e indica o modo de usar deste precioso ferruginoso.

O Snr BRAVAIS *só pode garantir a efficacia do ferro de que é inventor, quando os rotulos dos frascos tiverem a sua assignatura impressa com* tinta encarnada.

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda em grosso em casa de BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, em Paris.

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO

de Bacalhau
Iodo-Ferreo com Quina
E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau,* o *Ferro,* a *Quina* e *Casca de laranja amarga.*

Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa.

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Em *Pernambuco :*

Franco M. da SILVA e C

e nas principaes Pharmacias.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira que seja perita, preferindo-se escrava ; na rua Duque de Caxias n. 95

Cidade da Escada

Na rua da Atalaia n. 21, se continúa a fazer transacções e comprar bezouros das mattas.

AVISO

Pede-se aos senhores abaixo mencionados o favor de virem á rua da União n. 56 a negocio que não ignoram :

José Joaquim de Lima e seu filho Alvaro.
João Gonçalves dos Santos.
João Gonçalves dos Santos Junior.
Eugenio Gomes do Livramento.

Caixeiro

Precisa-se de um menino brasileiro de 12 á 14 annos de idade para o armazem de sal do Valdivino da polvora, na rua Imperial n. 207.

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares

BRONCHITES-TISICAS-CATARRHOS
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas
Na Exposição de Paris em 1878
EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA
Phie de la Madeleine-PARIS-rue Chauveau Lagarde 5.

Todos vós que padeceis do peito, experimentai as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositarios em *Pernambuco :*
FRANco M. da SILVA & C.

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris
Medico-Mór do Hospital S. Louis

CURA COM CERTEZA E RADICALMENTE OS RHEUMATISMOS, DOENÇAS DA PELLE AS MAIS INVETERADAS IMPIGENS, ESCROFULAS ULCERAS, VICIOS DO SANGUE

e todos os accidentes, provindo das Doenças contagiosas (syphiliticas) recentes ou antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento

Acautelar-se contra as falsificações e exigir sobre o envoltorio lacrado o sello impresso com tinta azul do Governo francez e as firmas dos dois inventores

Gibert — *Boutigny*

Paris, Phie BOUTIGNY, DESLAURIERS Succr, 2, rue Poissonnière
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

[redacted]

O UNICO VINHO

ao extracto de Figado de Bacalhau cujo uzo produz os mesmos rezultados que o do

OLEO DE FIGADO de BACALHAU

é o

Vinho

ao Extracto de Figado de Bacalhau de CHEVRIER

Desconfiar das falsificações e das imitações.

Exigir a assignatura CHEVRIER

[redacted]

PILULAS CATHARTICAS DE AYER
AYER'S CATHARTIC PILLS
PARA TODOS OS USOS D'UM
Purgante nas Familias.
Preparadas pelo Dr. J. C. AYER & Cia, Lowell Mass. E. U.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

Joao José da Cunha Lages

Constança Januaria de Medeiros Lages e seus filhos, tendo exhumado os ossos do seu presadissimo esposo e pai, para a matriz do Corpo Santo, convidam seus parentes e amigos e aos do finado para assistirem uma missa que por sua alma mandam resar na mesma matriz, no dia 15 do corrente, ás 8 horas da manhã ; desde já se confessam eternamente gratos por este acto de religião e caridade.

Modista

Rua larga do Rosario n 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe dos primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

SABÃO transparente cristalino Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

A VISO

Tavares de Mello, Genro & C. scientificam as pessoas com quem teem relações commerciaes, quer n'esta, quer n'outras provincias do Imperio, que d'ora em diante retiram todos os poderes conferidos por procuração a Sr. Jacon Jacome da Costa e Silva, tornando assim nulla qualquer transacção que com elle realisarem. Aproveitando a opportunidade, os acima referidos pedem, ao mesmo Sr. Jacon que venha prestar contas. Recife, 22 de março de 1883.

Attenção

Aluga-se o sitio d'Agua Fria junto ao do Sr. Catão ; a tractar na rua 1º de Março n. 23.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira ; na rua da União n. 59

Criada

Precisa-se de uma criada para lavar e mais serviços de casa de familia ; a tractar na rua da União n. 59.

PERFUMERIA OZEA

Qualidade superior
NOVA CREAÇÃO DE Wm RIEGER
Perfumista e Destilador.
FRANCFORT S/M.
FORNECEDOR PRIVILEGIADO DA CASA REAL DE ESPANHA

Sabão	Ozea	Agua	Ozea
Sabão superior	»	Agua de toilette	»
Oleo	»	Vinagre de toilette	»
Pomada	»	Pasta para dente	»
Cosmetico	»	Agua para dente	»
» transparente	»	Pós	»
Brilhantina	»	Cold Cream	»
Perfume	»	Sachet	»

Deposito nas principaes Perfumerias Pharmacias e cabelleireiros.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 66 e o pavimento terreo do de n. 64, ambos á rua Direita, a casa n. 18 na Baixa Verde da Capunga, o pavimento terreo do de n. 8 á rua do Fogo, e o de n. 41 á rua do Rangel : a tractar no 2º andar deste ultimo predio.

— Precisa-se de um criado ; a tractar na rua do Imperador n. 26, 2º andar.

AMA Precisa-se para casa de homem solteiro ; na rua da União n. 54.

PEROLAS DO Dr CLERTAN

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris.

AS PEROLAS DE TEREBENTINA acalmam em alguns minutos as enxaquecas, as **MAIS VIOLENTAS DORES DE CABEÇA e DOENÇAS DO FIGADO. Si a dose de trez ou quatro perolas não produzir effecto dentro de alguns instantes inutil sera continuar. Cadra vidro contem trinta perolas. Para ter o producto bem preperado e efficaz, convem exigir a assignatura do:** *Clertan*

AS PEROLAS D'ETHER *são o remedio, por excellencia, das* **pessôas nervosas** *sujeitas ás suffocações, caimbras d'estomago e aos desmaios, as quaes devem ter sempre á mão este precioso medicamento. Exigir a assignatura :* *Clertan*

AS PEROLAS DE QUININA conteem cada uma dez centigrammas (dois graos) de sulfato de quinina *puro.* Por isso efficacia dellas é certa nos casos de *febres* alem do que não causam repugnancia, nem fastio e engolem-se facilmente. As perolas de quinina conservam-se indefinitamente sem estragarem-se. É indispensavel exigir a signatura : *Clertan*

Se vende e varéjo na mor parte das Pharmacias.

Fabricação e atacado, Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, em Paris.

ILEGÍVEL

Precisa se

De uma boa casa para pequena familia, até 50$000 mensaes e nos seguintes logares: Capunga, Passagem, Fernandes Vieira, Soledade, Hospicio, Aurora, ou quaesquer outras ruas boas da Boa Vista: a tractar a rua Marquez de Olinda n. 13, armazem.

Attenção

O proprietario do estabelecimento da rua do Visconde de Goyanna n. 62 pede aos seus devedores que venham saldar seus debitos, sob pena de verem publicados os seus nomes.

Manoel Antonio de Figueiredo

Para satisfazer ao pedido de um amigo, do Rio de Janeiro precisa-se saber onde mora o Sr. Manoel Antonio de Figueiredo, filho do fallecido Antonio Joaquim de Figueiredo, que morava ha 9 annos, mais ou menos, na fazenda Rolla, distante 3 ou 4 leguas da Escada: informações a rua do Marquez de Olinda n. 33.

Precisa-se

de uma costureira que saiba cortar e fazer vestidos por qualquer um figurino; na rua da Aurora n. 27.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro para taverna, de 12 á 15 annos, e que dê fiador de sua conducta; na rua de S. João n. 12.

Criado

Precisa-se de um criado que carregue agua e tenha aptidão para trabalho de armazem: na rua da Madre de Deus n. 5.

AMA

Precisa-se de uma, para comprar e fazer o mais serviço de casa de familia, menos cozinhar: na rua da Madre de Deus n. 16, armazem.

Pede-se

ao Sr. Manoel Antonio Gomes o favor de vir á rua do Visconde de Pelotas n. 3, concluir o negocio que o senhor não ignora.

Criado

Precisa-se de um pequeno para criado, que dê fiança á sua conducta: na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

Pharmacia americana

Rua Duque de Caxias n. 57

Acha se aberta das 6 horas da manhã ás 9 da noite

Aviam-se receitas com promptidão e o maximo cuidado; está esse serviço a cargo do pharmaceutico e socio da casa José Elias de Moura.

Grande sortimento de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos, fundas de todas as qualidades, e todas as especialidades nacionaes e estrangeiras.

Tinta purpurina—inalteravel—Faz se grandes abatimentos aos revendedores.

Pharmacia americana
Rua Duque de Caxias n. 57

Santo Agostinho do Cabo

Pede se a professora deste lugar D. Minervina Cardoso, que mande á rua de Santa Rita n. 5, afim de tractar de negocio de seu interesse.

Engenho Todos os Santos

Pede se ao Sr. Miguel Tolentino Pires Falcão o favor de vir ou mandar á rua do Barão da Victoria n. 49, a tractar de negocio que não deve ignorar.

Chegou já

os procurados fogos de salão para os proximos divertimentos de S. João, como sejam espigas relampagos, serpentes, diabretes, cravoiros, cantos, bouquets, etc., etc., em porção maior ou menor; na rua do Apollo n. 30, primeiro andar.

Elixir ante-asthmatico do Dr. Franch

O Dr. Franch medico, pela faculdade do Rio de Janeiro, especialista das molestias dos orgãos respiratorios, formulou este grande preparado que grande allivio tem dado as pessoas que soffrem desta terrivel molestia (asthma); no Rio de Janeiro, S. Paulo tem este medicamento feito milagres. Unico deposito na rua do Marquez de Olinda n. 61, pharmacia Conceição.

Manoel Alves Barbosa.

Aos Srs. Agricultores

Afinal chegou nova remessa do licor anti-boubatico do Dr. Paterson, poderoso medicamento contra as—boubas, cravosas feridas de máo caracter que tanto atormentam os pobres escravos. Vende-se unicamente na rua do Marquez de Olinda n. 61.

BOUQUETS

O abaixo assignado, já bastante conhecido pela perfeição de seu trabalho em bouquets artificiaes e naturaes, quer para casamento, quer para embarques, jantares e soireés, continúa a offerecer seus prestimos aos seus innumeros freguezes; a tractar na rua da Cadeia do Recife, loja de selleiro n. 43.

José Samuel Botelho.

Olinda

Corre por certo o boato de se ter encontrado objectos de ouro e prata, na grande escavação que estão fazendo dentro das ruinas de um convento de Santo Amaro, onde era residencia dos antigos hollandezes, cuja fortuna ahi deixaram enterrada quando se retiraram fugitivos; deve portanto o Governo tomar suas precauções para não ser prejudicado como é certo.

A Zingarella

Acaba de vir á luz da publicidade a ZINGARELLA, novo e interessante livrinho de chistosas e variadas sortes para entretenimentos das festivas noites de Santo Antonio, S. João, S. Pedro e Sant'Anna.

Acompanha as uma escolhida collecção de mimosas poesias que dão ao livrinho uma dupla utilidade.

Com a modica quantia de 500 rs. podem as Exmas senhoras prover-se de um exemplar, na certeza de que a ZINGARELLA é uma das melhores publicações que no seu genero se tem feito nesta capital.

Encontra-se á venda na rua do Barão da Victoria n. 7, Livraria Industrial de M. J. G. Braga (casa editora) e nas demais livrarias da cidade.

SAPOTEIROS

e sapotiseiros muito grandes e que já dão fructos, e outros de todos os tamanhos, e outras plantas; no Mondego n. 80.

5:000$000

Dá-se a juros sobre hypotheca em predios nesta cidade, de 1:000$ á 5:000$; na rua de Marcilio Dias n. 82, 1º andar. Na mesma aluga se a casa n. 316 da rua Imperial.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linta de impressão, boa qualidade.
Saccos de estopa e cortes.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.

37—Rua do Marquez de Olinda

100$000

Furtaram no dia 3 de abril proximo passado dous cavallos, sendo um castanho amarello, andador baixo, pequeno, bem feito, inteiro, novo, pé esquerdo e mão direita branca, no pé esquerdo tem uma marca de talho; outro castanho, sem signal, inteiro, novo, grande do lado da cara tem um caroço do tamanho e fórma de birlo. Francisco Soares das Chagas, morador no engenho Massauassú, gratifica com a quantia acima, a quem der noticia certa de ditos animaes.

Engommadeira

Precisa se de uma engommadeira que lave engomme, na rua da Imperatriz n. 7, loja.

Aluga-se

dor commodo preço o 3º andar do sobrado sito á rua do Bom Jesus n. 63; a tractar na rua do Vigario n. 31.

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs. Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são considerados falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

Canticos e hymnos devotos
PARA
O Mez de Maria

1 volume encadernado—1$000.
Livraria franceza n. 9, rua do Crespo.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

Aluga-se barato

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.
O armazem do becco do Campello n. 1.
A casa terrea á rua das Crioulas n. 25 [Capunga].
Tracta se no largo do Corpo Santo n. 19 1º andar.

Padaria

Vende-se uma padaria muito afreguezada; tractar no largo da cadeia nova n. 7.

VENDAS

Manipoeira pura

Vende-se nas seguintes pharmacias: rua do Queimado n. 57, rua larga do Rosario n. 31, rua Nova n. 25, em Olinda na rua Nova e na pharmacia do Sr. Raposo.

Vende-se

ou se faz qualquer negocio com a taverna sita á rua da Praia n. 53; a tractar na mesma.

Bichas hamburguezas

As unicas legitimas; vende se na rua estreita do Rosario, loja de cabelleireiro de Manoel Cardoso Junior.

Vende se

massa de mandioca, preparada a capricho, para bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, a 1$ o kilo; na Cambôa do Carmo n. 10.

Engenho

Vende se um a vapor, moente e corrente, com safra, duas leguas distante da praça: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, em porções e a retalho vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 13 1º andar.

Au Bom Marché

Rua Duque de Caxias n. 81

Flores & Aguiar receberam o seguinte:
Cretones escuros para vestido.
Ditos com barra.
Ditos assetinados para cobertas e chambres.
Fustões branco e de côres.
Ditos para vestuarios de creanças.
Alpacas lisas, bordadas e furta côres.
Setinetas lisas e bordadas.
Popelinas de linho lavradas.
Ditas de seda.
Cortes de cretone para vestidos
Ditos e setinetas.
Madapolões americano.
Panos de crochet para cadeiras e sofá.
Cortinados para janellas e camas.
Leques.
Babados e entremeios de cambraia e fustão.
Capas e sahidas de baile.
Fichús de lã e seda.
Colchas de algodão e lã bordadas.
Espartilhos de coraça.
Toalhas de labyrintho.
Chales de casemira encorpados.
Completo sortimento de fazendas para lucto como sejam: lã, princete, alpaca, merinó, casemira e outras casemiras para costumes, pretas e de cores.

81—RUA DUQUE DE CAXIAS—81

Vende-se

a fabrica de cigarros da rua do Cabugá n. 7 A, o motivo é o dono precisar de se retirar para tractar de sua saúde; esta casa tem um bonito retalho, que só vendo se acredita; á tractar na mesma.

Bichas hamburguezas

As unicas legitimas; vende se na rua da Madre de Deus, loja de cabelleireiro.

Vende-se

o engenho a vapor, de força de 4 cavallos, denominado *S. Sebastião*, com todos os seus misteres proprios, quer para o fabrico de assucar, quer para o de farinha, tendo actualmente uma excellente plantação de cannas e mandiocas. Convem se dizer que além da casa de vivenda existem outras proprias para moradores, bem como uma optima casa de *farinha*. Tracta-se na rua de Mathias Ferreira n. 49, em Olinda, ou no mesmo engenho, que pista daquella cidade meia legoa.

Aos senhores fogueteiros

Limalha de ferro e aço, nova, a 1$ o frasco de um kilo: na pharmacia americana, rua Duque de Caxias n. 57.

N. 24 Travessa dos Expostos

Tinta preta

Na travessa dos Expostos n. 24 (casa terrea), vende se a acreditada tinta preta, indelevel, que outr'ora se vendia no BAZAR VICTORIA.

— Vende-se um piano forte de Bloncel; tractar na rua do Marquez de Olinda n. 43.

Tecidos baratos para vestidos

E outras fazendas para acabar; vendem Carneiro da Cunha & C., rua Duque de Caxias n. 59.

Cachimiras de quadrinhos, boa fazenda, a 240 rs. o covado.
Alpacas lisas, furta cores, a 200 rs. o dito! aproveitem.
Granadinas pretas a 100 rs. o dito! com defeito.
Popelinas de linho, padrões novos, a 280 rs. o dito!
Setinetas lisas de todas as cores, largura 4 1/2 palmos a 320 rs. o dito! é baratissimo.
Fustões bordados, brancos, a 460 rs. o dito!
Damascos de lã apropriados para pannos de pianos, reposteiros, etc., a 1$ o metro!
Merinó preto, duas larguras, a 1$ o covado!
Idem de cores, excellente fazenda, a 600 rs. o dito!
Flanella azul americana para paletots, a 1$100 o dito!
Casemiras de cores para costumes a 1$800, duas larguras!
Idem diagonal preta, a 1$800, são de 2$500.
Córtes de brim para calça, a 1$!
Idem de dito pardo lona, a 1$500!
Lenços de seda com lettras, a 3$ a duzia!
Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000 a dita!
Camisas francezas, finas, brancas, a 36$000 a dita!
Meias inglezas, a 3$500 a dita! bocal de côr.
Bramante francez, 4 larguras, a 1$100 o metro.
Lençóes do mesmo cama de casal, a 2$!
Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!
Colchas francezas finas, de cores, a 2$800!
Peças de cambraia Victoria, 8 jardas, a 2$500!
Idem de madapolão pelle de ovo, 24 jardas, a 6$500.
Brim branco n. 6, de linho puro, a 1$600 a vara.
Panno de crochet para cadeiras, a 1$200!
Chales de casemira grandes, a 2$500! com defeito.
Deposito de fazendas proprias para luto, como sejam, lãs pretas, princetas, alpacas, casemiras digonaes e brins.

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Por baixo do bilhar

Salva vidas

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

UNICOS AGENTES
em Pernambuco e todo o norte
Penna & C.
Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Bichas hamburguezas

Recentemente chegadas, em caixas de mil na rua do Marquez de Olinda n. 23.

Armação

Vende se uma armação de amarello envidraçada: na rua da Imperatriz n. 49.

Ao n. 18 azul

N. 18—RUA DAS CRUZES N.—18

Compra, vende, troca, aluga e concerta trastes velhos e novos
— por preços resumidos —
Espreguiçadeiras
— Fabricadas a capricho —
Tambem
Administra ou empreita trabalhos de carapina.

— Vende se uma burra muito boa e de força, e dous cavallos: na rua do Visconde de Goyanna n. 78. Na mesma casa se vende um piano em perfeito estado, a metade e mais tres partes livres de uma casa muito boa e fresca, na rua do Carmo em Olinda, e se aluga uma no pateo de S. Pedro, nova, muito fresca e muito enchuta, mesmo nos dias de grande inverno.

Seraphina

Vende-se uma seraphina nova; na loja de musicas de A. J. de Azevedo á rua Nova numero 11.

CAMBRAIAS (avariadas)

a 2$000 a peça

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se finissimas peças de cambraias brancas, avariadas, porém em perfeito estado, por não terem nodoas, tendo 10 jardas cada peça, são de marca bispo, que valem mais de 6000, e liquidam se a 2$000, por haver grande porção, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e por isto excellente moradia; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na pancada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação de Varadouro; a tractar na rua do Principe numero 52.

Especial fumo de Garanhuns

A' venda na rua do Barão da Victoria n. 69, casa de J. J. Alves & C.

Não ha mais

quem não possa comprar machinas de Singer, as principaes machinas para costura; vende-se quasi que de graça, á rua Duque de Caxias ns. 60 A e 71.

A' ellas, antes que se acabem

EXPLICAÇÕES
AOS
Lusiadas de Camões

PELO DR.
José Diniz Barreto

Obra approvada pelo conselho litterario

Vende se na livraria franceza, rua Primeiro de Março n. 9; livraria parisiense na mesma rua n. 7 A; e livraria industrial, rua do Barão da Victoria n. 7.

Para prelo manual

Tinta preta de impressão, mais barato do que em outra qualquer parte: vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Maris e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

LISTA GERAL 321.

N. B. — O premio prescrevera um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 1ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1563, A BENEFICIO DA IGREJA DE JOÃO DE BARROS, EXTRAHIDA EM 12 DE MAIO DE 1883.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
8	4$	259	4$	407	4$	755	4$	1038	4$	1283	4$	1547	4$	1746	4$	1949	4$	2190	4$	2454	4$	2670	4$	2887	4$	3084	4$	3331	4$	3541	4$	3777	4$
10	—	71	8$	500	—	57	—	41	—	88	—	56	—	49	8$	52	—	98	—	58	—	74	—	89	16$	91	—	33	—	45	—	81	—
11	—	73	8$	3	—	70	—	59	—	91	—	62	—	52	4$	55	—	2204	—	62	—	83	—	91	4$	93	16$	34	—	50	—	82	—
12	—	87	4$	6	—	71	—	62	—	94	—	64	—	56	—	69	—	9	—	67	—	97	—	97	—	94	4$	39	—	51	—	92	—
24	—	88	—	12	—	74	—	70	8$	97	—	67	—	60	—	73	—	14	—	77	—	98	—	2900	—	99	—	50	—	56	—	99	—
25	100$	91	—	13	16$	77	—	72	800$	1300	—	69	—	61	—	75	—	15	—	79	—	99	—	8	—	3103	—	53	—	64	—	3800	—
29	4$	305	—	14	4$	83	—	79	4$	2	—	71	—	72	—	78	—	21	—	82	—	2700	16$	10	—	9	—	54	—	69	—	6	8$
31	—	14	—	24	—	91	—	89	—	5	—	75	—	77	—	79	—	25	—	86	—	12	4$	11	—	17	—	57	—	80	—	8	4$
32	—	17	—	26	—	96	—	91	—	6	16$	76	—	83	—	84	—	26	—	87	—	15	—	14	—	18	—	61	—	83	—	9	—
35	—	19	—	36	—	803	—	93	—	7	4$	77	—	85	—	94	—	27	—	89	—	20	—	15	—	20	—	62	—	88	—	10	—
36	—	26	—	42	—	7	—	1100	—	13	—	87	—	87	—	98	—	29	8$	90	—	29	—	16	16$	22	—	64	8$	89	—	13	32$
38	—	32	—	53	—	9	—	6	—	20	—	90	—	89	—	2000	—	30	4$	93	—	30	16$	18	4$	24	—	67	4$	91	—	19	4$
45	32$	37	—	54	—	11	—	8	—	23	—	94	—	93	—	7	—	35	—	94	—	31	4$	22	—	29	—	70	—	97	—	21	—
54	4$	45	—	61	—	28	—	10	8$	24	—	96	—	94	—	12	—	45	16$	96	—	33	—	26	—	40	—	71	—	98	—	25	—
59	—	47	—	74	—	35	—	14	4$	30	—	99	—	98	—	14	—	46	4$	97	—	34	—	29	—	52	—	76	—	99	—	31	—
62	—	48	—	76	—	46	—	25	—	35	—	1603	—	1800	—	15	—	49	—	2505	—	40	—	36	—	55	—	83	—	3600	—	34	—
71	—	50	—	78	—	52	—	26	—	36	—	4	—	7	—	20	—	51	—	10	—	43	—	41	—	56	—	84	—	3	—	35	—
77	—	54	—	83	—	53	—	35	—	37	—	9	—	8	—	21	—	79	—	11	—	45	—	42	—	63	—	85	—	7	—	39	—
80	—	58	—	89	—	58	—	42	—	42	—	10	—	9	—	29	—	93	—	20	—	46	—	43	16$	65	—	86	—	13	—	42	—
85	—	60	16$	94	—	59	—	43	—	46	—	13	—	10	—	31	—	95	—	21	—	51	—	44	4$	71	—	99	—	18	—	43	—
104	—	62	4$	99	—	63	—	50	—	48	—	14	—	14	—	36	—	2305	32$	25	—	58	—	45	—	73	—	3402	—	23	—	44	—
7	—	64	—	604	—	75	—	58	—	63	—	16	8$	18	—	37	—	6	4$	27	—	60	—	47	—	93	—	5	—	28	—	48	—
11	—	73	—	5	—	82	—	75	—	68	—	17	4$	19	—	38	—	10	—	34	—	70	—	49	—	96	—	7	—	30	—	49	—
17	—	74	—	11	—	84	—	85	—	69	—	20	100$	23	—	45	—	15	—	41	—	73	—	62	—	97	—	11	—	35	—	60	—
27	—	86	8$	19	—	85	—	87	—	72	—	28	4$	29	—	47	—	16	—	44	—	80	—	63	—	3204	32$	19	—	42	—	61	—
28	—	89	4$	20	—	86	—	88	—	76	—	30	—	30	—	55	8$	18	8$	49	—	81	—	66	—	21	4$	22	—	43	—	73	—
32	8$	95	—	21	8$	87	—	89	—	85	—	33	—	32	8$	72	4$	22	4$	59	—	86	8$	69	—	24	—	24	—	53	—	78	—
45	4$	99	—	25	4$	93	—	96	—	87	—	34	—	33	4$	73	—	23	—	62	—	90	4$	72	—	30	—	30	—	56	32$	79	—
50	—	401	—	29	—	94	—	1201	—	99	—	49	—	39	—	74	—	24	—	68	—	95	—	74	—	31	—	35	—	61	4$	84	—
51	—	3	—	38	—	907	—	4	—	1403	—	50	—	40	—	76	—	29	—	73	—	97	—	79	—	32	—	40	—	67	—	85	—
54	—	9	—	44	—	11	—	11	—	4	—	58	—	49	—	78	—	33	—	75	—	2808	—	82	8$	39	—	45	—	77	—	90	—
56	—	13	—	50	—	13	—	6	—	8	—	60	16$	55	—	83	—	38	—	77	—	10	—	84	8$	46	—	46	—	90	16$	99	8$
57	—	16	—	54	—	27	—	15	—	32	—	62	4$	56	32$	97	—	44	—	83	—	12	—	85	4$	49	—	53	—	96	4$	3900	4$
70	—	19	—	56	—	29	—	18	—	36	—	65	—	65	4$	98	—	45	—	90	—	17	—	3002	—	51	—	74	—	98	—	1	—
74	—	29	—	58	—	43	—	23	—	38	—	68	—	68	—	99	—	49	32$	96	—	18	—	4	—	53	—	79	—	3704	—	9	—
77	—	31	—	61	—	44	8$	25	—	39	—	72	—	72	—	2100	—	51	4$	2607	1000$	21	—	5	—	54	—	85	—	5	16$	12	—
78	—	32	—	68	—	50	4$	27	—	43	—	79	—	91	—	1	—	61	—	8	4$	28	—	14	—	59	—	92	—	7	4$	26	—
79	—	38	—	79	—	64	—	28	—	55	—	80	—	92	—	2	—	63	—	10	—	33	—	17	4:000$	62	—	93	—	9	—	29	—
80	—	41	8$	84	—	69	—	34	—	62	—	82	—	96	—	6	—	78	—	12	—	40	—	20	4$	63	—	95	—	11	8$	31	—
87	—	45	4$	85	—	74	—	44	—	71	—	89	—	98	—	9	—	81	—	23	—	47	—	27	—	69	—	97	—	13	4$	34	—
91	—	46	16$	8	—	76	—	42	—	73	—	90	—	1902	—	14	—	82	—	24	—	50	—	28	—	73	8$	3504	—	14	—	38	—
201	—	54	4$	98	—	77	—	46	—	82	—	95	—	4	—	22	—	87	—	25	8$	57	—	31	—	75	4$	7	—	19	—	45	—
6	—	51	—	99	—	82	—	50	—	86	—	1707	—	7	—	32	—	90	—	27	8$	58	—	39	—	83	—	8	—	29	—	46	—
8	8$	57	—	707	—	89	—	51	—	90	—	14	—	15	—	47	—	91	—	33	4$	63	—	49	—	86	—	13	—	32	—	53	—
16	4$	58	—	11	—	90	—	53	—	91	—	15	—	17	—	64	—	99	—	35	—	68	—	50	—	89	—	15	—	46	—	63	—
23	—	63	—	13	—	93	—	63	—	94	—	19	—	19	—	66	—	2418	—	36	—	69	—	51	—	94	—	17	—	48	—	74	8$
31	—	67	—	16	—	99	—	64	—	98	—	20	—	25	—	68	—	35	—	39	—	71	—	69	—	95	—	19	—	51	—	77	4$
33	—	71	—	20	—	1007	—	71	—	1501	—	28	—	30	—	76	—	36	—	52	—	74	—	71	—	98	—	25	—	52	—	78	—
40	—	82	—	22	—	9	—	72	—	7	—	32	—	32	—	77	—	38	—	54	—	80	—	74	—	3307	—	26	—	53	—	82	8$
41	—	85	—	37	—	18	—	74	—	13	—	36	—	36	—	78	—	46	—	61	—	81	—	76	—	12	—	29	—	58	—	85	4$
47	—	87	—	38	—	20	—	75	—	34	—	38	—	42	—	82	—	47	—	62	8$	83	—	77	8$	23	—	30	—	66	—	94	—
55	—	88	—	41	—	23	—	76	200$	32	—	40	—	43	—	83	—	48	—	63	4$	85	—	79	4$	26	—	31	—	69	—	96	—
57	—	92	—	50	—	35	—	77	4$	43	—	44	—	46	—	84	—	50	—	69	—	86	—	80	—	30	—	33	—	71	—		

LITTERATURA

A AMAZONIA

MEIO DE DESENVOLVER SUA CIVILISAÇÃO.

CONFERENCIA RECITADA EM MANAOS NO PAÇO DA ASSEMBLÉA PROVINCIAL, PERANTE O EXM. SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA E GRANDE NUMERO DE PESSOAS GRADAS, NO DIA 21 DE MARÇO DE 1883, POR D. ANTONIO DE MACEDO COSTA, BISPO DO PARÁ E AMAZONAS.

(*Conclusão*)

II. Quanto ás vantagens deste projecto, senhores, quem as poderá contestar? Vantagens primeiro espirituaes, depois mesmo temporaes.

A primeira na ordem do espirito é offerecer a todos occasião de praticar um grande acto de caridade, qual é o de cooperar cada um para que se leve a luz da verdade, a pratica das virtudes moraes e sociaes, a um povo infeliz que pisa comnosco o mesmo solo da patria. Ha maior e mais assignalado beneficio? Ha melhor e mais perfeito acto de caridade? Ora tem isto de peculiar esta sublime virtude, que o seu exercicio nos ennobrece, nos conforta, nos inunda de uma serenidade toda celestial, de um prazer suave e puro, que excede o das excitações grosseiras dos sentidos. Quando estendemos a mão para soccorrer um infortunio sentimo-nos melhores e mais ditosos.

Por isso disse o divino Mestre que ha mais felicidade em dar que em receber: *Beatius est magis dare quam accipere.* (Act. XX, 35.)

No meio de ambições irrequietas, de saciedades egoistas; entre essa agitação convulsa de interesses que se mistura á agonia dos principios, dar rebate aos espiritos para uma grande acção, para um nobre commettimento, para uma empreza generosa, é fazer lhes um serviço assignalado, é tiral-os do ocio ignavo para a actividade util, da indecisão esmorecida para as iniciativas energicas, das sombras rasteiras para as scintillações sublimes.

E' arrancal-os ao circulo estreito em que encalha a vida real, para fazel-os respirar por esses largos horisontes, onde avultam, na luz do ideal, os grandes homens e as grandes cousas. *Si angustiantur vasa carnis, dilatentur spatia caritatis*, diz egregiamente S. Agostinho.

E quem não vê nesta importante obra de misericordia que vamos fazer um penhor de copiosas bençãos para os bemfeitores? Se um calice de agua fria dado a um nosso irmão não ficará sem sua recompensa, quanta não será a de uma obra com que vamos acudir e remediar, não já a um pobre, senão a um povo!

E poderemos fazer conceito cabal de todos os bens e grandissimos proveitos que este d'ahi auferirá?

Senhores, o dia em que o *Christophoro* começar a sua rota, abrirá um periodo novo na historia do Amazonas.

Omnis vallis exaltabitur, disse Isaias. Todo o valle será exaltado. Chegou a vez do nosso. Este grande valle tão abatido, tão deprimido, vai começar a ser exaltado, a ser elevado, a ser ennobrecido, a ser collocado pouco e pouco na altura de seus destinos moraes.

Deixai passar o *Christophoro* —que elle vae dar o primeiro impulso á grande obra. Por este começo já o povo irá sentindo renascerem-lhe as esperanças, reviverem seus bons instinctos, e todo estremecerá ao primeiro sopro da regeneração que daqui a pouco o abalará de todos os lados. E' o sopro do Espirito que renova a face da terra! E' uma irradiação do Verbo que a reverbera das profundezas da eternidade; do Verbo que é a verdade principio, de que as outras todas tomam seu esplendor; do Verbo que é o dictame das razões eternas, a luz que illumina todo homem que vem a este mundo!

Deixai passar o *Christophoro*; que elle vae impellido por uma força irresistivel. E' o amor. Ainda agora confessava-vos eu que eramos fracos. Fracos, e mui fracos, senhores, e a fraqueza mesma somos nós outros que representamos a igreja. No principio eramos doze pescadores ignorantes; só tinhamos de nosso uma cruz de madeira; e nosso sangue correu a jorros durante 300 annos nos amphyteatros e nos equuleos. Mas este sangue dos martyres foi a semente dos christãos; mas estes doze pescadores foram os preceptores do genero humano; mas essa cruz de madeira rasgou as prespectivas illuminadas de uma nova civilisação, e ahi está ella, sobre a cupula de S. Pedro, marcando o ponto culminante a que pode chegar o genio humano sob a irradiação do Evangelho. E' que do coração de Jesus moribundo passou para o da igreja uma flamma mysteriosa, o amor.

A igreja é mãi, senhores, a igreja ama. Ha nos seus olhos lagrimas; ha no seu coração um thesouro de amor. Eis o segredo de sua força. Ninguem resiste ao amor, e ao amor de uma mãi! O amor é a immolação propria, é o dom de si, é o sacrificio, é a dedicação, é a benevolencia que s'inclina, é a misericordia que perdoa, é a caridade que põe com mimo e delicadeza infinita o apparelho sobre as chagas, é a generosidade que communica todo o bem que se possue, sem esperança de retorno. Eis o amor! E' a nossa força. Não ha maior neste mundo!

Deixai passar o *Chirstophoro*, deixai-o levar á estes povos despresados um pouco de amor de que elles precisam. E' mister que elles saibam que ainda ha neste mundo quem s'interesse por elles, quem os console, quem os anime, quem os aconselhe, quem lhes abra os olhos, quem lhes restaure a moral, quem os regenere para uma vida melhor.

Deixai emfim passar o *Christophoro*—que elle leva a acção fecunda da igreja, cujo fim é restaurar tudo na ordem perfeita do Christo: *Instaurare omnia in Christo*; dessa igreja, dezoito vezes secular, que todos os grandes pensadores saudam como a *alma mater* da civilisação, porque ella é o primeiro sustentaculo da verdade e da justiça no mundo, o orgam vivo em que resoa a voz de Deus fallando com effisacia ao homem.

«E's tu, igreja santa, exclama Santo Agostinho, que offerecendo mimo a infancia, forte disciplina á mocidade, e socego á velhice, diriges e enginas segundo a idade do corpo e a do espirito. Tu sujeitas por casta obediencia a mulher ao marido não para o prazer dos sentidos, mas para o nascimento dos filhos e a sociedade domestica.

«Tu dás o poder aos maridos sobre as mulheres, não para depressão de um sexo fragil, mas sob a lei de uma sincera amizade.

«Tu subordinas os filhos aos pais por livre dependencia, e confias aos pais sobre os filhos uma autoridade santa. Tu reunes os irmãos por um laço de religião mais forte e estreito que o do sangue, e respeitando todos os empenhos da natureza e da escolha, dobras pela caridade os vinculos do parentesco e da alliança. Tu ensinas os escravos a se dedicarem á seus senhores, menos por necessidade de sua condição, que por consciencia do dever. Tu tornas os senhores indulgentes para com os escravos, por consideração do grande Deus, pai commum de todos. Tu ligas os cidadãos aos cidadãos, as nações ás nações, e todos os homens entre si, achegando-os não só pela sociedade, senão tambem pela fraternidade. Tu instrues os reis a velar no bem dos povos, os povos a se submetterem aos reis. Tu ensinas a quem é devida a honra, a quem o affecto, a quem o respeito, a quem o temor, a quem a consolação, a quem as advertencias, a quem os conselhos, a quem as censuras, a quem o castigo, mostrando como todos não têm direito a tudo, e como a todos é devida a caridade, e a ninguem a injustiça.»

Eis o principio de ordem, de paz, de harmonia social, de verdadeira liberdade, de desenvolvimento fecundo, de legitimo progresso, que levará em seus flancos o *Christophoro*.

Si uma visita pastoral, rapidamente feita, em condições pouco favoraveis, concilia tantos esposos desavindos, acalma tantas discordias entre os cidadãos, restabelece tantas uniões illegitimas, funda tantas novas familias sobre a base da religião e da moral, consolida em tantos a fé abalada, sacode o torpor do indifferentismo, e produz em summa tantos e tamanhos bens; o que será essa missão permanente, que, graças a rapidez do vapor, fará sentir o seu influxo por todos os angulos, ainda os mais remotos, de valle do Amazonas, e tornará mais frequente e por isso mesmo mais efficaz este esforço para reformar costumes?

Ah! senhores, estes povos agradecidos hão de levantar se para saudar, em transportes de jubilo e enternecimento, a chegada do *Christophoro*. E' o anjo que vem consolar aquella pobre Agar abandonada no seu deserto! E' Deus que vem a elles! E' Jesus, o bom Pastor, que os vem indulgente visitar caminhando sobre as aguas: *Venit (Jesus) ad eos ambulans super mare* (Math. XIX 25).

Os sons argentinos dos sinos, aquelle Templo todo illuminado, aquelles cantos sagrados, aquelles accordes melodiosos do orgão a reboarem ao longe sobre as ondas tranquillas, despertando os échos das solitarias florestas, aquelle apparato augusto das solemnidades do Natal, da Semana Santa, da Paschoa, o esplendor dos ornamentos sacerdotaes e do santuario, no meio de uns ermos, onde estas cousas eram absolutamente desconhecidas, arrancarão lagrimas de alegria e ternura aquellas almas ingenuas. Será uma visão celeste para ellas; será como uma apparição radiosa, no meio da tristeza habitual de seu viver!

Então tomarão ellas de emprestimo as palavras do propheta rei: *Sobre os rios estendeu Deus o poder da dextra de seu Christo.* (PSALM. 88.)

«Visitaste, senhor, esta terra e a inebriaste, e a encheste de toda a casta de riquezas. O rio de Deus está cheio de aguas, e por ellas nos dás o sustento... Coroarás com a benção da tua benignidade todo o curso do anno, e os teus campos encher-se-hão de uberdade, e o deserto se desatará em fructos, cheio de formosura. (PSALM 64). E' a voz do Senhor sobre as aguas, é o trovão da magestade de Jehovah, e o Senhor que vem sobre as aguas muitas. E' a voz do Senhor que abala o deserto, é a sua luz que vai penetrar nas sombras das florestas, *revelabit condensa*, e no seu templo todos celebrarão a sua gloria: *et in templo ejus omnes dicent gloriam* (PSALM. 28.)

Ah! como os mesmos rios estremecerão de alegria e romperão em applausos: *flumina plaudent manu* (PSALM, 97); e como as vozes dos homens e da natureza cantarão com accordo sublime: O' mares e rios, bemdizei ao senhor! *Benedicte, maria et flumina, Domino.* (DAN. III, 78.)

Quem não approvará, quem não louvará, quem não abraçará, quem não promoverá com todas as suas forças com os mais ardentes empenhos de que é capaz, um meio tão facil de levar o consolo, animação, a vida a um grande povo esparso e abandonado, sim, senhores, abandonado, porque sejamos justos e francos, ainda não se tem feito um esforço verdadeiro e serio para elevar as populações do Amazonas acima do puro viver material, e formar d'ellas um povo rico, religioso, moral, respeitado e patriotico. Não se tem feito! a grande mássa do povo do Amazonas ahi jaz ao desprezo, deixada a si propria, sentindo seus horisontes cerrarem-se, cada vez mais abrumados!

O *Christophoro* é um dos meios (não digo o unico) e dos mais poderosos para irmos remediando e reparando este grande mal!

Quanto aos indigenas ainda selvagens havemos de fazer por elles, senhores, o que podermos. Não, não passará muito tempo sem que sôe para esta pobre raça proscripta a hora da redempção! Basta já tresentos annos de barbaria para ella, de vergonha para nós! O seculo XX não a achará mais no mesmo estado horrendo e lastimoso em que agora a vemos!

Este corpo de sacerdotes, inteiramente consagrado a promover a civilisação do Amazonas, empregará os lazeres da viagem e do ministerio em aprender-lhes as gyrias, em formar catechistas e interpretes, e estenderá cuidados assiduos e intelligentes a essas miseras hordas, e quando se fôr estabelecendo no meio d'ellas missões fixas, com methodo mais razoavel, estas serão frequentemente visitadas e inspeccionadas pelo *Christophoro*, e tomarão assim novo impulso e incremento.

A visita pastoral que se faz agora por maneira tão pouco conveniente, sendo muitas vezes o Prelado obrigado a funccionar em pobres barracas, ou em igrejinhas meio derrocadas, não fallando dos encommodos, difficuldades e lances arriscados de longas viagens feitas em canôas ou em pequenas lanchas, achar-se-ha immensamente facilitada pelo *Christophoro*, e ficá dobrado bem pela magestade, decencia e esplendor dos actos religiosos que a acompanham.

Emfim considerados, a todos os respeitos, os proveitos espirituaes que redundarão de nosso templo fluctuante são tão numerosos como incontestaveis.

Mas não o são menos os temporaes.

1.º Os poderes publicos são os primeiros interessados n'esta empreza.

Pela moralisação dos cidadãos se augmenta a prosperidade do Estado. Instruir, educar um povo é melhorar-lhe as condições mesmo economicas. «*Procurai primeiro o reino de Deus e a sua justiça, e tudo o mais vos será dado por accressimo.*» (MATTH. VI, 33. LUC. XII 31) Este lemma evangelico é um axioma de economia politica. As riquezas são filhas do trabalho, o trabalho da moral, a moral da religião.

A despeza com o *Christophoro* será, pois, eminentemente productiva. Mil braços inertes serão utilisados, os habitos regulares da vida diminuirão a mortalidade, e a producção do valle amazonico crescerá n'uma proporção incalculavel. O que o governo der será, por tanto, mero adiantamento, que volverá depois ao erario com juros tresdobrados. Se quizer o governo, si quizermos todos, as populações do Amazonas não continuarão represadas, estagnadas como o grande lago que Agassiz aqui suppôs nos tempos prehistoricos, ellas imitarão seus caudalosos rios; correrão magestosamente pelas vias do progresso, irão com o Brasil inteiro, com as outras nações christãs do globo, levar o seu avultado contingente ao grande Atlantico da civilisação universal.

Os poderes publicos que têm por missão especial promover o aperfeiçoamento das sociedades humanas em todas as ramificações de sua actividade, physica, intellectual, moral, religiosa, são, por tanto, obrigados a estender mão protectora ao *Christophoro*, mostrando desta arte que se interessam seriamente pelo bem do povo brasileiro, cujos destinos lhes estão confiados.

O povo brasileiro não é esse só a quem se afaga com luxos, a quem se embriaga de prazeres e divertimentos nas capitaes. O povo do campo, essa classe trabalhadora, essa immensa turba que ahi vegeta e morre sem o essencial, ao desamparo, tambem é brasileira e mais brasileira ainda. Desenganem-se os estadistas, desengane-se a parte dirigente dessa nossa querida nação, (fallo-lhes como amigo cincero e respeitoso) que as populações do Brasil não são como cêstos de fructas, das quaes se escolhem umas como boas, e as outras se atiram fóra por podres. Ainda uma vez, o povo brasileiro não é só o que passeia na côrte e nas capitaes das provincias. Preferencias e desigualdades no particular arruinam as familias, no commum os Estados.

Vergonha aos que têm inspirado aos poderes publicos do meu paiz a descrença no elemento indigena, isto é, a descrença na massa da gente operaria do valle do Amazonas e póde-se dizer, de todo o interior do Brasil, que toda provêm, mais ou menos, desse tronco tão despresado.

Esta descrença tem gerado a desidia no que respeita os grandes interesses de nossas populações ruraes, e eis a razão do estado de abatimento e prostração quasi mortal em que ahi as vemos. A gentillidade indigena essa ahi está já em grande parte acabada, exterminada, assolada. Que é de tantas e tão numerosas tribus, mencionadas em nossos roteiros e historias, e que ainda a bem poucos annos existiam? Acabou-as, exterminou-as o desprezo criminoso em que as deixamos. Assim sumir-se-hão e desapparecerão as que ainda restam. Ah! dar-se-ha caso que o nosso ideal seja o dos Estados Unidos—, levantar o edificio da prosperidade nacional sobre a sepultura de uma raça?...

Não; o Brasil nação generosa e catholica, a quem pertence a hegemonia das nações latinas da America do Sul, não adopta, não pode adoptar similhante ideal. Na America do Norte, dominada pelo individualismo das seitas, comprehende-se a violenta e apaixonada repugnancia que inspira a mestiçagem das raças humanas; na America do Sul, porém, com o espirito catholico, domina a caridade universal para todos os homens sem distincção de côr. E' apreciação, muito honrosa para nós, de Elisé Reclus.

«Si a America do Norte, diz este preclaro escriptor, é mais européa, mais individualista, mais activa, a America do Sul é mais *humana*; a ella cabe a honra de convidar todas as populações ainda barbaras á grande paz das nações.» (*La Terre.* Tom. II. p. 669.)

Mais *humana!* eis um nobre titulo para decorar nossa nação.

Para nós a grande politica, senhores, a politica de vôo alto, de vistas que alcançam longe, é a que buscar congregar todos os elementos esparsos de nossa vida nacional, todas as forças, todos os recursos internos da nação, para fazer de tudo um complexo harmonico, um todo homogeneo, que caminhe, sob vigoroso impulso, para as conquistas do futuro.

Só assim teremos um Brasil verdadeiramente brasileiro, uma nação que figurará na historia com sua physionomia propria.

Tem-se despendido jorros de dinheiro, centenares de milhares de contos, com colonisação estrangeira; porque razão não se ha de cuidar tambem da colonisação nacional?

Faça alguma cousa o governo para a civilisação desta rica região, sobre a qual fita o estrangeiro longos olhos d'inveja. Proteja, alente, auxilie a idéa do *Christophoro*, que é uma attenção para estes povos abandonados, que é um esforço para lhes melhorar a sorte, augmentando ao mesmo tempo a riqueza da nação.

2º. O commercio colherá tambem da nossa empreza os mais avultados proventos.

O que arruina o commercio é a infidelidade dos freguezes, que abusam do credito que lhes é dado, ficando na impossibilidade de desempenhar seus compromissos. O que arruina o commercio é a vida incerta, errante dos operarios, a crápula, as orgias, que interceptam ou fazem cessar de todo o trabalho, e por conseguinte diminuem, ou estancam de todo, as fontes de producção.

D'ahi para elle a necessidade de elevar desmedidamente seus preços para compensar continuos lucros cessantes e damnos emergentes. D'ahi a pobreza de que não podem sahir as classes trabalhadoras, atrazadas de um lado pelos seus proprios desmandos, ignorancia e imprevidencia, e de outro pelas dividas de que se acha sempre acabrunhada, sem embargo de poder cada bom operario realisar por dia perto de duas libras esterlinas!

A moralisação desses povos, a formação das consciencias, a cessação dos habitos viciosos accrescentaria confiança ao commercio, e poria um justo equilibrio em suas transacções. Não haveria tanta fraude, fôra melhor a saude, cresceria o trabalho, augmentaria e muito a producção, mais pingues seriam e mais certos os lucros.

Isto está fóra de toda a controversia. Por onde atilado como é o commercio, comprehenderá perfeitamente que elle deve ser o primeiro empenhado na humanitaria empreza do *Christophoro*.

3.º Emfim, as mesmas sciencias terão proveitos que auferir destas viagens. A igreja nunca lhes foi indifferente. Alguns sacerdotes temos com pendor para estes bellos estudos, e não lhes será difficil nos intervallos de seus trabalhos, apostolicos, entregarem-se a pesquizas na vasta provincia das sciencias naturaes.

Tem a flora do Amazonas prodigios ainda incognitos, e não deixaremos só ao estrangeiro o gosto e a honra de os devassar.

Muitas posições geographicas poderão ser fixadas, muitas questões topographicas e ethnographicas resolvidas. A meteorologia, a archeologia, a geologia, a medicina tem porventura de opolentar-se para o futuro com importantes descobrimentos, devidos ás rotas do nosso *Christophoro* pela immensa rede fluvial amazonica que se entranha por terras, como sabeis, ainda virgens de explorações scientificas.

Todas estas vantagens são sensiveis, e tocam-se, por assim dizer, com os dedos.

III. —Para rematar este discurso, já sobremodo enfadonho, só me resta, senhores, accrescentar algumas palavras sobre a exequibilidade do nosso projecto.

Estamos n'um seculo tão tempestuoso, quanto cheio de grandes e extraordinarios emprehendimentos. Estende-se atravez dos continentes immensa têa de ferrovias; o pensamento vôa até as extremidades da terra sobre as azas do raio subjugado; perfuram-se de lado alado as montanhas, rasgam-se isthmos, e fazem-se unir em estreito amplexo mares e oceanos que estiveram ha tantos mil annos separados; lançam-se sob e os grandes caminhos do commercio do globo longas linhas de navegação a vapor, organisam-se dispendiosissimas explorações só no interesse da sciencia.

E' preciso milhões para cada uma dessas emprezas? O genio do homem bate o pé, e os milhões surgem por encanto, como as legiões do Pompeu. Pois para uma empreza tão grandiosa, tão bella, de tantos resultados praticos, como esta nossa, é que nos haviam de fallecer os recursos? Ha entre nós dinheiro para tudo... Despendem-se ahi sommas avultadissimas em obras de puro luxo, ou bem pouco uteis, e só quando se tracta de fazer um bem real a este pobre povo, se nos fecharão impiedosamente todos os cofres e todas as bolsas? Não ha de ser assim.

Precisamos de um capital, senhores.

E' a condição essencial para se executar qualquer empreza; capital para compra do vapor, capital para o seu custeio.

Este custeio abrange não só as despezas com o pessoal e combustivel, concertos etc., se não tambem a sustentação dos sacerdotes empregados na missão, pois convém que o seu ministerio seja completamente gratuito.

Ponto é este sobre que me tenho fixado de um modo irrevogavel, e tenho razões ponderosas para isto. Salvos, pois, os direitos parochiaes nas freguezias providas, os sacerdotes do *Christophoro* pregarão e administrarão os sacramentos sem impôr onus algum ás populações que vão soccorrer espiritualmente.

Portanto, compre que a mesma empreza lhes dê o necessario para uma honesta subsistencia.

Como reunir este capital assás consideravel? Sem duvida teremos grandes difficuldades, mas diz-nos a Sagrada Escriptura que não devemos refugir as emprezas laboriosas. *Non oderis laboriosa opera* (EZECH XII 16.)

Demais o que se affigura a principio difficilimo, quasi impossivel, torna-se até facil, depois que com briosos alentos e vontade resoluta pomos mão a obra.

O capital de que tractamos estará dentro em pouco tempo reunido, concorrendo:

1.º A provincia do Amazonas, que cheia de aspirações generosas e conscia do brilhante futuro que tem diante de si, não pode, mormente no estado de prosperidade em que se acham as suas finanças, deixar de auxiliar larga e efficazmente um projecto de tão alto alcance para ella, e que a cobrirá de tanta honra e de tanta gloria perante o imperio e as demais nações.

2.º O governo imperial, que sem duvida mostrar se ha empenhado pela execução do *Christophoro*, como um meio certamente apto a promover o desenvolvimento desta vasta e interessantissima porção do imperio americano.

3.º Os habitantes deste valle, capitalistas, negociantes, industriaes, lavradores, empregados publicos, patrões e operarios dos seringaes, reunidos e alistados n'uma vasta associação que se ramificará por todo o territorio da provincia e do imperio, e por toda a parte onde houverem homens de coração!

A associação! senhores, acabo de proferir uma palavra magica, que tem operado prodigios em todos os seculos. Uma vontade só, o que pode? nada

Muitas vontades juntas o que podem? muitissimo. A varinha isolada, quebra-se: O feixe resiste. O esforço individual move uma palha; o esforço collectivo remove montanhas Os esmorecidos que dizem: *Como fazer! é impossivel!* não sabem, ignoram completamente a fecundidade do principio de associação.

Vede, senhores, se a metade dos trabalhadores que s'empregam na extracção da gomma elastica dessem só o producto de um dia de seu trabalho, fóra isso mais que sufficiente para a acquisição e dotação do *Christophoro*.

Basta, pois, um esforço commum. Pulverisa-se a idéa; associemo-nos todos, e o que é agora um simples projecto, será daqui a pouco um facto realisado.

Uma commissão composta dos mais probos e distinctos membros do alto commercio desta capital encarregar-se-ha de guardar e zelar o capital, á medida que fôr sendo recolhido.

A parte que fôr destinada ao custeio do vapor poderá ser reduzida, com as devidas autorisações, a apolices da divida provincial, com o juro que a generosidade da provincia fixar no intuito de favorecer tão util commettimento.

O Revd. vigario geral, cujo zelo e intelligencia conheceis, vai ser o principal propagador e o promotor da idéa em todo o Amazonas.

Eis a obra, senhores! Nós vamos, por meio do *Christophoro*, erigir um monumento, mais um monumento maior e mais glorioso que as muralhas de Thebas, com suas cem portas, que os jardins suspensos de Babylonia, delicias de Semiramide; que o monumento de Mausole: que as pyramides do Egypto, sumptuosos tumulos dos Pharaós. São estes antigos monumentos obra da vaidade, o nosso da caridade; estes o tempo pela mór parte os derruio e acabou, o nosso é immortal; estes são vãos sepulchros que não restituiram vida ás cinzas reaes que encerraram, do nosso s'expandirá, em haustos perennes, a luz e a vida! O bello, o grande monumento que vamos levantar é um povo do Amazonas para o Amazonas!

Eis a obra. Com estremecimento profundo de minha alma eu vol-a entrego. E' vossa. Tomai conta.

Mas antes disso quero pô-a sob a protecção de Deus, como o velho poeta Dantes o seu *Paraiso*; afim de que aquelle Supremo Poder e infinito Amor que move os astros do céo, e dirige o curso das civilisações, na bella phrase de Osamam, lhe dê o vigor e incremento que só o mesmo Senhor pode dar.

Quero deposital-a com todo o acatamento aos pés de seu vigario sobre a terra, do egregio Pontifice o immortal Leão XIII, que a alente com essa benção fecunda do Summo Pontificado que tem feito medrar tantas instituições admiraveis na christandade.

Quero offerecel-a como uma homenagem de meu profundo respeito ao nosso esclarecido monarcha, ao seu governo, ás duas Camaras, para que a tomem na consideração que parece lhes merecer.

Quero apresental-a com um testemunho de meu apreço ao digno magistrado que tem neste momento as redeas da administração desta provincia, e á patriotica Assembléa que com tanto zelo s'empenha em desenvolver os varios elementos da sua prosperidade.

Entrego, emfim, e recommendo esta idéa, com os votos mais ardentes de minha alma, a todos os capitalistas nacionaes e estrangeiros, aos varões religiosos e humanitarios do antigo e novo mundo, —para quem não é estranho nenhum commettimento que, como este, tem por fim o desenvolvimento do christianismo e da civilisação em qualquer região do nosso globo. Eu quizera deslocar-me em esforços para attingir este alvo grandioso que tenho diante dos olhos. Seria a maior consolação do meu já longo e tão famoso episcopado ver estre projecto traduzido em breve n'uma grande e esplendida realidade.

Se, porém, não me fôr dado chegar ao almejado termo, se Deus não permittir que eu sinta o supremo conforto de acompanhar, uma vez ao menos, nos meus velhos dias o Santissimo Sacramento levado pelo *Christophoro* sobre as aguas do Amazonas a povos que me são tão caros; se minha sorte é aspirar vehementemente ao bem sem poder realisal-o, ao menos, homem de desejos — *vir desideriorum*, morrerei, como Moyses, sobre o meu Nebo com os braços estendidos para a terra promettida.

FIM

FOLHETIM

FÓRA DA LEI

POR

J. LAURENCE

TERCEIRA PARTE

REDEMPÇÃO

(Continuação do n. 108

XV

Por mais segurança, Arthur tinha substituido os seus aposentos da rua Fleuras, por outros situados n'um bairro onde não corria o risco de encontrar conhecidos.

A ilha Saint-Louis a muitos respeitos parece-se com a provincia mais tranquilla; e foi no meio da rua d'esse nome que o Sr. Barthe alugou, para *uma prima*, alguns quartos, que um habil tapeceiro tinha ido decorar com toda a elegancia e commodidade desejaveis.

A senhora devia ter cerca de quarenta annos, mas era fresca, rechonchuda e sua pelle era alva e macia como um setim.

Salvo o primo, que ia vel-a algumas vezes, ella não recebia ninguem, e passava uma vida muito retirada.

Ella parecia ter concentrado todos os seus gosos na delicadeza do seu palacio; e Justina, a sua cosinheira, occupava-se desde a manhã até a noite em preparar-lhe manjares finos. Supponda que essa mulher não tinha outra paixão senão a gula, dotada de um excellente estomago —verdadeiro abysmo — podia satisfazel-a amplamente, e devia considerar-se feliz.

Uma ou duas vezes por semana, a mesa da senhora abundava em iguarias mais copiosas, era quando esperava o seu parente para jantar.

Comquanto cortejasse a preguiça, dormindo até tarde, e alterando o resto do tempo entre um passeio até a sua janella, d'onde olhava para os raros transeuntes da rua Saint-Louis, e um somno estendida na sua poltrona, o dia em que recebia o primo a senhora comprazia-se em pôr ella mesma a mesa para duas pessoas. Estendia uma alva toalha fina, depois trazia a baixella brilhante, tinha para a sobremesa, as fructas do tempo, massas delicadas e doces exquisitos.

O primo, como bom burguez, trazia nos bolsos do sobretudo duas garrafas empoeiradas, que pareciam prometter ao paladar dos convivas sensações agradaveis.

A' senhora não faltava dinheiro para mandar ao mercado, mas depois do cerco foi preciso mudar de rumo.

Em fins de dezembro, uma tarde em que esperava o primo, ella comprou por duzentos francos uma perúa recheiada de tubaras.

Ao jantar ella notou que elle não fazia honra á perua, que ella encontrou com tanta difficuldade, mesmo pagando-a.

— Não comes, Arthur, não a achas boa?

— Pelo contrario, está boa.

— Então é o pão abominavel, que tem mais palha e cisco do que farinha?

— Sendo necessario, póde se dispensar o pão quando se come carne; mas não sei o que sinto, não tenho fome.

— De certo, estás cansado com as tuas funcções de guarda nacional. Tiveste que acordar muito cedo para assistir á distribuição da carne.

— Como se eu podesse ficar cansado, eu, um titan!

Entretanto elle estava pallido.

— Então andaste procurando essa pequena, cuja sorte me aterra. Realmente, onde estará Regina? Confessa que para seres-me agradavel andaste muito por causa d'ella, e um marinheiro não tem o habito de correr as ruas assim; mas, como não ha mais cavallos, que são comidos todos os dias!...

— Talvez eu esteja mesmo um pouco cansado. Imagine, Josephina, que, á força de indagações, consegui descobrir que uma moça, correspondendo exactamente aos signaes que eu dava da... tua sobrinha, morava só, havia perto de dous annos, n'uma miseravel casa de alugar quartos em Batignolles. Foi até essa casa. O passaro tinha sahido, sem dizer para onde ia!...

Dizendo essas palavras, o titan que nunca ficava cansado, empallideceu de repente, horrivelmente, como um fraco mortal.

Ella levantou-se, inquieta, e tomando-lhe o punho:

— Arthur, disse ella, estás doente, estás com febre!...

— Ainda uma vez, não sei o que tenho... estou com a cabeça ardendo; tenho tonturas. Desculpa-me, Fina, de não te fazer companhia esta noite. Creio que devo ir metter-me na cama o mais depressa possivel. Hei de dormir toda a noite, e amanhã estarei bom.

— Se tu mesmo não vieres tranquillisar-me, manda o negro.

Foi Toussaint quem no dia seguinte subio as escadas da casa da rua Saint-Louis. Tinha ar inquieto.

— O senhor está muito doente, disse elle. O medico, que foi chamado esta manhã, receia que sejam bexigas.

— Molestia muito perigosa! exclamou Josephina, empallidecendo, e que em Paris fez quasi tantas victimas como as miserias da guerra. Pobre Arthur! Precisa de muitos cuidados. Quem trata d'elle, a muda?

— Não, o senhor prohibio que ella se approximasse d'elle. E, receiando o contagio, elle mandou-a embora, em balão, com o Sr. Durnant, esperando que possam chegar a Palaiseau, onde serão hospedados em Herbagére. O Sr. barão ha de chegar, porque é um homem habil, e além disso, o senhor deu-lhe muito dinheiro.

— Ah! ella partio, disse Josephina, como fallando comsigo mesma.

Depois accrescentou:

— Volte amanhã cedo. Quero saber como elle passa a noite.

No dia seguinte o negro appareceu ainda mais incommodado do que na vespera.

— O senhor está muito mal, muito mal!

— Toussaint, não ha quem o possa salvar senão uma creatura dedicada! O doente deve ser vigiado constantemente. Os mercenarios hão de deixal-o apanhar frio. Arthur ha de morrer nas mãos d'elles. Tu has de guardar segredo, Toussaint.

Ella vestio um vestido de lã preta e tomou um chale.

— Eu sou sua prima, e chego da provincia, disse ella, vestindo-se. Tenho o direito de tratar d'elle, de preferencia aos criados! Se a muda não está lá.

— Mas a molestia é contagiosa, a senhora poderá apanhal-a...

O negro dizia isto por desencargo de consciencia, porque, interiormente, o zelo d'essa mulher coroava os seus desejos. Elle receiava pela vida de seu querido patrão, e comprehendia, como Josephina, que uma dedicação absoluta era necessaria.

— Que me importa a molestia! tornou Josephina. O essencial é salvar Arthur... Depois... pois bem, depois? se apanhar a molestia é porque apanhei!

— Venha, disse o negro satisfeito... A senhora ha de despedir toda essa gente que o aborrece, em redor da cama, e nós dous havemos de tratar d'elle.

— Sim, disse ella.

Quando lá chegaram, o palacete Barthe estava litteralmente entregue ao saque. O patrão, de cama, delirava, e como Luiza tivesse partido, a Sra. Lançonnet tinha tomado a direcção da casa.

Todas as comadres da visinhança lá estavam, nominalmente, para prestar serviços a esse pobre senhor, que jazia, como um leão moribundo, incapaz de enxotar esse exercito de moscas.

O linho desapparecia dos armarios, a prata das gavetas; bebiam os vinhos da adega, e o café substituia as tisanas na cosinha.

Que colheita para esses criados e para esses estranhos, que elles tinham admittido entre si!

O honesto Toussaint já tinha protestado; mas o que podia elle fazer contra todos os outros reunidos?

(*Continuar se-ha.*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL